ANNO LXXI — Sexta-feira 6 de Setembro de 1895 — NUMERO 203

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

REDACTORES — ANTONIO VITRUVIO PINTO BANDEIRA E ACCIOLI DE VASCONCELLOS e MANOEL ARAÕ

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados . . . . 8$000
Por seis mezes adiantados . . . . 15$000
Por um anno adiantado . . . . 30$000
Numero avulso do mesmo dia . . . $100

SAO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA
Os Srs Mayence Favre & C.ª, residentes em Paris—18 rue de La Grange Bateliére

PARA OS LUGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por seis mezes adiantados . . . . 16$500
Por um anno adiantado . . . . 33$000
Por trimestre vencido . . . . 9$000
Numero avulso de dias anteriores . . $200

Telegrammas

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 4 de Setembro, as 10 horas e .. minutos da noite (recebido na estação as 11 horas e 50 minutos da noite).

Na Camara foi definitivamente approvado o credito de 1.900:000$000 concedido ao ministerio da Fazenda, para occorrer pelas verbas de reposições e restituições do orçamento vigente á restituição de direitos de expediente cobrados sobre generos americanos nas Alfandegas.

— No Senado o Sr. Severino Vieira combateu o credito para pagamento aos alferes em commissão; e o Sr. Leite e Oiticica o substitutivo apresentado ao seu projecto estabelecendo formalidades ao casamento civil.

Curityba, 4 de Setembro.

A chapa governista, na eleição procedida para governador, vice-governadores e deputado estadoal alcança já á 8.000 votos conhecidos.

Em Palmeira falleceu o coronel Manoel da Cruz Carneiro.

Rio de Jneiro, 5 de Setembro, ás 2 horas e 40 minutos da tarde, [recebido na Estação ás 4 horas e 50 minutos da tarde, e entregue as .. horas e .. minutos).

O vapor «Britannia» sahindo esta noite deste porto com destino aos do Rio da Prata, trepou nas Pedras Feiticeiras, onde até este momento ainda se acha.

Trabalham rebocadores para safal-o.

Os passageiros e a tripolação estão salvos.

Rio de Janeiro, 5 de Setembro, ás 4 horas e 15 minutos da tarde (recebido na estação ás 9 horas e 30 minutos da noite e entregue ás 9 horas e 30 minutos).

A Camara approvou definitivamente o projecto apresentado pela commissão especial encarregada da reforma dos cursos juridicos.

Era presidente o Sr. Francisco Veiga e relator o Sr. Augusto de Freitas.

Todas as emendas foram regeitadas, excepto uma que fora apresentada pela propria commissão.

— O paquete «Britannia» acha-se ainda na mesma posição avariada.

Hoje pelas 4 horas da tarde far-se-ha nova tentativa para safal-o; e desde que sobrenade, atracará no dique.

Os passageiros acham-se todos nos hosteis. A carga e a bagagem estão sendo retiradas com alguma avaria.

Iam em transito para o Rio da Prata e o Pacifico 24 passageiros de 1.ª classe, 29 de 2ª e 199 de 3ª; e continuarão para o Prata no «Nile» e para o Pacifico no «Orellana» os referidos passageiros.

Ainda não se explica o sinistro, porque a noite estava clara e o mar era chão.

— A taxa cambial fechou a 11.

INSTRUCÇAO POPULAR

OS MARTYRES DA SCIENCIA

POR

Gastão Tissandier

CAPITULO VIII

A INDUSTRIA E AS MACHINAS

NICOLAU LEBLANC—PHILIPPE LEBON—RICHARD-LENOIR — JACQUARD—PHILIPPE DE GIRARD—JOSUÉ HEILMANN—BARTHOLOMEU THIMONNIER—LUIZ FAVRE.

(Continuação)

As machinas de Philippe Girard, que d'ahi a pouco funccionavam em duas fabricas de fiação estabelecidas em Paris, foram a realisação destes dous principios fundamentaes.

Desde então para cá, tem-se passado quasi setenta annos, pois, apesar disso, as invenções de Girard subsistem ainda como primitivamente appareceram, e hoje como naquella epocha, são as condições indispensaveis de existencia da fiação mechanica do linho.

Não levou, porém, muito tempo que se desse um facto odioso.

O governo, surprehendido ao ver que um homem só tinha resolvido tão rapidamente um problema, pela solução do qual se promettera tanto, o governo, diziamos, publicou um programma que cerceava a recompensa imperial de um milhão e no qual se exigia, entre outras condições extraordinarias, que cada kilogramma de fio tivesse 400:000 metros, e que este prodigio se realisasse com uma economia de oito decimos sobre o fio fabricado á mão.

vadir o nosso paiz em 1813 Girard inventou as armas a vapor, de que se fizeram experiencias com um grande resultado em presença do general Gourgaud e de varios officiaes de artilheria.

Nesses engenhos mortiferos encontra-se uma analogia frisante com as metralhadoras modernas de que elles foram origem.

A machina modelo de Philippe de Girard dava 180 tiros por minuto furando a dez passos de distancia uma couraça de ferro, e a cem passos uma placa de quatro centimetros de espessura.

Em conformidade com o relatorio favoravel da commissão, ordenou-se a construcção daquellas machinas, voltando-se desde logo os fundos necessarios para isso.

(Continúa).

PARTE OFFICIAL

Ministerio da Justiça e dos Negocios Interiores

Por decretos de 20 de Agosto foram nomeados para a guarda nacional do Estado de Pernambuco:

Municipio de Jaboatão

Commando superior — Coronel commandante superior, o tenente-coronel Manoel Xavier Carneiro e Albuquerque.

Estado-maior—Tenente-coronel chefe do estado-maior, o bacharel Francisco Xavier de Lima Borges;

Major secretario geral, Antonio Geraldo do Rego Barroca;

Majores ajudantes de ordens, José Felix Alves Pimenta e Ludgero de Mattos Pereira Dutra,

Major quartel-mestre, Alberto Lopes Machado;

Major cirurgião-mór, Eduardo Carneiro da Silva Guimarães.

15· batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Joaquim Mendes Carneiro Leão.

Estado-maior—Major fiscal, Silvano Thomaz de Souza;

Capitão-ajudante, Benedicto André Xavier;

Tenente-secretario, José Pereira de Queiroz Fonseca.

Tenente-quartel-mestre, Pedro Velho do Rego Barreto.

Capitão-cirurgião, Antonio Leão de Almeida.

1ª companhia — Capitão, João Pereira Brandão.

Tenentes, Manoel Barbosa Bezerra Cavalcante e José Caetano de Barros.

Alferes, Minervino Cavalcante de Souza.
João Martins de Sant'Anna.
Enedino Alves Gomes.

2ª companhia

Capitão, Lourenço dos Santos Raposo.
Tenentes, Arthur Xavier Carneiro de Albuquerque.
Pantaleão Sergio de Senna Portella.
Alferes, Henrique Barbosa Carneiro da Cunha.
Raymundo de Siqueira Campos.
Manoel Cavalcante de Albuquerque Sá.

3ª companhia

Capitão, Justino Epimacho Hemeterio Portella.
Tenentes, Sebastião do Rego Costa.
Joaquim do Rego Barros.
Alferes, Francisco de Hollanda Cavalcante Filho.
Antonio Felippe Cavalcante.
Luciano Samuel de Lima Borges.

4ª companhia

Capitão, José Antonio de Andrade.
Tenentes, o tenente Theotonio José da Cunha.
José Mamede do Rego Costa.
Alferes, João Marinho Rodrigues Braga.
Sebastião Antonio do Rego Barreto.
Antonio Paes Barbosa Filho.

16· batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Agostinho de Silva Neves.

Estado-maior—Major fiscal, José de Oliveira Maciel Rego Barros.

Capitão-ajudante, o tenente Liberato Benicio da Fonseca Lima.

Tenente-secretario, Francisco de Assis Carneiro da Cunha.

Tenente quartel-mestre, Juvencio Marques da Cunha.

Capitão-cirurgião, Antonio Luiz da Silva Guimarães.

1ª companhia

Capitão João Xavier Carneiro de Albuquerque.
Tenentes, Antonio Barbosa de Hollanda Cavalcanti.
João Coelho Carneiro da Cunha
Alferes, Antonio de Paula Carneiro da Cunha.
Alfredo Joaquim da Costa.
João Baptista da Fonseca Lima.

2ª companhia

Capitão, Miguel José Rodrigues Braga.
Tenentes, João Martins Pontes.
Eustaquio José Gomes.
Alferes, Heliodoro Cabral.
João Marinho Gomes.
João Manoel Pontes.

3ª companhia

Capitão, Amaro Bezerra Marinho Falcão.
Tenentes, Antonio Baptista de Souza.
Fenelon de Albuquerque Mello.
Alferes, João Paes Barbosa.
Antonio Melchiades Cavalcante de Albuquerque.
Benedicto Cardoso do Rego.

4ª companhia

Capitão, José Eduardo da Silva Guimarães.
Tenentes, Thomaz Bezerra Marinho Falcão.
Antonio Paes Barbosa.
Alferes, Joaquim Pedro de Alcantara.
Luiz Medeiros Barbosa.
Augusto Pedro de Alcantara.

— Por decreto de 26 foram nomeados no mesmo Estado;

Municipio de Ipojuca

Commando superior

Estado-maior— Tenente-coronel chefe do estado-maior, Felippe Nery de Siqueira Salles.

Major secretario geral, Porfirio Alves da Silva.

Major ajudante de ordens, Manoel Florentino Wanderley Lins.

Major quartel-mestre, Cezar de Menezes Cysneiros.

Major cirurgião-mór, José Paschoal de Carvalho Rebello.

27· batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Felix José da Camara Pimentel.

Estado-maior — Major fiscal Santino do Rego Barros.

Capitão-ajudante, Hermiro do Rego Barros.

Tenente-secretario, Francisco Deodato de Souza

Tenente-quartel-mestre, Miguel Porfirio de S. Dias.

Capitão cirurgião, Marcellino José Ribeiro.

1ª companhia—Capitão Francisco Pires Falcão.

Tenente, Antonio Francisco Caetano Velloso.

Alferes, Heliodoro Wanderley Lins e Manoel Thomaz de Oliveira.

2ª companhia—Capitão, Francisco de Souza Leal.

Tenente Honorio Tavares Sarinho.

Alferes, Antonio Joaquim Pimentel e Miguel Jannario de Almeida Catanho.

3ª companhia—Capitão, Antonio Ferreira de Carvalho.

Tenente, João Francisco de Souza Dias.

Alferes Joaquim Pinto Cardoso e João Vicente Pinheiro.

4ª companhia—Capitão, Olympio Symphronio Ferreira Chaves.

Tenente, Antonio Marques da Silva e Antonio Souto Maior.

28· batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Manoel Felippe de Souza Leão.

Estado-maior—Major fiscal, Frederico Augusto de Siqueira Cavalcante.

Capitão-ajudante, Francisco de Paula Albuquerque Salles.

Tenente secretario, Antonio Severo da Silva.

Tenente-quartel-mestre, Thomaz Cantuaria da Silva.

Capitão cirurgião, João Manoel Wanderley Lins.

1ª companhia—Manoel de Barros Wanderley.

Tenente João Latino Pereira.

Alferes Manoel Laurentino Ferreira de Brito e Caetano Ferreira de Vasconcellos.

2ª companhia—Capitão, José Cesar de Menezes Cysneiros.

Tenente, Antonio Porfirio de Souza Dias.

Alferes Paulino José da Cunha e José Izidoro Duarte.

3ª companhia—Capitão, Felix de Barros Pimentel

Tenente, Alderico Fonseca.

Alferes, João Baptista do Nascimento e Lourenço Cesar de Menezes Cysneiros.

4ª companhia—Capitão André José de Souza Chaves.

Tenente, José Vidal Wanderley Lins.

Alferes, Umbelino Arthur de Albuquerque Camara e Agilio Guedes Alcoforado.

— Foi dirigida a seguinte circular.—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.—Directoria Geral da Justiça.—1ª secção.—Capital Federal. 26 de Maio de 1895.

Sr. presidente do Estado de...—Rogo-vos digneis enviar á secretaria de Estado do ministerio a meu cargo alguns exemplares das leis de organisação e divisão judiciaria desse Estado.

Saude e fraternidade.—Gonçalves Ferreira

— Foi exonerado o bacharel Augusto Netto de Mendonça, juiz substituto do seccional do Paraná, por ter aceitado cargo na magistratura estadual, sendo nomeado para aquelle cargo o bacharel Vasco da Gama Lamenha Lins.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Por decreto de 24 do passado foi promovido a 3· official da administração dos Correios do Districto Federal e estado do Rio de Janeiro, o amanuense da mesma administração Edmundo Rockert, percebendo os vencimentos que lhe competirem.

Foi nomeado amanuense dos correios da Capital Federal o ex-3· official da mesma repartição Eugenio Marcondes Pereira da Costa.

Foi nomeado José Dias da Silva Dantas para o cargo de thesoureiro da administração dos Correios do Estado de Sergipe.

Foram promovidos: a chefe de secção do prolongamento da estrada de ferro de Porto Alegre a Uruguayana o engenheiro de 1ª classe do mesmo prolongamento Julio Cesar da Silva e a engenheiro de 1ª classe o de 2ª Alfredo de Araujo Borges.

— Foi nomeado José Maria de Moraes Lamego Junior fiel do thesoureiro da repartição geral dos telegraphos.

— Foi creada uma agencia de correio em Queimadas, no Estado de Pernambuco.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 26 de Agosto ultimo foram mandados reverter á primeira classe do exercito os tenentes da arma infantaria Duarte de Alleluia Pires e Camillo Eusebio de Carpes, visto haverem sido, em conselho de guerra, absolvidos do crime de deserção de que foram accusados.

Foi transferido, de conformidade com a resolução de 1 de Abril de 1871, para a 2ª classe do exercito, ficando aggregado á arma a que pertence, o tenente do 11· regimento de cavallaria João Feliciano Bandeira, visto ter sido, em inspecção de saude a que foi submettido, julgado incapaz para o serviço do mesmo exercito.

— Forão transferidos para o Corpo do Estado-Maior de 1ª classe os tenentes da arma de cavallaria Odilon Bacellar, Randulpho de Mello e Ayres de Moraes Ancora.

— Forão transferidos: o major Alfredo Mac Guenes do 5· regimento de artilharia para o Corpo do Estado-Maior da mesma arma e deste corpo para aquelle regimento o major Pedro Ivo da Silva Henriques.

— Foi dispensado o major do 3· regimento de artilharia Nicanor Gonçalves da Silva de fiscal do Collegio Militar.

— Foi concedida demissão do exercito ao capitão do 4º batalhão de infanteria José Ricardo Abranches de Moura.

Ministerio da Marinha

Foi mandado desembarcar da divisão naval o capitão tenente Sabino de Azeredo Coutinho.

— Foi nomeado o capitao tenente reformado Carlos Vidal d'Oliveira Freitas, para exercer os cargos de capitão do porto e commandante da escola de aprendizes marinheiros do Estado do Piauhy, sendo dos mesmos cargos exonerado o 1· tenente Gervasio Pires Sampaio.

Ministerio das Relações Exteriores

Ministerio das Relações Exteriores—2ª secção—N. 63—Rio de Janeiro, 27 de Agosto de 1895.

Sr. Ministro—O Consulado Geral de Portugal apresentou-me em Abril do corrente anno, uma carta rogatoria sem estar legalisada pelo Agente Consular Brazileiro no logar de onde procedeu.

Comquanto seja de opinião que as disposições do artigo 213 do Codigo do Processo Civil Portuguez, que parecem ser applicaveis em Portugal as cartas rogatorias, refiram-se a documentos que os proprios interessados em documentos que os proprios interessados apresentam em Juizo, e os artigos 88 e 89.—Secção IV, do mesmo Codigo, não exijam aquella formalidade, comtudo recommendei ao Consul Geral do Brazil em Lisboa que me informasse si outra é a intelligencia que alli se dá, desejando conhecer os motivos ou razões de direito.

Consultado o Director Geral da Secretaria dos Negocios da Justiça daquelle Reino, declarou, como vereis da cópia junta, que os documentos da natureza dos de que se trata dispensam a legalisação consular, uma vez que transitem por via diplomatica.

Saude e fraternidade.—Carlos de Carvalho — Sr. Ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores.

Copia a que se refere o aviso acima

Ministerio dos Negocios Ecclesiasticos e de Justiça—Direcção dos Negocios de Justiça—2ª Repartição.

Illm. e Exc. Sr.—Com relação ao mesmo assumpto o officio de V. Exc. de 13 de Maio ultimo, recebeu o Exm. Ministro dos Negocios Ecclesiasticos e de Justiça, pela Secretaria de Estado dos Negocios Estrangeiros, cópia de uma nota dirigida por S. Exc. o ministro das Relações Exteriores dos Estados Unidos do Brazil ao Consul de Portugal no Rio de Janeiro e da resposta dada por este funccionario. Tanto na nota do Sr. Ministro Carlos de Carvalho, como na resposta do Consul Barbosa Centeno, se sustentava a desnecessidade da legalisação consular nas cartas rogatorias expedidas por via diplomatica. Com esta opinião se conformou tambem S. Exc. o Ministro da Justiça resolvendo que ás rogatorias expedidas por via diplomatica não é applicavel o artigo 213 do Codigo do Processo Civil, que manifestamente se refere aos documentos apresentados para prova nos processos e que exigem authenticação nos termos do mesmo artigo. Desta resolução foi já dado conhecimento á Secretaria dos Negocios Estrangeiros, cumprindo-me igualmente dar conhecimento della a V. Exc. como resposta devida ás solicitações feitas por V. Exc. a esta Direcção.

Deus guarde a V. Exc. Secretaria de Estado dos Negocios Ecclesiasticos e de Justiça, em 6 de Agosto de 1895.—Illm. e Exm. Sr. Consul Geral dos Estados Unidos do Brazil em Lisboa.—Frederico de Abreu e Couvêa

Governo do Estado de Pernambuco

Expediente do Dr. Secretario da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, do dia 9 de Abril de 1895.

Actos:

— O Secretario da Justiça Negocios Interiores e Instrucção Publica tendo em vista o que representou o Presidente da Inspectoria Geral dos Theatros em officio de 5 do corrente mez, resolve considerar sem effeito a Portaria de 12 de Janeiro ultimo, pela qual foi concedido o Theatro Santa Isabel a José Fernandes de Carvalho para nelle funccionar a Companhia de Operetas Portuguezas visto ter o concessionario deixado de cumprir as condições estipuladas nas clausulas 1.ª e 4.ª da referida Portaria.

—Communicou-se a Inspectoria dos Theatros.

— O Secretario da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica resolve designar o 3.· official da 2.ª Secção da Directoria do Interior Hermenegildo de Siqueira para exercer o lugar de porteiro desta Secretaria, durante o impedimento do funccionario effectivo.

— O Secretario da Justiça Negocios Interiores e Instrucção Publica resolve nomear o cidadão Francisco Correia e Araujo para o cargo de 3.· official da 2.ª Secção da Directoria do Interior, durante o impedimento do funccionario effectivo.

Officios:

— Ao Procurador Geral do Estado—Remetto-vos copia dos officios que em 18 de Março e 1.º de Abril do corrente anno, dirigio-me o Juiz do 1.· Districto do municipio de Panellas, com relação ao facto de ter arrematado impostos municipaes, ficando assim satisfeito a exigencia constante do vosso parecer de 27 do mez findo.

— Ao Secretario da Fazenda—Communico-vos, para os devidos fins, que em 8 do corrente mez o tenente coronel José Otto Ribeiro Franco passou o commando do Corpo de Cavallaria Estadual ao capitão fiscal do mesmo corpo Bellarmino Fernandes da Cunha Almeida.

— Ao mesmo—Communico-vos para os devidos fins, que em 8 do corrente o major Fiscal do 1.· Batalhão de Infantaria Estadual Porfirio Poppe Girão assumiu interinamente o commando do mesmo batalhão.

— Ao regedor do Gymnasio—Remetto-vos, acompanhando o presente, a petição do menor Ermirio da Cunha Brandão em que requer ser admittido a frequentar a aula de portuguez na qual pela superveniencia de chuva no Capibaribe não poude matricular-se, afim de que em nome do Dr. Secretario, nos sirvaes informar-me.

— Ao commandante interino do 1.· Batalhão de Infanteria Estadual.—Autoriso-vos a excluirdes do Estado e effectivo do Batalhão de vosso commando, com baixa do serviço, o cabo de esquadra Vicente Ferreira de Paulo, visto ter sido julgado incapaz pelo facultativo do respectivo Batalhão.

— Ao commandante do 2. Batalhão de Infantaria Estadoal.—Providenciai no sentido de ser transferido da 1.ª companhia do Batalhão de vosso commando para o 3.· de Infanteria Estadual, o sargento Manoel da Rocha Carvalho.

— Ao Juiz de Direito das execuções criminaes.—Transmitto-vos, para os fins convenientes, copia do officio n. 214 de 31 do mez findo, em que o Director do Presidio de Fernando de Noronha communica o fallecimento do sentenciado Simplicio Antonio da Silva, victima de tuberculose, segundo se verifica do auto de vistoria aqui junto em original.

— Ao mesmo.—Remetto-vos, para fins convenientes, copia da relação nominal dos sentenciados, vindos do Presidio de Fernando de Noronha, a bordo do vapor Una por terem terminado as penas, conforme consta do officio n. 221 de 2 do corrente, do director do mesmo Presidio

— Ao questor policial interino—Remetto-vos para os fins convenientes, copia da relação nominal dos sentenciados, vindos do Presidio de Fernando de Noronha a bordo do vapor Una, por terem terminado as respectivas penas conforme consta do officio n. 221 de 2 do corrente do director do mesmo Presidio.

— Ao mesmo.— Transmitto-vos, para vosso conhecimento, copia do officio do director do presidio de Fernando de Noronha, de 31 do mez findo, relativo ao fallecimento da menor Leonor Rodrigues da Silva Figueiredo e do paizano Martinho Francisco de Jesus, conforme se verifica do attestado de obito, aqui junto em original.

Expediente do Director da 1.ª Directoria

Officios:

Ao Questor Policial.—O Sr. Dr. Secretario da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica manda transmittir-vos, em resposta ao vosso officio n. 170 de 4 do corrente mez, copia da informação prestada pelo commandante do 1.º batalhão de infanteria estadoal, a respeito do telegramma que o juiz de direito do municipio de Alagoa de Baixo vos dirigio em 2 tambem do corrente, communicando ter o capitão Abilio necessidade de demorar-se n'aquelle municipio a falta de dinheiro.

— Ao commandante do 3.º batalhão de infanteria estadoal.—Communico-vos que o Dr. Secretario da Justiça manda transferir para o batalhão de vosso commando o sargento do 2.º de infanteria estadoal Manoel da Rocha Carvalho.

Expediente do Director da 2.ª Directoria

Officio:

Ao director geral da Secretaria da Fazenda.—S. Exc. o Sr. Dr. Secretario solicita que informeis si acha-se escripturada no quadro da divida passiva o pagamento que requer Maria Figueira de Barros Casé, proveniente de vencimentos que lhe competem pelo exercicio de professora da cadeira de Joá do municipio de Limoeiro.

Expediente do Dr. Secretario da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do dia 10 de Abril de 1895.

Officios:

Sr. Dr. inspector da Alfandega.—Rogo vos digneis providenciar no sentido de ser paga a José de Azevedo Maia e Silva a quantia de..... 143$100 constante da conta junta, proveniente de fornecimento de mercadorias feito por conta do Estado ao presidio de Fernando de Noronha.

— Ao mesmo.—Para os fins convenientes, transmitto-vos o incluso termo de exame procedido nos generos e demais artigos remettidos pelo vapor «Jaboatão» e destinados ao abastecimento do almoxarifado do presidio de Fernando de Noronha.

— Sr. chefe da commissão de construcção do lazareto de Tamandaré.—De posse de vosso officio de hontem datado, communico-vos que expedi as necessarias ordens no sentido de poder aportar ao presidio de Fernando de Noronha o vapor deste nome, a que se refere o vosso citado officio.

— Sr. procurador geral do Estado.—Solicito o vosso parecer sobre si, em face dos arts. 61 e 66 da lei n. 15, de 14 de Novembro de 1891 pode-se considerar extincto, o lugar de depositario geral creado pela lei n. 529 de 6 de Junho de 1862 nos diversos termos, hoje municipios do Estado.

— Sr. Dr. Secretario da Fazenda.—Constituindo receita do Estado e producto da renda da discripção impressa das viagens do engenheiro Dombre ao interior da antiga provincia de Pernambuco em 1874 e 1875, remetto-vos, de ordem de S. Exc. o Sr. Dr. Governador quatrocentos e setenta exemplares para serem recolhidos ao Thesouro e ahi vendidos a quem procural-os pelo preço de mil réis cada um.

— Ao mesmo.—Solicito a expedição de vossas ordens para que, por conta do deposito feito no Thesouro pelo Dr. Manoel de Siqueira, presidente da inspectoria dos theatros, e proveniente dos rendimentos do theatro, Santa Isabel, seja entregue áquelle funccionario a quantia de um conto de réis com destino a compra de uma mobilia para o referido theatro.

— Ao mesmo.—Solicito-vos a expedição das necessarias ordens afim de que pelos § 81 do artigo 1º do orçamento em prorogação, seja paga a Luiz Maria Ribeiro Guimarães, a quantia de 12:377$820, proveniente do fornecimento de rações e dietas aos presos pobres da Casa de Detenção, durante o mez de Janeiro ultimo, conforme os documentos juntos, visto ter sido aquelle fornecimento feito pelo referido cidadão nos termos da autorisação contida em officio de 28 de Dezembro do anno proximo findo ao Questor Policial e do qual vos dei conhecimento n'aquella data

— Ao mesmo.—Solicito-vos a expedição das necessarias ordens, afim de que nos termos das informações annexas ao vosso officio n. 164. de 2 do corrente, seja paga a Companhia Great Western of Brazil Railway Limited, a importancia de 188$910, provenientes de passagens concedidas por conta do Estado, n'aquella Estrada, durante o mez de Janeiro do corrente anno, conforme os documentos que vos remetto.

— Ao mesmo.—Solicito-vos informações a respeito do requerimento aqui junto em que Emilia Benicia de Farias pede pagamento dos alugueis do predio que servio de cadeia publica no municipio de Barreiros, durante os annos de 1883 a 1894, a razão de 30$000 annuaes.

— Sr. Dr. Secretario da Industria.—De novo solicito-vos providencia no sentido de serem feitos os reparos de que necessita a cupula do edificio da Casa de Detenção que sendo de sinco acha-se completamente estragada.

Taes reparos como vos ponderei no officio n. 7 de 8 de Março findo reclamam maxima urgencia attento a necessidade de evitar-se o derramamento das aguas nas frandes internas d'aquelle estabelecimento.

— Ao Dr. Questor interino policial.—Afim de ser remettido ao Dr. chefe de policia do Rio Grande do Norte, transmitto-vos a quantia de dez mil reis, importancia abonada ás praças do 1.º Batalhão de Infantaria Estadoal, João Gonçalves de Araujo, Coriolano e Manoel Martins de Sant'Anna, quando estiveram em diligencia n'aquelle Estado.

Ao mesmo.—Para o vosso conhecimento remetto-vos copia da informação prestada pelo commandante interino do 1.º Batalhão de Infantaria Estadoal, em officio n. 124 de 6 do corrente sobre o pedido do delegado do municipio de Granito, que me transmittistes com officio n. 159 de 29 de Março ultimo.

Sr. Director do Presidio de Fernando de Noronha.—Communico-vos, para os fins convenientes, que o vapor «Fernando de Noronha» de propriedade do Governo da União e que se acha a serviço da commissão de construcção do lazareto de Tamandaré, tem permissão para aportar a esse presidio afim de transportar o material pertencente aquelle Governo e que ahi ainda se acha.

Ao mesmo.—Providenciai no sentido de ser transferida a praça Laurindo Pereira de Britto do Batalhão sob vosso commando para o 2.º de Infantaria Estadoal.

— Sr. commandante do 3º batalhão de infantaria estadoal.—Autoriso vos a excluirdes do estado effectivo do batalhão sob vosso commando, por ter sido considerado incapaz para o serviço, a praça João Pedro da Silva, de quem tratastes em officio n. 90 de hontem datado.

— Sr. prefeito do municipio de Olinda.—Tendo recebido communicação dos juizes do 1· e 2· districto desse municipio, como tendo o primeiro em 3, e o segundo em 5 do corrente, assumido o exercicio da vara de direito, por impedimento do funccionario effectivo, Dr. José Cavalcante desse Albuquerque Uchoa, peço-vos que informeis qual desses juizes exerce as funcções desse cargo.

= Ao prefeito do municipio de Cimbres.—Em resposta ao vosso officio de 15 do mez proximo findo, em que me communicaes haverdes dispensado por conveniencia do serviço publico o professor do municipio José Leão Victor de Oliveira Leão tenho a dizer-vos que fico inteirado.

Expediente do Dr Director Geral da 1ª Directoria

Officios:

Ao commandante interino do 2 batalhão de infanteria estadoal. O Sr. Dr. secretario mandou communicar-vos para os fins convenientes que determinou hoje ao commandante do 1· batalhão que fizesse transferir a praça Laurindo Pereira de Britto para o de vosso commando

Ao commandante do 1· batalhão de infantaria estadoal.—O Sr. Dr. secretario manda communicar-vos para os fins convenientes que a Secretaria de Fazenda acha-se habilitada a pagar ao alferes do batalhão sob vosso commando José Joaquim Alves, a quantia de 14$140 de fornecimento d'agua e luz ao destacamento da Victoria.

-- Ao questor policial interino.—O Sr. Dr. secretario manda communicar-vos para os fins convenientes que a Secretaria da Fazenda se acha habilitada a effectuar o pagamento a que tem direito Salustiano Lopes pelo serviço da encadernação da correspondencia da Casa de Detenção.

— Ao commandante do 3· batalhão de infantaria estadoal—O Sr. Dr. secretario manda transmittir-vos o titulo de promoção do capitão do batalhão sob vosso commando Gustavo Ernestino da Cunha Galvão, conforme solicitastes pelo officio n. 88 de 6 do corrente.

Expediente do Dr. Director Geral da 3ª Directoria

Officio:

Ao regedor do Gymnasio Pernambucano.—Inclusa, remetto-vos em nome do Dr. Secretario da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica a petição em que Pedro Hypolito de Mello Cabú, requer para ser mantriculado em aulas desse estabelecimento, afim de informardes a respeito.

DIRECTORIA GERAL DO THESOURO

Despacho do dia 5 de Setembro de 1895

Miguel Carneiro de Moraes, José Ricardo da Costa, Francisco Monteiro Gonçalves da Luz, Antonio Guilhermino dos Santos.—Informe o administrador da Recebedoria.

Francisco Xavier Cavalcante Vellez, José Paula Botelho, Santa Casa de Misericordia e Antonio Ferreira da Rocha Leal.—Ao porteiro para entregar ao interessado.

Companhia de Santa Thereza, 2, de Beberibe, 2, F. P. Boulitreau, o mesmo, José de Souza Guerra, Luiz Rodrigues Villares.—Informe o Sr. Dr. sub-director da contabilidade.

Antonio Joaquim Cascão, Alfredo Manoel J. dos Passos, Dr. Praxedes G. de Souza Pitanga, Pedro Casimiro Pereira Ramos, José Pereira de Sá Magalhães, Luiz Antonio de Siqueira, Augusto Cesar da Cunha e outro, abaixo assignado moradores no municipio de Panellas.

O protocolista,
Francisco Militino.

Questura Policial

Secção 2.ª—N. 195—Secretaria da Questura Policial do Estado de Pernambuco, 4 de Setembro de 1895.

Ao Sr. Coronel Dr Julio de Mello Filho, digno Secretario da Justiça e Negocios Interiores.

Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, José Gomes Pereira de Araujo, como alienado até que possa ter o conveniente destino e Manoel Valente da Cruz, para averiguações policiaes.

A' ordem do delegado do 2.º districto da capital, Joanne Trombara, para averiguações policiaes.

A' ordem do subdelegado da freguezia de Santo Antonio, Maria Joaquina e João Leite do Amazonas Brazil, por embriaguez e Maria Josepha da Annunciação, por offensas a moral publica.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto da freguezia de S. José, José Florianno da Silva e Francisco Victor de Barros, como desordeiros, Margarida Maria da Conceição e Anna Francisca de Souza, por offensas a moral publica.

A' ordem do subdelegado da Torre, Bernarda Maria da Conceição, por embriaguez e offensas a moral publica.

Em data de hontem communicou-me o delegado de policia do municipio de S. Lourenço da Matta que no dia 1.º do corrente, no engenho Cuêpe d'aquelle municipio, o alienado Luiz Thomaz, ferio com tres facadas a José Vieira da Silva.

O offensor acha-se preso para ter conveniente destino.

Em 28 de Agosto proximo findo assumio o exercicio do cargo de delegado de policia do municipio da Victoria o capitão Christovão Aureliano da Rocha Wanderley.

Saúde e fraternidade.

O Questor,
José Felippe Nery da Silva Filho

2ª Secção—N. 196—Secretaria da Questura Policial do Estado de Pernambuco, 5 de Setembro de 1895.

Ao Sr. Coronel Dr. Julio de Mello Filho, digno Secretario da Justiça e Negocios Interiores.

Participo-vos que foram hontem recolhidos na Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Miguel Joaquim Tavares vulgo Miguel da Brenha, vindo de Barreiros como criminoso de morte no termo de Maragogy Estado das Alagoas; Demetrio Manoel de Oliveira e João Gomes da Silva, remettidos pelo subdelegado da Magdalena como desordeiros.

A' ordem do delegado do 2.º districto da capital, Agostinho Saverino dos Santos, Manoel Rodrigues e José Calixto, como larapios.

A' ordem do subdelegado do Recife, Leocadio Marinho da Luz, como alienado, até que possa ter o conveniente destino e João Francisco de Almeida, por offensas á moral publica.

O cidadão Antonio Alexandrino Alves, assumio hontem o exercicio do cargo de subdelegado do districto de Beberibe, na qualidade de 1.º supplente.

Saúde e fraternidade

O Questor,
José Felippe Nery da Silva Filho.

RECEBEDORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 5 de Setembro de 1895

Manoel Ferreira Bartholo, Antonio José Martinet e outro.—Informe a 1.ª secção

Jovino Anthero de Cerqueira.—A' 1.ª secção para os devidos fins.

O Porteiro,
Custodio B. da Silva Guimarães.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA INDUSTRIA

Despachss do dia 4 de Setembro de 1895

Generoso Fernandes, proponente da construcção da ponte de Porte de Pedra sob o rio Serinhãem, recorrendo do despacho de 22 do mez proximo findo, allegando que a planta a que se refere o alludido despacho deve está no correio desta capital, não tendo sido enviada ao seu destino por descuido talvez.—Pedio-se informação a administração geral dos correios do Estado.

Felix Manoel do Nascimento Valois, pedindo para ser submettido á inspecção de saude por qualquer commissão official ou junta medica existente neste Estado.—Apresente-se a junta de inspecção.

Abaixo assignados agricultores e commerciantes moradores na zona percorrida pela estrada de ferro do Bonito, reclamando contra a suspensão da mesma via-ferrea.—Informe o Dr. director geral interino da 3.ª directoria.

O Porteiro,
Archias Mafra.

DESPACHOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE, EM 5 DE SETEMBRO DE 1895.

Bernardino Lopes Alheiros, Sebastião Luiz Machado, Maria Eugenia Correia.—Averbe se.

Maria C. Pereira da Cunha.—Deferido, pagando os impostos.

Joaquim Pinto Lapa.—Deferido, limitando-se ao requerido.

Joaquina T. Pereira de Araujo.—Indeferido.

Bellarmino A. Pinto Dario, Leopoldina Celina Temporal, Amelia de A. Tavares.—Satisfaça a exigencia da Repartição Technica.

Jacintho da Silva Faria, João Francisco de Lima, Manoel Ignacio de Barros.—Deferido, de accordo com as posturas.

Aureliana Ferreira de Freitas, Maria Francisca de Souza.—Certifique se.

Barão de Ibiapaba.—Sim.

Alfredo Barbosa de Amorim, Manoel Vicente F. do Nascimento, Antonio Gonçalves de Abreu, Augusto Honorato de Miranda, Antonio da Silva Azevedo, Alonso & Vasques.—Deferido.

Augusto Honorato de Miranda.—Deferido, pagando o que deve.

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, 5 de Setembro de 1895.

O porteiro,
Nuno Alves da Fonseca.

ILEGÍVEL

RELATORIO apresentado ao Exm. Sr. Dr. Governador do Estado pelo Dr. Rodolpho Galvão, Secretario dos Negocios da Industria.

Conclusão

ILLUMINAÇÃO PUBLICA

Houve necessidade de ainda uma vez ser prorogado o actual contracto para a illuminação d'esta cidade, o que se fez por meio do seguinte acto :

DECRETO

« O Governador do Estado :

« Attendendo a que ainda subsistem os motivos que determinaram a portaria de 30 de Junho do anno proximo passado prorogando o contracto entre o Estado e Fielden Brothers para illuminação a gaz desta capital.

« Considerando que o Congresso Legislativo do Estado, quer na sessão de 1893 quer na de 1894 não se dignou de responder á mensagem em que o Chefe do Poder Executivo expunha a questão nem tambem providenciou por forma sobre esse momentoso assumpto ;

« Considerando que, por tal motivo, se acha o governo em condições de não poder substituir a illuminação feita por aquelles contractantes por outra que melhor corresponda aos fins que se tem em vista ;

« Considerando que havendo sido por seis mezes chamados pelo prefeito do municipio do Recife concurrentes para contractarem esse serviço, expirou o prazo de concurrencia sem que ninguem se tivesse apresentado ;

« Attendendo que a differença de cambio para menos corresponde presentemente, em relação á taxa de 30 de Junho de 1894 a uma differença de cerca de dous réis por pé cubico, em o preço do gaz ;

« Attendendo a que, segundo a clausula 6.ª do primitivo contracto, teriam os contractantes o direito de cobrar a illuminação particular pelo mesmo preço que exigem pela publica ;

Resolve prorogar por mais um anno, a contar de hoje, o referido contracto para a illuminação a gaz carbonico da cidade do Recife, inclusive a da Jaqueira no alto de Apipucos, obrigando-se os contractantes Fielden Brothers a cumprir e fazer cumprir as clausulas do primitivo contracto de 26 de Abril de 1856 e do Regulamento de 22 de Agosto de 1859 com as modificações constantes da ultima prorogação hoje finda e o Estado a pagar no dia 15 de cada mez as contas provenientes d'aquella illuminação, no caso de não ter o municipio realisado tal pagamento até o dia 10 ; constituindo-se o municipio em debito, para com o Estado, das importancias que, por tal serviço e em taes condições, forem por este adiantados, para o que será opportunamente aberto o necessario credito extraordinario, nos termos da lei n. 963, de 26 de Julho de 1870 (disposições permanentes art. 64).

Outro sim, nos termos do art. 22 do Regulamento de 22 de Agosto de 1859, ficam os emprezarios autorisados a elevar de 11 a 13 réis por pé cubico, o preço da illuminação a ser pago pelos particulares modificado unicamente neste ponto o art. 11 do mesmo Regulamento.—*Alexandre José Barbosa Lima.*

—

Quanto á necessidade urgente de resolver-se definitivamente a questão da illuminação desta cidade, nada poderia eu accrescentar ao que já tendes deliberadamente assentado sobre o caso, pedindo ao poder competente authorisação para tratar com a actual ou com outra qualquer empreza sobre tão importante ramo de serviço publico, que não pode continuar como vai sendo feito depois que terminou o tempo do contracto com Fielden Brothers.

Lembrarei, entretanto, que no novo contracto a fazer-se, entre outras providencias, deve-se tomar a de excluir a clausula de não illuminar-se a cidade nas noutes de luar, clausula que não tem razão de ser, sendo visiveis os seus inconvenientes ; assim como tratando-se de gaz, que é hoje usado como motor e como combustivel nos laboratorios, a nova empreza deve manter nos seus gazometros a pressão sufficiente para se ter chama ou calor durante o dia.

Igualmente deve-se ter em vista a introducção de um melhor systema de bicos e de candelabros, do que os adoptados actualmente, não esquecendo-se a eletricidade, que, ao lado do gaz, deve ser admittida para a illuminação de certos lugares da cidade, especialmente as pontes, que são muito mal illuminadas pelo actual systema.

Qualquer outro facto de menor importancia occorrido com a empreza Fielden Brothers na execução do seu contracto vem exposto no relatorio do zeloso e intelligente Dr. Saldanha Junior, consultor technico e Director Geral da 3.ª Directoria desta Secretaria de Estado.

NUCLEO COLONIAL SUASSUNA

Consultando o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, sobre a conveniencia de passar para o dominio do Estado o Nucleo Colonial Suassuna, declarou o governo considerar opportuna esta transferencia, que, com effeito, foi effectuada pelo Aviso do mesmo Ministerio, n. 34 de 15 de Dezembro do anno passado, ficando entretanto, a cessão definitiva dos proprios nacionaes existentes no Nucleo dependendo de deliberação do Corpo Legislativo.

Designado um funccionario desta Repartição devidamente authorisado a receber da Delegacia da Inspectoria Geral de Terras e Colonisação o referido nucleo, teve isso lugar a 18 de Janeiro ultimo, procedendo-se por essa occasião ao inventario dos moveis, utensilios, materiaes e animaes ahi existentes.

Verificando-se ser prejudicial a permanencia de grande parte desses objectos em o mesmo nucleo, por se acharem em estado de ruina —uns ; e por desnecessarios— outros, foram elles levados á leilão que effectuou-se ultimamente.

Em outra parte deste trabalho, tratando da introdução dos trabalhadores precisos para o serviço da lavoura, tive occasião de referir-me ao modo extranho porque foi feita a distribuição das terras deste nucleo.

Cabe aqui lembrar a indeclinavel necessidade de ser confeccionada a lei que regule a concessão o venda de terras devolutas, que pela Constituição Federal passaram a pertencer aos estados, com as restricções nella especificadas ; assumpto esse sobre o qual até o presente nada se ha feito ; e o mesmo deve-se dizer quanto aos extinctos aldeiamentos de indios que, com serem transferidos para os municipios precisam todavia ser regulados.

E' quanto me cabe dizer-vos a respeito dos serviços que foram attribuidos a Secretaria da Industria cuja recentissima creação é um motivo justificado para que não possa apresentar desde já um trabalho methodico e rico de informações minuciosas, o que só poderia ter lugar havendo um prazo mais longo para a reunião dos dados pacientemente colhidos em variados documentos, nem sempre guardados no archivo desta repartição.

Igualmente reputo o presente relatorio pobre de ideias suggestivas de melhor orientação a dar aos diversos serviços uma vez que é indispensavel uma observação attenta e demorada da marcha de taes serviços, para que sejam indicados os defeitos a corrigir, as faltas a sanar e as modificações a introduzir.

Saúde e fraternidade.

Rodolpho Galvão

ESTADOS DA UNIÃO

SUL

Bahia

Coube-lhe officialmente a noticia da pacificação do Rio Grande do Sul, o forte de S. Marcello salvou ; e como por encanto as bandas de musica da guarnição percorreram as ruas e tocaram nos quarteis, no Arsenal de Marinha e no palacio do governador.

Hastearam bandeiras o conselho municipal, a Associação Commercial, o consulado portuguez, a imprensa, os edificios estaduaes e federaes e muitas associações particulares.

Muitas casas commerciaes encerraram os trabalhos e fecharam.

Os edificios publicos illuminaram.

O governador suspendeu o expediente em todas as repartições.

O chefe de policia e os commissarios deram liberdade a todos os presos correccionaes, detidos á sua ordem.

O enthusiasmo foi immenso, reinou grande regosijo, e em suas manifestações a ordem foi admiravel.

No Arsenal de Marinha, que de ordem do Barão de S. Marcos suspendeu os respectivos trabalhos, despertou grande enthusiasmo a banda do 5.º batalhão de infanteria, que percorreu o bairro commercial.

— Estão sanccionadas as leis do ensino publico e do monte-pio estadual.

— Em reunião do cabido o vigario capitular apresentou a idéa de erigir um monumento á memoria do arcebispo D. Macedo Costa.

— Os commandantes dos navios mercantes surtos no porto vão pedir a repartição de saúde do porto providencias sobre os navios procedentes de Pernambuco, em virtude de communicações aqui recebidas, dizendo grassar a febre amarella na capital d'aquelle Estado, e ter já victimado dois capitães, quatro pilotos e dois marinheiros.

— Carlos Gomes seguio no dia 24 do mez findo, no «Potosi,» e não foi ao sul por motivo da urgencia de tratar da questão da nacionalidade do filho.

Ao embarque estiveram presentes pessoas gradas, tocando a banda de musica policial por ordem do governador.

A sociedade Euterpe offereceu o vaporzinho que o levou á bordo do paquete.

— Partio tambem para o Rio de Janeiro o engenheiro Argollo, superintendente do prolongamento de S. Francisco, que vai pedir material para a mesma estrada, cujo trafego do anno passado para cá tem crescido, na razão do triplo.

— O cadaver do Dr. Cyridão Durval chegou á estação das Calçadas ás 12 1/2 horas da noite, e na manhã seguinte, pelas 9 horas, foi conduzido em carro até á praça Castro Alves, onde era esperado por cerca de 2.000 pessoas de todas as classes, academicos de direito e de medicina, alumnos dos cursos superiores e collegios particulares, governador, intendente municipal, chefe de policia, imprensa, representantes de muitas associações, funccionarios civis e militares.

Chegando ao largo de S. Bento, os estudantes desatrelaram os animaes do coche funebre, levando-o até o Cemiterio, formando cortejo imponente.

Foram depositadas 16 corôas sobre o feretro. Falaram no Cemiterio diversos oradores.

A colonia alagoana assumio o compromisso de formar patrimonio para a filhinha do illustre conterraneo. O «Diario da Bahia» pretende abrir subscripção em favor da familia.

O corpo ficou sepultado no jazigo perpetuo offerecido pelo «Jornal de Noticias».

Nas janellas das casas por onde passou o prestito e junto ao gradil do Cemiterio viam-se muitas senhoras.

Foi tambem depositada uma rica corôa em nome do Dr. Ruy Barbosa.

A imprensa e associações tiveram bandeiras em funeral.

Os academicos de direito, reunidos no dia 23, deliberaram abrir subscripção para formar o patrimonio da filha do Dr. Cyridão Durval, esperando ser coadjuvados pela imprensa do Brazil e pelas demais faculdades, e vão solicitar dos lentes com assento na Camara Federal auxilio para a sua iniciativa.

Resolveram tambem pedir ao Congresso do Estado uma pensão para a viuva e reunir e publicar as poesias ineditas do finado e mandar fazer seu busto em bronze ou marmore para ser collocado na sala em que dava aula.

Outras deliberações tambem foram tomadas e todas dignas da mocidade da Faculdade de Direito, que fez o enterro á sua custa.

Fala-se que será indicado para substituto do Dr. Cyridião Durval o Dr. Landulpho Medrado.

— No concurso para o preenchimento da vaga existente na 9.ª secção da Faculdade de Medicina o Dr. Alfredo Ferreira de Magalhães teve 14 votos para o 1.º logar e o Dr. Josino Correia Cotias 8 e o Dr. Deolindo Galvão nada obteve.

— O mimo que vai ser offerecido ao general Argollo custou 3:155$000.

— Telegrammas de Canavieiras dirigidos a conceituados negociantes affirmam que os clavinoteiros estão effectuando roubos e assassinatos.

— Falleceram o capitão de fragata João Moreira da Costa Lima, o conego Dr. Tiberio Severino e o negociante Domingos Martins Barboza d'Oliveira.

— As verbas mais importantes do orçamento da despeza estadual para o anno de 1898 são as seguintes :

Força publica	1.760:288$150
Juros e amortisação da divida	1.391:265$630
Instrucção primaria	1.195:365$030
Justiça	955:438$000
Obras publicas	530:000$000
Trabalhos das estradas de ferro do plano de viação	400.000$000
Camara dos Deputados	311:660$692
Navegação a vapor	200:000$000
Senado	175:203$778

Alagoas

A pacificação do Rio Grande do Sul foi recebida com real regosijo por toda a população.

As demonstrações desse sentir foram bem expressivas e se revelaram com manifestações diversas, cada qual mais significativa de que o facto era a aspiração nacional.

— Foram nomeados secretarios da fazenda e do interior os Drs. Miguel Palmeira e Costa Leite.

Igualmente foram nomeados lentes do Lyceu reorganisado os Drs. Gondim Filho, Virgilio Antonino, José Tavares, Antonio Candido e Agnello Barbosa ; e director da instrucção Dr. Antonio Tolentino.

Corria que seria nomeado lente de sociologia e direito patrio o Dr. Euzebio Andrade, secretario do interior demissionario.

CAPITAL FEDERAL

Datas até 30 do passado.

O projecto da commissão de orçamento a respeito dos Bancos Regionaes, e cuja approvação na camara, em primeira leitura hontem foi-nos annunciada pelo nosso correspondente telegraphico, estabelece os termos do accordo para a indemnisação reclamada pelos diversos bancos regionaes.

Para limite do accordo é marcado o producto de quinze annos dos juros das apolices constitutivas dos lastros.

Se estes forem metallicos, serão convertidos ao cambio do dia em apolices de capital e juro ouro, do valor nominal de 1:000$; se forem em apolices, serão estas calculadas pelo seu valor nominal.

Os juros das apolices ouro já depositadas ou em que venham a ser convertidos os lastros, para o effeito da indemnisação, terão como limite o cambio de 24.

Subscrevem o projecto os Srs. João Lopes, presidente da commissão ; Mayrink, relator ; Augusto Severo, Lauro Muller, com restricções, e Serzedello Correia, vencido, offerecendo voto em separado o Sr. Alberto Torres e Augusto Montenegro, opinando pela incompetencia do Congresso, e os Srs. Benedicto Leite e Paula Guimarães.

São dados colhidos da publicação da «Gazeta de Noticias.»

— O ministerio da Fazenda expedio circular, declarando aos Srs. delegados fiscaes e inspectores de alfandegas nos municipios onde a fiscalisação do imposto do fumo fôr exercida por empregados de suas repartições que deverão estes ser substituidos dentro em seis mezes, observadas as disposições do art. 4º do regulamento n. 1.616 de 29 de Dezembro de 1893.

— Está nomeado secretario da escola militar da capital federal o major do estado-maior de artilharia Achilles Velloso Pederneira.

Muito breve, diz a «Gazeta de Noticias», os diversos batalhões, que se acham no Rio Grande do Sul e que não tiverem suas paradas naquelle Estado, receberam ordem de se recolher ás suas respectivas localidades.

— O Sr. presidente da Republica, ao terminar no dia 26 o despacho, offereceu aos Srs. ministros os ramos de flores artificiaes que lhe tinham sido offertados pela imprensa, distribuindo-os pelo seguinte modo : ao Sr. ministro da fazenda o do «Jornal do Commercio» ; ao do interior o da «Cidade do Rio» : ao do exterior o da «Gazeta da Tarde» ao da industria o do «Jornal do Brasil» ; ao da marinha o da «Noticia» ; ao da guerra o da «Cigarra» ; ao Sr. Dr. Rodrigo Octavio, seu secretario, o do «Diario de Noticias», e ao Sr. Feliciano Gonzaga, seu official de gabinete, o do «Paiz.»

S. Ex. reservou para si o ramo que a «Gazeta de Noticias» teve o prazer de offerecer-lhe.

— No mesmo jornal lê-se o seguinte, sob o titulo «A paz» :

« Não é difficil reconstituir os factos em sua concatenação, agora que estão publicados todos os documentos officiaes. Muita gente estranhou que os federalistas se contentassem com a garantia de suas vidas e propriedades. Realmente elles queriam mais ; somente o que elles pediam não era da competencia do poder executivo, que estava tratando com elles.

O illustre representante do governo, o Sr. general Innocencio Galvão de Queiroz, recebeu a primeira proposta e transmittiu-a ao governo. Nella pediam os revolucionarios : garantia de vida e de propriedade, intervenção do governo para que se procedesse á reorganisação constitucional do Rio Grande do Sul e resalva do direito de reclamar indemnisação pelos prejuizos que lhes tinham sido causados directamente pelas forças legaes.

O governo respondeu, quanto a este ultimo quesito, que o caso só podia ser examinado, do mesmo modo que todos os outros de identica natureza, pelo poder judiciario ; quanto ao segundo pedido, que não era de sua competencia tratar da reorganisação constitucional do Estado.

Ficava só de pé a primeira clausula, a que garantia vida e propriedade aos revolucionarios. Seria realmente pouco se não houvesse da parte delles e do governo federal o desejo sincero de fazer a paz ; elles, porem, reconheceram que o governo não tinha competencia para ir além e procuraram então obter pelo menos uma promessa, um voto, uma cousa qualquer que denotasse que, por parte daquelles com quem tratavam, aquillo que fôra a causa da revolução não era considerado cousa sem importancia.

E obtiveram—se mesmo este verbo cabe no caso—a manifestação de uma opinião pessoal, a promessa de um pedido, mas sem compromisso de o fazer aceitar. O pedido foi formulado, o governo federal já declarou que não pode attender a elle, o general Galvão desempenhou a sua palavra, o governo cumprio o seu dever e a paz foi feita. »

— Ainda da mesma folha colhemos o seguinte, que se relaciona com as considerações anteriores :

« Julgamos poder asseverar que o Sr. general Innocente Galvão de Queiroz não será tão cedo chamado a esta capital. S. Exc. continúa a merecer toda a confiança do honrado Sr. presidente da Republica, e a sua nomeação para ministro do Supremo Tribunal Militar não importa a obrigação de vir immediatamente desempenhar esse alto encargo. »

— Reunio-se a commissão especial da camara dos deputados, encarregada de rever e redigir o codigo penal da Republica, em sessão plena, na qual respectivamente ao codigo, foram approvadas diversas medidas.

Entre ellas, foram supprimidas, a pena proposta no projecto para os casos de adulterio, o ergastulo e a perpetuidade.

Como grão maximo de pena, foi fixado o prazo de 30 annos, dos quaes 3 de prisão celular e 27 com trabalho, em presidio ou colonia penal, e, na falta de ambos, em prisão dentro do estabelecimento penitenciario.

Nos crimes de liberdade de imprensa será primeiro responsavel o signatario ou signatarios do artigo, e, na falta desse ou desses, successivamente, o editor, o proprietario ou administrador da typographia e o distribuidor de jornal.

Quanto á divergencia sobre funccionamento decidiu-se que a commissão se reuna, desde que haja presente a maioria de seus membros ; só podendo considerar-se approvada a materia que tiver reunido 5 votos, isto é, a maioria dos membros.

— O partido republicano do Estado de Matto Grosso nomeou para representa-lo na convenção do partido republicano federal, que tem de reunir-se nesta cidade no dia 15 de Setembro vindouro, os Srs. Senador Joaquim Martinho e deputado Mariano Ramos.

— Segundo o orçamento do ministerio da industria e viação, trabalho do Sr. Lauro Muller subscripto sem restricção pelos collegas da commissão do orçamento da camara, a despeza é fixada em 99.403:224$604 para os serviços federaes nos Estados e em 3.780:681$824 para auxilios dos serviços municipaes emquanto custeados pelo governo no destricto federal.

MUSICIANA

O PERIQUITO

A Companhia Moreira de Vasconcellos leva hoje a scena a opereta de Costa Braga, dividida em 3 actos, sendo a musica do maestro Alvarenga.

Os personagens são :
O periquito.
Liborio, creado do convento.
Lucas, mestre de dança.
Carlos militar.
Vasconcellos, idem.
Luiz de Sá, idem.
Abadessa
Sebastiana, freira.
Ritinha, educanda.
Branca, idem.
Amelia, idem.
Camilla, actriz

Os trechos mais salientes da opereta são :

No primeiro acto, a canção de Liborio :

Ha de cahir por força no laço
Eu lhe prometto que ha de cahir
E depois hão de vêr o que eu faço
Tratarei mui bem e Zurzir.

Sempre tinha muita graça
O gaiato Periquito,
Nunca vi um tão ladino
Nem que fôsse tão bonito

A chamada de Lucas ;

A nossa lição
Nós vamos já dar
Com muita attenção
P'ra saber polkar

Vão bem na lição
Hão de aproveitar
Deixemos a polka
E vamos valsar

O tercetto entre Camilla, Branca e Ritinha ;

Oh ! que prazer !
Oh ! que ventura !
Roubadas ser
Em noute escura.
Muito em segredo
Com muito medo
Deixar, deixar
Tudo a dormir...

A canção do Periquito ;

O melhor e mais bello
Affirmo e sustento
E' estar entre as freiras
Cá d'este convento.

No segundo acto, ha o côro :

Apezar de chuva e vento
Eis que chegam finalmente
Sem soffrerem no caminho
O mais ligeiro incidente

A canção de Liborio ;

A mulher quando é formosa
Quando ella mais apraz
Quando tem mais lindos olhos
E' perfeito Satanaz

E se acaso é muito feia,
De metter medo é capaz
Quando nos revira os olhos
E' perfeito Satanaz.

No terceiro acto, o côro de educandas ;

Depressa, seu Lucas
Depressa a lição
Que nós promettemos
Dar muita attenção

Sem nada faltar
Sabemos polkar,
Sabemos valsar
E contra—dansar.

e bem assim a lição de canto :

Vamos todas sem tardar
Vamos todas já cantar
Dó, ré, mi, fá, sol,
Toda lição solfejar.

REVISTA DIARIA

Aposentação—Por decreto de 5 de Setembro corrente foi aposentado a pedido, o collector das Rendas do Estado do Municipio de Palmares, Peregrino Affonso Ferreira, visto contar mais de 10 annos de serviços e achar-se physicamente impossibilitado de continuar no exercicio do emprego, segundo o parecer da junta medica a que foi submettido.

Collectoria—Na mesma data foi nomeado Joaquim Firmo de Oliveira, para exercer o cargo de collector das rendas do Estado em Palmares, por aposentação do funccionario que o exercicio.

Concerto Euclides Fonseca—Realisou-se antehontem, no theatro Santa Izabel o grande concerto vocal e instrumental que as discipulas do illustre Maestro Euclides Aquino Fonseca dedicaram-lhe.

O interior do theatro, profusamente illuminado, apresentava um agradavel aspecto.

Desde ás 7 horas uma banda do corpo policial, que estava em frente ao edificio tocou lindissimas peças do seu repertorio.

A's 8 3/4 o Santa Izabel achava-se replecto de espectadores, tendo principio o concerto que correu animadissimo, sendo vivamente applaudidos todos os que nelle tomaram parte.

Ao terminar a primeira parte, as dignas discipulas do grande Maestro offereceram-lhe alguns riquissimos bouquets.

O programma executado foi o seguinte :

PRIMEIRA PARTE

E. FONSECA.— «Symphonia Republicana» pela orchestra e banda. (A pedido).

SAINT SAENS.— «Jota aragonaise», a quatro pianos.— Maria E. Costa, Maria Salgado, Lili Rica e Maria Perne.

LACK.— Allegro moderato da «Ode symphonica», para dous pianos.— Aurora Valente e E. Fonseca.

ROSSINI.— Aria da opera «Cenerentola», com acompanhamento de piano.— Mm. Ruggeri e E. Fonseca.

A. NAPOLEÃO.— «Guarany», para dous pianos.— Florinda Leal e Herminia Coutinho.

E. FONSECA.— «Salve Carlos Gomes !», hymno a dez pianos a quatro mãos, orchestra e banda.

SEGUNDA PARTE

E. FONSECA.— «Guarany», para dous pianos, com acompanhamento de orchestra Maria do Carmo Galvão e Laura Fonseca.

A. NEPOMUCENO.— «Scherzo fantastico» para piano.— Herminia Coutinho.

CHAMINADE.— «Valsa de concerto», para dous pianos.— Maria E. Guimarães e E. Fonseca.

GODARD — «Ode a Virgile» na opera Dante, solo e côro de moças, com acompanhamento de orchestra.

CHOPIN.— «Polonese» em ré, para piano.— Florinda Leal.

E. FONSECA.— «Tarentelle», a dez pianos, com acompanhamento de orchestra.

Terminado o concerto não houve bond para Afogados. Lamentamos essa occurrencia que obrigou muitos passageiros desta linha a irem a pé e com forte chuva para suas casas.

Julgamos que abaixo do annuncio do concerto, dizia—bond pelas linhas principaes.

Por ventura a linha de Afogados não será uma das principaes.

Não queremos crêr que este procedimento partisse do Maestro Fonseca, e sim do Sr. gerente da Companhia Ferro Carril, que, como o tem provado, odeia excessivamente os pobres habitantes de Afogados.

Tribunal do Jury do Recife—Hontem responderam á chamada 24 jurados.

O Dr. João Joaquim de Freitas Henriques presidente do tribunal multou em 5$000 os jurados que deixaram de comparecer.

Foram sorteados os seguintes supplentes :

Freguezia do Recife
Marcolino Bento José de Souza.
João Ferreira de Almeida.
Francisco de Assis Fernandes Vianna.

Freguezia de Santo Antonio
Manoel José Pinto.
José Francisco Mendes Guimarães.

Freguezia de S. José
Luiz Cavalcante de Albuquerque.

Freguezia da Boa-Vista
João Alfredo Martins Ribeiro.
João Gregorio Gonçalves.
Alexandre de H. Cavalcante de Albuquerque.
Dr. Cicero Odon Peregrino da Silva.
Anizio Telles de Souza,

Freguezia do Poço da Panella
Arthur Ribeiro Ramos.

Ficou addiada para hoje a installação da sessão ás horas do costume.

Theatro Santa Isabel — Depois de seis annos, aparece hoje na scena do theatro Santa Isabel a espirituosa opereta de Costa Braga, o «Perequito.»

A musica desta peça é toda do maestro Francisco Alvarenga, um dos bons compositores no genero.

Em toda parte que a empreza Moreira de Vasconcellos tem feito representar o «Periquito,» o desempenho é considerado perfeito, e é de esperar que entre nós aconteça o mesmo.

A bilheteria acha-se aberta das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, e das 4 até o fim do espectaculo.

Como de costume, haverá trem para Apipucos e Caxangá, e bonds para todas as linhas.

Circo Pery & Coelho—Continua a funccionar com successo, esse circo, de que fazem parte bons artistas.

No espectaculo de ante-hontem, estreou com exito o artista Ferreira Dias, salientando-se ainda os Srs. Antonico, Christovão Mendes e senhora Aristotelina Pery, que foram muito applaudidos.

Ingazeira—Escrevem-nos d'essa localidade, communicando-nos que ultimamente os estafetas que alli tocam, tem-no feito com atraso consideravel, que chega ás vezes a 15 dias, o que como é natural accarreta prejuizos.

Estamos certos que o digno Sr. administrador dos correios não tem sciencia d'esse facto para o qual pedimos seja dada uma providencia, no sentido de fazer com que o mesmo cesse, ou em ultimo caso, que esses atrasos não sejam tão consideraveis nem se repitam assim frequentemente.

Agencia Litteraria—O Sr. Leopoldo A. da Silveira, proprietario d'essa Livraria acaba de obsequiar-nos com a remessa, que lhe agradecemos.

Do n. 64, 2.ª quinzena de Agosto, de «Le Genie de la Mode ;»

Do n. 59 do «Occidente».

A importancia dessas duas revistas nos seus generos diversos é geralmente conhecidos, não sendo necessario, pois, indical-as aos seus apreciadores, que se não demorarão em mandar por ellas.

Olinda—Esse paquete vapor, chegado hontem do Sul, segue á tarde para os portos de sua escala ao Norte.

A Estação—Chegou o n. 16 desse interessante jornal de modas, que bem conhecido é do nosso mundo elegante.

Sempre interessante na materia de que se occupa.

Club Central dos Officiaes da Guarda Nacional—Ficou assim organisado o programma da festa anniversaria do Club Central Beneficente dos Officiaes da Guarda Nacional, na séde do Atheneu Musical Pernambucano e no dia 7 de Setembro do corrente anno :

No dia 6 de Setembro achar-se-ha illuminada a fachada do edificio e as bandas de musica Federal e Estadual tocarão o recolher ás 7 horas da noite.

No dia 7 ás 5 horas da manhã será hasteada a bandeira nacional tocando as referidas bandas a alvorada e subindo ao ar uma salva de 21 tiros.

A's 12 horas da manhã entrará a sessão magna a qual será presidida pelo Exm. Sr. General Medeiros.

No encerramento da sessão será entregue ao Sr. Coronel Barão de Nazareth o seu retrato pelo orador official desta associação o Sr. capitão Dr. Nunes Correia e em seguida será inaugurado o brasão desta associação por S. Exc. Rvma. o Sr. Bispo desta Diocese.

Farão as honras da festa uma guarda de honra do 14 batalhão de infanteria na forma do estylo.

Para assistir ao referido acto foram convidados o Exm. Governador do Estado, o Exm. General Medeiros, o Exm. Bispo, ministros da Justiça, Dr. Questor, Corpo Consular, Dr. Prefeito, o funccionalismo publico, a officialidade do exercito Federal e Estadual, officiaes da Guarda Nacional, a imprensa, associação e diversas pessoas gradas.

A's 7 horas da noute do mesmo dia as referidas bandas tocarão o recolher e ás 10 horas da noute principiará o sarão dançante ficando assim solemnisado o grande dia 7 de Setembro uma das datas mais gloriosas para a Nação Brazileira

Chegada—A bordo do vapor «Olinda» chegaram hontem os distinctos moços Olympio Galvão, nosso collega da «Revista Moderna» e Arthur Bahia, «d'A Vanguarda».

A ambos que vieram trazer-nos os seus cumprimentos no nosso escriptorio ; damos boas vindas, apertando-lhes cordealmente as mãos.

Inimigos da ordem—Ante-hontem o Sr. tenente Souza Maia, subdelegado do Recife, prendeu os seguintes individuos ;

Albino Lopes Macieira, por ter furtado um relogio de prata com corrente do Sr. Aristides Freire de Carvalho, que se acha hospedado no hotel Brazil, sendo o relogio entregue a seu dono.

Luiz Singles, por embriaguez e disturbios.

Ambos estão no palacete do Capibaribe.

Alfandega—Nessa repartição pagam-se hoje as seguintes folhas :

Arsenal de Marinha, praça reformadas e outros pagamentos não especificados.

Telegrammas retidos—Acham-se retidos na repartição geral do telegrapho nacional os seguintes despachos :

De Porto Calvo para Hitrite Pinto.
De Victoria para Manoel Ignacio Pereira.
De Penedo para commandante do vapor Bahiano e commandante Rabello.
De Belém, para Aridity.
De Bôa-Vista, para Dr. Paes Barretto.
De Ipojuca, para Felippe Salles.
Da Fortaleza, para Durvalina.

—

Serviço para o sul, norte e centro do Estado feito regularmente.

Casa de Detenção — Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, Estado de Pernambuco, em 3 de Setembro de 1895

Existiam	390
Entraram	11
Sahiram	4
Existem	397
A saber :	
Nacionaes	356
Mulheres	14
Estrangeiros	27
Mulher	
Total	397
Arraçoados	384
Bons	360
Doentes	21
Loucos	3
Loucas	
Total	384

Movimento da enfermaria :

Tiveram baixa :

Joaquim Antonio de Lima vulgo Joaquim Neo
Manoel Antonio Soares.
José Carlos Teixeira.

Hospital Pedro II—O movimento deste estabelecimento á cargo da Santa Casa de Misericordia do Recife no dia 4 de Setembro, foi o seguinte :

Entraram	26
Sahiram	16
Falleceram	1
Existem	754

Foram visitadas as enfermarias pelos seguintes medicos :

Dr. Barros Sobrinho, entrou ás 6 1/2 da manhã e sahio ás 7 3/4.

Dr. Berardo entrou ás 11 1/2 da manhã e sahio ás 12 1/2.

Dr. Lopes Pessoa, entrou ás 10 da manhã e sahio ás 11.

Dr. Vieira da Cunha, entrou ás 10 da manhã e sahio ás 11 1/2.

Dr. Simões Barbosa, entrou as 10 da manhã e sahio as 11.

Dr. Arnobio Marques, entrou ás 10 da manhã e sahio as 11 1/2.

Dr. Bastos de Oliveira, entrou ás 10 da manhã e sahio ás 11.

Dr. Carneiro da Cunha, entrou as 9 1/2 da manhã e sahio as 10.

Dr. José Avila, entrou as 10 1/2 da manhã e sahio as 11 1/2

Dr. Alfredo Costa, entrou as 9 da manhã e sahio as 10 1/2.

Dr. João Marques, entrou as 9 da manhã e sahio as 11.

Pharmaceutico, entrou ás 9 1/4 da manhã e sahio ás 2 da tarde.

1º Ajudante do pharmaceutico, entrou as [illegible] da manhã e sahio as 5 1/2 da tarde.

2º Ajudante do pharmaceutico entrou as [illegible] da manhã e sahio 5 da tarde.

Assistente entrou as 9 da manhã e sahio as 9 1/2.

Hospital de Santa Agueda—O movimento deste hospital no dia 4 de Setembro foi o seguinte :

Variolas

Existiam	188
Entraram	1
Sahiram curados	6
Falleceram	5
Existem	178

Matadouro Publico—Foram abatidas no Matadouro Publico da Cabanga 97 rezes para o consumo de hoje.

CALEPINO

Novidades ! Novidades ! !

A. Celso—Um Invejado, 2 vols. broc.
R. Fernandes—Sciencias Naturaes e Physicas, 1 vol. enc.
O. Freire—Primeiras Noções de Geometria Pratica, 1 vol. enc.
M. Nordau—Mentiras Convencionaes, 1 vol. broc.
F. Pimentel—Um Canalha, 1 vol. broc.
V. Castro—Attentados ao Pudor, 1 vol. broc.
G. Barbosa—Os Segredos de Cupido, 1 vol. broc.
M. Vieira—Canticos Infantis, 1 vol. enc.
F. Carvalho—Quarto e Quinto Livros de Leitura, 1 vol. enc.
S. Dinarte—Céo e Terras do Brazil, 1 vol. broc.
S. Freitas—Observações Criticas e Descripções de viagens.

LIVROS RECEMCHEGADOS

S. Roméro—Parlamentarismo, 1 vol. broc.
» —Etnographia, 1 vol. broc.
Ferreira—Vida Pratica, 1 vol. enc.
P. Carvalho—Praxe Forense, 1 vol. enc.
P. Pessoa—Codigo do Processo, 1 vol. enc.
Nabuco—Manual do Advogado, 1 vol. enc.
Milter Maier—Tratado da Prova, 2 vols. enc.
F. Freitas—Assessor Commercial, 1 vol. enc.
Nabuco—Assessor Criminal, 1 vol. enc.
Levindo—Reforma Judiciaria, 2 vols. enc.
Garofalo—Criminalogia, 1 vol. enc.
R. Octavio—Demarcações de Terras, 1 vol. enc.
V. Castro—A nova escola penal, 1 vol. broc.
» —Ensaios Juridicos, 1 vol. broc.
Dutra—O Livro do Lavrador, 1 vol. enc.
» O Livro do Creador, 1 vol. enc.
» O Livro do Industrial, 1 vol. enc.
F. Pimentel—Contos da Carochinha, 1 vol. enc.
A. Demathenes—Orador do Povo, 1 vol. broc.
C. Ferdnand—Orador Familiar, 1 vol. enc.
J. Allibert—Physiologia das Paixões, 1 vol. broc.
Trovador Brazileiro, 1 vol. broc.
Guerra do Paraguay ou o imposto do vintem 500 reis.
Poesia do Russinho, 500 reis.
O Livro dos Sonhos, 500 reis.
Lyra Popular ou o Poeta dos Salões, 1 vol. broc.
Ruy Barbosa—Lições de Cousas, 1 vol. broc.
P. Chagas—Morgadinha de Val-Flor, 1 vol. enc.
Thesouro de Meninos, 1 vol. enc.
Thesouro de Meninas, 2 vols. enc.
Arte de Dansa, 1 vol. enc.
Caiquinha Mascotte, 1 vol. broc.
C. Jansen—Viagens de Gulliver, 1 vol. enc.
» Mil e Uma Noites, 1 vol. enc.
» D. Quixote, 1 vol. enc
» Robinson Crousoé, 1 vol. enc.
Reis—Dicc. Homeopatico, 3 vols. enc.
Lastarria—Politica Positiva, 1 vol. enc.
Encyclopedia do Riso e da Galhofa, 2 vols. enc.
Mensageiro dos amantes, 1 vol. enc.
Manual Epistolar, 1 vol. enc.
Carteira do advogado, 1 vol. enc.
O Livro de S. Sypriano, 3 vols. broc.
J. Ribeiro—A Carne, 1 vol. broc.
C. Netto—Balladilhas, 1 vol. broc.
» A dona de casa, 1 vol. broc.
A. Celso—Notas e fecções, 1 vol. broc.
» O Imperador no Exilio, 1 vol. broc.
A. Ribas—A Capital Federal, 1 vol. broc.
» O Fructo Prohibido, 1 vol. broc.
T. Ribeiro—D. Jayme, 1 vol. broc.
Escrich—Promessa Sagrada, 3 vols broc.
» Formosura d'alma, 5 vols. broc.
» Caminho do Bem, 4 vols. broc.
» Os Predestinados, 4 vols. broc.
» A Felicidade, 4 vols. broc.
» Ultimo Beijo, 4 vols. broc.
» Amor dos Amores, 3 vols. broc.
» O Cura da Aldeia, 3 vols. broc.
França Junior—Folhetins.
» Direito por Linhas Tortas, comedia.
» Amor com amor se paga, idem

« « Como se fazia um deputado idem.
« « Meia hora de cynismo, idem.
« « Lotação dos Bonds idem.
« « Typo Brazileiro, idem.

Grande e variadissima collecção de comedias, scenas comicas, farças, quiproquos, lamchas, burletas, etc., etc.

Salles — O Jardineiro, 1 vol.
Leis Organicas.
A. Azevedo — Obras completas, 2 vols enc.
F. Varella — Obras completas, 3 vols. enc.
T. Barretto — Dias e Noites, 1 vol. enc
C. Abreu — Obras completas, 1 vol. enc.
G. Crespo — Nocturnos, 1 vol. enc.
« « Miniaturas, 1 vol. enc.

LIVRARIA ESCOLA DO POVO
DE
SOUZA PAZ & C.
81 — RUA DO IMPERADOR — 81
Compra e vende livros novos e usados

PERNAMBUCO

Sociedade em commandita por acções, sob a firma Carvalho Ramos & C.

Escriptura de contracto da sociedade em commandita por acções, como abaixo se declara. Saibam quantos este publico instrumento de Escriptura publica da sociedade em commandita por acções, virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e noventa e cinco, ao primeiro dia do mez de Julho do dito anno, n'esta cidade do Espirito Santo de Pão d'Alho, Estado de Pernambuco, em casa de morada do cidadão Julio Emilio de Carvalho, onde eu tabellião publico a chamado vim, ahi presentes partes contractantes, outorgantes acceitantes, e estipulantes; de uma parte Julio Emilio de Carvalho, e de outra José Francisco Pinheiro Ramos, conhecidos de mim tabellião e das testemunhas abaixo assignadas dou fé, e perante ellas, declararam que tinham contractado organisar uma sociedade em commandita por acções para exploração de uma usina de fabricar assucar sob as seguintes clausulas:

1.ª A sociedade tem por fim a exploração de uma usina de fabricar assucar, no municipio de Pão d'Alho, a qual se denominará Usina Espirito Santo.;

2.ª A sociedade tem a sua séde nesta cidade do Espirito Santo de Pão d'Alho, Estado de Pernambuco;

3.ª O prazo para a duração da sociedade será de 15 annos, podendo ser prorogado;

4.ª O capital será de duzentos e cincoenta contos de reis; sendo vinte e seis solidario, que não será dividido em acções, e duzentos e vinte quatro do capital commanditario dividido em mil cento e vinte acções do valor nominal de duzentos mil reis cada uma;

5.ª O capital solidario será formado pela quantia de desesete contos de reis, com que entra o socio José Francisco Pinheiro Ramos, e nove contos de reis do socio Julio Emilio de Carvalho;

6.ª As entradas do capital se realisarão por prestações a medida das necessidades sociaes devendo sempre ser annunciadas com 30 dias de antecedencia, sendo a primeira entrada de 30 %, no acto da subscripção;

7.ª Os associados impontuaes ficam sujeitos ao pagamento da multa de 2 % por mez de demora.

Decorridos porém tres mezes sem que tenham sido feitas as entradas proceder-se-ha de accordo com a legislação vigente;

8.ª Para o movimento do negocio servirão além do capital realisado, dinheiros levantados por emprestimo a juros, podendo ser realisado com o Governo do Estado ou particularmente ou mediante emissão de debentures na fórma da lei, ouvindo o Conselho fiscal;

9.ª Deverão ser adquiridos os engenhos Lavagem, Condada e Vidração, e mais terrenos precisos para a montagem da fabrica e plantações de cannas;

10.ª As assembléas geraes serão formadas pelos associados cujas acções estiverem escriptas sessenta dias, pelo menos, antes da reunião;

11.ª Cada associado terá de cada dez acções que possuir um voto. Os que possuirem menos não terão direito de voto;

12.ª Haverá um assembléa geral ordinaria em Outubro de cada anno;

13.ª As deliberações das assembléas geraes serão tomadas por acções, contando-se um voto por grupo completo de dez acções;

14.ª As assembléas geraes serão presididas por um accionista acclamado na occasião, o qual convidará dous outros para secretarios. Occorrendo duvida ou reclamação proceder-se-ha a eleição do presidente da assembléa;

15.ª A sociedade será administrada pelos dous socios gerentes, e solidarios;

16.ª Ao socio gerente Julio Emilio de Carvalho compete:

1.º Representar a sociedade perante o publico, os poderes da Republica, e dos Estados, em juizo ou fóra delle, podendo demandar ou ser demandado;

2.º A deducção financeira da sociedade, recepção e guardas de todos os seus bens e haveres, escripturação de toda contabilidade, fazer os pagamentos, assignar cheques sobre os bancos e effectuar todas as operações de credito de que a sociedade necessitar.

17.ª Ao socio gerente José Francisco Pinheiro Ramos, compete auxiliar ao outro geren e em todas as suas attribuições;

18.ª A firma ou razão social da sociedade será —Carvalho Ramos & C., da qual usarão os dous socios gerentes e solidarios e na ausencia de qualquer delles a pessoa que tiver procuração para substituil-o;

19.ª Os socios commanditarios nas suas relações como gerentes são representados pela assembléa geral e em casos excepcionaes pelo Conselho fiscal;

20.ª Os socios gerentes e solidarios serão remunerados com o ordenado annual de quatro contos de réis cada um;

21.ª Na assembléa geral ordinaria annual será eleito um Conselho fiscal de tres membros que exercerá toda a fiscalisação que a lei lhe faculta, e apresentará á assembléa geral um parecer sobre os negocios sociaes durante seu anno de exercicio.

22.ª Quando houver desaccordo entre os gerentes para qualquer deliberação a tomar, vencerá o que conseguir maioria de votos do Conselho fiscal;

23.ª A sociedade dissolverá pela morte dos dous gerentes;

24.ª No caso de morte de um delles a sociedade continuará com um gerente, até que se deva reunir dentro de quinze dias resolverá se convém ou não a nomeação de outro gerente;

25.ª Findo o prazo do contracto social e não sendo elle prorogado de commum accordo entre os commanditarios e os socios gerentes e solidarios, se procederá a liquidação da sociedade;

26.ª Será considerado lucro liquido o producto liquido da exploração a que se refere a clausula primeira depois de deduzidos cinco por cento para fundo de reserva e cinco por cento para deterioração do material;

27.ª Do lucro liquido se tirará em primeiro logar dez por cento de juros sobre o capital realisado. O resto será distribuido do seguinte modo: Dous e meio por cento para o socio Julio Emilio de Carvalho, dous e meio por cento para o socio José Francisco Ribeiro Ramos, e o que sobrar para os associados, além dos dez por cento sobre o capital realisado;

28.ª O anno social será do primeiro de Julho a trinta de Junho;

29.ª No caso de venda das acções os associados se obrigam á preferir em igualdade de preço, em primeiro logar os socios gerentes e em segundo logar os associados.

Declararam mais os contractantes acima referidos perante mim tabellião e as testemunhas abaixo assignadas, que o capital commanditario será adquirido da seguinte fórma: José Francisco Pinheiro Ramos, com tresentas e sessenta e 5 acções ou setenta e tres contos de réis. Julio Emilio de Carvalho, com duzentas e cincoenta e cinco acções, ou cincoenta e um contos de réis. Manoel Barbosa Camello com duzentas e cincoenta acções, ou cincoenta contos de réis. Sotero Marques de Araujo Pinheiro com cento e cincoenta acções, ou trinta contos de réis. Francisco de Barros Silva Castro, com cem acções ou vinte contos de réis.

E como estejam presentes os socios commanditarios acima mencionados declararam perante mim tabellião e as testemunhas presentes abaixo assignadas, que recebiam os numeros de acções já referidas e que acceitavam o presente contracto com as clausulas estipuladas nesta mesma escriptura.

Em fé e testemunho de verdade assim o disseram-me, e pediram-me o presente instrumento de escriptura publica de contracto em commandita o qual fiz em minhas notas e sendo por mim lida em presença de todos, acceitaram, e eu como pessoa publica acceito em nome dos ausentes e assignaram, José Francisco Pinheiro Ramos, Julio Emilio de Carvalho, Sotero Marques de Araujo Pinheiro, Manoel Barbosa Camello e Francisco de Barros Silva Castro, com as testemunhas presentes Severiano José Freire e Mariano Antonio Bittencourt. E eu, Francisco Antonio Braymes de Souza Rangel, tabellião escrevi.

Em tempo sendo apresentada a guia do sello proporcional as transcrevo é a seguinte guia vai o abaixo assignado recolher a collectoria Estadual deste municipio a quantia de tresentos e setenta e cinco mil reis de sello proporcional sobre a quantia de duzentos e cincoenta contos de reis porquanto firmou um contracto por escriptura publica de sociedade em commandita para uma usina com a denominação Espirito Santo, neste municipio, sobre a firma social, Carvalho, Ramos & Companhia. Pão d'Alho primeiro de Julho de mil oito centos e noventa e cinco.—Tabellião publico, Francisco Antonio Brayner de Souza Rangel. Numero tresentos e cincoenta e sete: Tresentos e trinta e cinco mil reis.

Em falta de estampilhas, pagou tresentos e setenta e cinco mil reis de sello.

Collectoria de Pão d'Alho, primeiro de Julho de mil oito centos e noventa e cinco. O collector, Nunes do Valle.—O escrivão, Vicente Villa Nova.

E mais se não continha em dita guia e nota o sello aqui fielmente copiados.

Eu, Francisco Antonio Brayner de Souza Rangel, tabellião escrevi.—José Francisco Pinheiro Ramos, Julio Emilio de Carvalho, Manoel Barbosa Camello, Sotero Marques de Araujo Pinheiro, Francisco de Barros Silva Castro, Severiano José Freire, Mariano Antonio Bittencourt.

E mais se não continha em dita escriptura aqui fielmente copiada do proprio livro de notas a que me reporto em meu poder e cartorio.

Eu, Francisco Antonio Brayner de Souza Rangel, tabellião publico subscrevi.

Em testemunho de verdade (signal). O tabellião publico, Francisco Antonio Brayner de Souza Rangel.

N. 169. 1$200. Pagou mil e duzentos reis de sello. Recebedoria 10—7—95. A. Furtado.—Ferreira Lima.

N. 34. Pagou sete mil e quinhentos reis de archivamento, conforme o 1.º exemplar Recebedoria 3—8—95.—A. Furtado—O fiel Urbano Mamede.

N. 93. Fica archivado nesta Secretaria um exemplar de igual theor, em virtude do despacho da Meretissima Junta de 19 de Julho ultimo.

Secretaria da Junta Commercial do Recife, 3 de Agosto de 1895.—O secretario, Joaquim Theotonio Soares Avellar.

N. 1150, do Protocollo folhas 92, das 6 ás 12 horas da manhã apresentado ao registro e registrado no livro n. 5 folhas primeira e verso n. 1.

Pão d'Alho, 4 de Setembro de 1895.

O official de registro, Francisco Antonio Brayner de Souza Rangel.

Acta da primeira assembléa geral da sociedade em commandita por acções sob a firma Carvalho, Ramos & Companhia

Aos dois dias do mez de Julho de 1895, ás 9 horas da manhã nesta cidade do Espirito Santo de Páu d'Alho, em casa de residencia de Julio Emilio de Carvalho presentes os socios José Francisco Pinheiro Ramos, Sotero Marques de Araujo Pinheiro, Manoel Barbosa Camello, Francisco de Barros Silva Castro e Julio Emilio de Carvalho; foi acclamado presidente o socio Sotero Marques de Araujo Pinheiro.

Assumindo este a cadeira de presidente convidou para secretarios Julio E. de Carvalho e Francisco de B. S. Castro.

Pedindo a palavra o socio commanditario Manoel Barbosa Camello, requereu que todos os socios entrassem logo com todo o capital subscripto afim de, poderem os administradores fazer as compras de terrenos e engenhos precisos, e poder effectuar outras transacções. Posto a votos o requerimento do socio Manoel Barbosa Camello foi unanimemente approvado e acto continuo cada um dos socios entrou com o capital subscripto a saber: José Francisco Pinheiro Ramos com setenta e tres contos de reis de acções e dezesete contos de reis do capital solidario, Julio Emilio de Carvalho com cincoenta contos de reis de acções e nove contos de reis do capital solidario. Manoel Barbosa Camello com cincoenta contos de reis de acções. Sotero Marques de Araujo Pinheiro com trinta contos de reis de acções e Francisco de Barros da Silva Castro com vinte contos de reis de acções.

Approvadas todas outras clausulas do contracto, passou se a eleger os membros do concelho fiscal, sendo eleitos: Sotero Marques de Araujo Pinheiro, Francisco de Barros da Silva Castro e Manoel Barbosa Camello.

Nada mais havendo a tratar o presidente suspendeu a sessão, até que fosse lavrada a acta.

Vinte minutos depois reunidos os socios, approvaram a acta, que foi escripta em dous exemplares: um para ser archivado na Junta Commercial e o outro para ser transcripto no competente livro das actas da sociedade.

A presente foi lavrada por mim, Julio Emilio de Carvalho, secretario *ad-hoc*, e vai assignada por todos os socios.—Sotero Marques de Araujo Pinheiro, presidente.—Julio Emilio de Carvalho, secretario.—José Francisco Pinheiro Ramos.—Manoel Barbosa Camello.—Francisco de Barros Silva Castro.

Lista dos accionistas

	Acções	Capital
José Francisco Pinheiro Ramos . . .	365	73:000$000
Julio Emilio de Carvalho . . .	255	51:000$000
Manoel Barbosa Camello . . .	250	50:000$000
Sotero Marques de Araujo Pinheiro .	150	30:000$000
Francisco de Barros Silva Castro . .	100	20:000$000
Acções	1,120	224:000$000
Capital solidario		
José Francisco Pinheiro Ramos. . .		17:000$000
Julio Emilio de Carvalho. . .		9:000$000
Importancia do capital		250:000$000

Companhia Industrial e Commercio de Estiva

ACTA DA SESSÃO EXTRAORDINARIA DA ASSEMBLÉA GERAL, EM 5 DE AGOSTO DE 1895 (*)

Aos cinco dias do mez de Agosto de 1895, ás 11 e meia horas da manhã, presentes no 1.º andar da casa n. 10 da travessa da Madre de Deus 73 accionistas da Companhia Industrial e Commercio de Estiva, representando 20,870 acções foi acclamado presidente da assembléa geral o Sr. Dr. Manoel Gomes de Mattos, que convidou para secretarios os Srs. Dr. José Joaquim de Oliveira Fonseca e Arthur de Souza Lemos, e declarou aberta a sessão.

Dada a palavra ao Sr. director José Joaquim Dias Fernandes, expoz este os fins que levaram a directoria a convocar uma assembléa geral extraordinaria e a propôr a liquidação da companhia.

Em seguida usou da palavra o Sr. Antonio Pinto Guedes de Paiva, o qual, ponderando que a liquidação seria mais facil e proveitosa sendo feita por intermedio d'uma nova firma, propoz que a directoria indicasse o que melhor lhe parecesse quanto ao modo de proceder á liquidação, declarando tambem que, no caso da organisação d'essa firma nenhum dos socios que faziam ou fizeram parte da firma Paiva, Valente & C., da Parahyba, entraria como associado, e pedindo que esta sua explicação ficasse consignada na acta.

O Sr. Antonio Fernandes Ribeiro disse que a liquidação seria muito facil ficando a cargo dos actuaes directores, sendo por estes apresentado o balanço, quando estivesse concluido em outra reunião da assembléa geral, e que fossem os liquidantes distribuindo pelos accionistas á proporção que forem liquidando, aceitando elles as mercadorias em ser pelo seu valor, e de accordo com a commissão fiscal.

O Sr. José Joaquim Dias Fernandes declarou que os actuaes directores não perceberiam retribuição alguma pelos serviços da liquidação.

O Sr. presidente poz a votos a proposta da liquidação da companhia, o que foi approvado pelos accionistas presentes, á excepção do Sr. Manoel Martins Fiuza.

Propoz o Sr. Antonio Pinto Guedes de Paiva que fosse nomeada uma commissão para com o actual concelho fiscal, acompanhar a liquidação, o que foi approvado, votando contra a proposta o Sr. Paulino de Oliveira Maia, por entender que era desnecessaria essa medida.

O Sr. José Joaquim Dias Fernandes propoz que essa commissão fosse composta dos Srs. Dr. Manoel Gomes de Mattos, Joaquim Guedes Valente e Manoel dos Santos Araujo, o que foi approvado pela assembléa.

Finalmente, O Sr. José Fernandes agradeceu as ultimas provas de confiança prestadas aos directores, protestando que estes empenhariam todo o seu zelo para que o resultado da liquidação fosse o mais favoravel aos Srs. accionistas.

Sob proposta de diversos accionistas, a assembléa deliberou que a mesa ficasse autorisada a assignar, por todos, a acta da presente sessão.

Nada mais havendo a tratar foi levantada a sessão.

E eu, José Joaquim de Oliveira Fonseca, que esta acta subscrevi, a assigno com os Srs. presidente e 2.º secretario.

Pernambuco, 5 de Agosto de 1895.

Manoel Gomes de Mattos,
Presidente.
José Joaquim d'Oliveira Fonseca
1.º secretario.
Arthur de Souza Lemos,
2.º secretario.

(*) Reproduzida por ter sahido incompleta

INDICAÇÕES UTEIS

Medico

Dr. Joaquim Loureiro medico parteiro, consultorio á rua do Cabugá n. 14, residencia na Casa Forte n. 5, casa de azulejo, defronte da igreja da Campina.

O Dr. Lobo Moscoso dá consultas em sua casa á rua da Gloria n. 39 das 10 horas da manhã á 1 da tarde. Achando-se fóra do serviço publico offerece-se para acudir a qualquer chamado com promptidão para fora da cidade. Especialidade, operações, partos e molestias de senhoras e meninos.

Dr. Sá Pereira, rua da Imperatriz n. 6, dá consultas medico-cirurgicas todos os dias das 8 á meio dia, menos nos domingos e dias santificados.

Drogarias

Faria Sobrinho & C., droguistas por atacado, rua do Marquez de Olinda n. 41.

Guimarães Braga & C. Depositos de Drogas e productos chimicos, especialidades Pharmaceuticas, medicamentos homeopaticos e tintas, oleos, pinceis etc., etc. Rua do Marquez de Olinda n. 60.

A. P. Braga Guimarães Agencia de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e outros medicamentos homeopathicos, rua Larga do Rosario n. 34.

Papeis Pintados.

Casa especial de Papeis pintados de todas as qualidades para forrar sallas. Rua Marquez de Olinda n. 12.

Occulistas

Dr. *Pereira da Silva* com pratica nas clinicas de Whecker e Landolt, dá consulta de 1 ás 4 da tarde a rua do Imperador n.º 63 1.º andar. Rezide em Caminho Novo.

Telephone n.º 588.

O Dr. Pedro Pontual,—ex-chefe de clinica do professor Wecker, de volta de sua viagem a Europa, tem seu consultorio á rua Nova n. 18, 1. andar, e residencia em S. José do Manguinho n. 4. Consultas de 1 ás 4 horas da tarde. Chamados a qualquer hora.

Dr. Barreto Sampaio, occulista, dá consultas de 1 ás 4 horas no primeiro andar da rua do Barão da Victoria n. 51.

Residencia a rua Hospicio n. 46.
Telephone n. 335.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Máo advogado

Não ao bacharel Antonio de Lellis e Souza Pontes, que no «Diario» n. 201 de 4 do corrente assignou um pasquim contra mim pelo facto de ter eu feito publicar um protesto que, perante o Illm. Sr. Dr. Juiz do Civel, fiz em bem de meus direitos; mas aos homens de bem, que ainda não nos conhece, respondo com o seguinte:

« Illm. Sr. Coronel Felicissimo de Azevedo « Mello e Major Eustaquio Walcacer, M. D. Escrivães do Civel e Commercio desta capital. « Sebastião José Bezerra Cavalcante, a bem do « seu direito precisa que Vv. Ss. certifiquem « quantas acções correm pelos seus cartorios, « em que é o supplicante autor e réo o Dr. Antonio de Lellis e Souza Pontes; de que natureza « ellas são, quaes os seus valores e em que pé « se acham. Pede deferimento E. R. M.—Recife, « 4 de Novembro de 1895.—Sebastião José « Bezerra Cavalcante. Sebastião Felicissimo « de Azevedo Mello, Escrivão vitalicio do « Civel da Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.—Certifico que o « peticionario move pelo meu cortorio uma acção ordinaria contra o Dr. Antonio de Lellis e « Souza Pontes, na qual lhe pede o pagamento « da quantia de 20:790$100, ajuste de contas de « negocios de que foi o mesmo Dr. Lellis encarregado; que dita acção ainda não teve « julgamento algum e acha-se em provas. « O referido é verdade e aos proprios autos me « reporto: dou fé. Recife, 5 de Setembro de « 1895.—Felicissimo de Azevedo Mello (sob estampilha de 300 réis). Eustaquio Cavalcante « Lins Walcacer, primeiro Escrivão do Juizo do « Commercio da Cidade do Recife, capital do « Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc. « Certifico que o peticionario Sebastião José « Bezerra Cavalcante promove por meu cartorio uma acção decendal contra o supplicado, « do valor de 4:000$000, achando-se os respectivos autos com vista ao advogado do supplicante; uma outra acção ordinaria contra o mesmo Dr. Lellis e Fabio Velloso Freire, de valor « de 2:000$000, que acham-se os autos na conclusão para julgamento. E' o que consta do meu « cartorio e dou fé. Recife, 5 de Setembro de « 1895. O Escrivão do Commercio, Eustaquio « Lins Cavalcante Walcacer. »

Creio que basta: para o mais desprezo total.
Sebastião José Bezerra Cavalcante.

Bento Vieira de Mello

Seguio para a cidade de Penedo a bordo do vapor «S. Felix» o nosso distincto amigo Bento Vieira de Mello e S. Exma. senhora D. Maria Eugenia Ramos de Mello, os quaes vão alli fixar sua residencia.

Desejamos-lhe feliz viagem e que cheguem ao porto de seu distino em paz e salvamento.

Felicitamos este nosso amigo pela excellente collocação que acaba de obter em casa dos Srs. Freire & C., distinctos commerciantes n'aquella cidade, e proprietarios da Fabrica de Sabão alli existente, e ao mesmo tempo felicitamos a estes pela excellente acquisição que fizeram de um industrial activo e intelligente, o qual se elevou pelos seus grandes esforços e amôr ao trabalho.

Estamos certos de que este nosso amigo na cidade de Penedo, gosará como aqui, da estima e consideração de todos aquelles com quem se relacionar.

Vai amigo sincero que alli encontrarás pessôas, que como aqui te dispencem a estima e consideração de que és merecedor.

Desculpai se por ventura offendemos vossa reconhecida modestia.

Recife, 4 de Setembro de 95.
P. M. I. R.
S. B. P. M.
T. M. C. R.

PARA DOENTE
Vinho Maria

DECLARAÇÃO

O abaixo assignado declara que, tendo fallecido seu prezado pai Commendador João Francisco do Amaral que o obrigava a usar do nome de João Francisco do Amaral Junior d'ora em diante passa a assignar-se João Francisco do Amaral.

Itambé, 29 de Agosto de 1895.

João Francisco do Amaral.

Dr. Barreto Sampaio — *Oculista* — Consultorio á rua Barão da Victoria n. 51, 1.º andar. Ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker, de volta de sua viagem á Europa, dá consultas de 1 ás 4 horas da tarde, excepto nos domingos e dias santificados. Telephone n. 285. Residencia rua Sete de Setembro n. 34. Entrada pela rua da Saudade n. 26 Telephone n. 287.

FABRICA CAXIAS

Os abaixo assignados previnem a quem convier que estão munidos de mandado do Excm. Sr. Dr. juiz do commercio para fazerem apprehender onde forem achados cigarros de outra fabrica com a marca contrafeita ou imitada dos seus cigarros, tanto na mortalha como no rotulo; e que estão dispostos a procederem contra quem expozer ditos cigarros á venda, com todo o rigor, de conformidade com as penas decretadas por lei.

Recife, 31 de Agosto de 1895.

Azevedo & C.

Peitoral de Cambará

Tenho a satisfação de declarar que, soffrendo ha 4 annos de uma bronchite, que me trazia a maior parte do tempo no leito, e, usando o abençoado Peitoral de Cambará de Souza Soares, apenas com meia duzia de frasco fiquei completamente curado—(Firma reconhecida)—*Silvino Ribeiro* (Tenente-coronel chefe de contabilidade da Guarda Nacional do Rio de Janeiro.)

O agente—Companhia de Drogas.

Au Paradis des Dames

Especialidade em sedas, brancas, pretas de côres, fitas, surahs, para casamentos, bailes e passeios, para grande escolha.

38 Rua B. da Victoria 38
Telphone 59

Botucatú

Deve ser lida com interesse a seguinte noticia, que a *Fanfulla* publica a proposito dos productos medicinaes, propagados pelo Sr. D. Carlos:

Todo o Brazil, e especialmente este florescentissimo Estado, tem ouvido fallar do Elixir e de outras especialidades medicinaes do Sr. M. Morato, mas nem todos conhecem o alto merito, a bondade, a tenacidade e a gentileza do preparador desses productos, o Sr. D. Carlos, que é um joven cheio de intelligencia, de estudos, que com o seu labor incançavel soube ganhar os elogios de varias celebridades medicas e tantos attestados de benemerencia por parte de numerosos doentes, hoje perfeitamente curados pelo maravilhoso Elixir.

E visto abordamos este assumpto, devemos dizer, por amor á verdade, que tanto as pilulas de Tayuyá como o Elixir M. Morato são productos examinados e approvados pela Inspectoria Geral de Saude, do Rio de Janeiro, e que a sua venda foi autorisada pelo governo federal, primeiro, e pelo de S. Paulo, depois.

O Elixir, tendo por base certas plantas raras que só se encontram na flora de nossos sertões, só serve para a cura miraculosa da asthma, do cancro das dores rheumaticas, da syphiles da terrivel morphéa.

O seu segredo foi revelado, ha bastante tempo, pelo chefe de uma tribu de indios, cujo nome agora nos escapa, mas que opportunamente designaremos, por que este facto se prende uma interessante historieta, que vale a pena ser narrada.

O estabelecimento do Sr. D. Carlos em uma importancia excepcional e póde competir com os melhores desse genero, que se acham nas demais partes do mundo.

Assistimos ha alguns dias, á preparação deste Elixir, acompanhando attentamente todos os trabalhos, desde a trituração dos vegetaes até ao encaxotamente, ao qual se segue a expedição para as mais importantes pharmacias da Europa.

Além do curioso processo, são dignos de admirar a fiscalisação, ordem, disciplina que reinam no amplo laboratorio, do qual só hoje o Sr. D. Carlos começa a colher os fructos, aliás altamente lisonjeiros, tanto pelo lado moral como pelo pecuniario.

O Sr. D. Carlos não se deixa, porém, dormir sobre os louros, cogitando sempre em ampliar mais o seu estabelecimento, estudando o processo para o fabrico de outros productos medicinaes que serão antes de tudo, submettidos a analyse dos mais notaveis e intelligentes medicos.

Os nossos cumprimentos a esse homem illustre que em Botucatú, gosa de geral sympathia e ao qual desejamos prosperos negocios.

Dr. Nunes Coimbra —*Clinica Medica Cirurgica* Consultorio, á rua Marquez de Olinda n. 64, 1.º andar, onde dá consultas das 12 ás 2 horas da tarde. Especialidades— Febres, partos, molestias de senhoras e crianças. Chamados a qualquer hora na sua residencia, na rua da Soledade n. 84, esquina da rua do Atalho ou no consultorio

Telephone n. 387.

Dr. A. Hygino de Miranda

Medico pela Faculdade de Pariz, cirurgião parteiro, abrio provisoriamente seu consultorio na rua Nova n. 19, 1.º andar. Consultas das 1 ás 3. Especialidades: partos, molestias das senhoras e dos orgãos genito-urinarios. Residencia: rua do Barão de S. Borja 30.

Dr. João Paulo, especialista em partos molestias de senhoras e de creanças com, longa pratica nos hospitaes de Pariz e de Vienna d'Austria, dá consultas das 2 as 4 horas no Largo do Corpo Santo n. 19, 1.º andar e reside na rua de Henrique Dias n. 2.

Telephones ns. 190 no consulterio e 467 na residencia.

Cirurgião dentista

José Hygino de Miranda, cirurgião dentista, abrio seu consultorio na rua Nova n. 19, 1º andar.

MEDICO
Dr. Amaro Wanderley

Avisa aos clientes e amigos que póde ser procurado de 12 horas ás 2 da tarde na Pharmarcia Bom Jesus, á rua do Bom Jesus n. 24

Residencia — Rua Direita n. 10 em Afogados.

Capas impermeaveis

Para homem recebeu o
Au Paradis des Dames

Musicas de dança

Bellas walsas, polkas, quadrilhas, schottisch, etc. etc. o que há de melhor e mais moderno de compositores celebres.

PREALLE & C.
59 — Rua Barão da Victoria — 59

Peitoral de Cambará

Em casa do Sr. Gileno Gonçalves de Medeiros foi accommettida de uma affeção pulmonar a Exma. Sra. D. Leonidia Vellas, cunhada daquelle cavalheiro, a qual, depois de tomar inutilmente um sem numero de remedios, curou-se radicalmente com o uso do Peitoral de Cambará de Souza Soares.

O agente Companhia de Drogas.

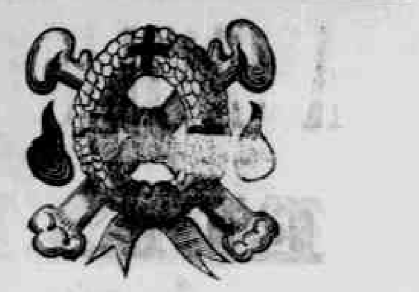

Francisco José dos Passos Guimarães

Maria Rosalina de Souza Guimarães e seus filhos, genro e netos, ainda cheios de saudades pela perda dolorosa do seu estremecido e nunca esquecido esposo, pai, sogro e avô Francisco José dos Passos Guimarães, convidam aos seus parentes e amigos e bem assim aos do finado para assistirem as missas e memento que terão lugar na matriz da Boa-Vista, das 7 e 1/2 ás 9 horas da manhã do dia 9 do corrente, segunda-feira, 1º anniversario do seu passamento.

Agradecem a todas as pessoas que se dignarem assistir a este acto de religião e caridade.

D. Maria Thereza Soares

TRIGESIMO DIA

Pedro Rodrigues Soares e sua mulher Francisca Ramos Soares convidam a todas as pessoas de sua amizade para assistirem ás missas que mandam celebrar na matriz do Corpo Santo, sexta-feira 6 de Setembro, ás 8 horas da manhã, por alma de sua idolatrada mãi e sogra D. MARIA THEREZA SOARES, fallecida na cidade de Campos.

A todos desde já antecipam sincera gratidão.

Barão de Utinga

A Baroneza de Utinga, Henrique de Barros Lins, Francisco de Barros Lins, D. Marcionillo de Barros Lins (auzente) e José Felippe Marques Lins, feridos do mais profundo pezar agradecem a todos os parentes e amigos, que se dignaram acompanhar a ultima morada os restos mortaes de seu presadissimo esposo e pai convidando-os para assistirem as missas que pelo seu eterno repouso mandam celebrar nas matrizes de Santo Antonio desta cidade e na da Escada e na capella do engenho G...aia, as 8 horas da manhã do dia 9 do corrente e 7º do seu passamento, antecipando desde já sua eterna gratidão.

[redacted]

PRAA DOENTE
Vinho Maria

Advogado

O bacharel Antonio Tolentino Rodrigues Campos, procurador dos Feitos da Fazenda do Estado, pode ser procurado em seu escriptorio á Praça 17 n. 79, das 10 horas da manhã ás 4 da tarde.

Pianos

Grande sortumento de cordas, isoladores, bancos, capas, marfim, feltros, arandellas e todos os artigos proprios para fabricar e concertar Pianos.

PREALLE & C.
59 — Rua Barão da Victoria — 59

Peitoral de Cambará

Applicado contra uma forte bronchite de que se achava atacado um filhinho do Sr. Rodolpho Taborda, o Peitoral de Cambará, de Souza Soares, debellou em poucos dias a perigosa enfermidade.

O agente — Companhia de Drogas.

O Rauliveira Peitoral é o medicamento mais efficaz, mais barato e de gosto agradabilissimo na drogaria Braga e em todas as Pharmacias.

Dr. Arthur Cavalcanti

Participa á seus clientes e amigos que mudou seu consultorio e residencia para a rua do Barão da Victoria n. 46 1.º andar onde continúa a exercer os mysteres da sua profissão.

Consultas de 1 ás 3 horas da tarde.

TELEPHONE N. 430

CONSTIPAÇÕES ☞ Peitoral Catharinense
DE RAULIVEIRA
DROGARIA BRAGA

Para doente

VINHO MARIA

ILEGÍVEL

A CIVILISAÇAO A SYPHILIS!!

ELIXIR
DE
NOGUEIRA, SALCSA, AROBA E GUAYACO IODORADO

(Grande depurativo do sangue). Approvado pela Exma. junta de hygiene do Rio de Janeiro, premiado na exposição de Chicago e preparado por

JOAO DA SILVA SILVEIRA

Pharmaceutico diplomado, residente na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

Não se julgue que estas duas palavras acham se reunidas tão só para ars mar ao effeito. Sendo aliás duas inimigas, parecem entretanto a caminharem juntas, activas e vigilantes, mas sempre promptas a dar combate entre si, porque a syphilis é um dos flagellos da humanidade: só por si, ella abrange dous terços das molestias clinicas, revestindo de mascarando todas as entidades do quadro nesologico.

Tendes qualquer manifestação tuberculosa? Procurai a fundo della: rreis encontral-o na *syphili*, se não adquirido por vós, representando um ante legado de vossos antepassados. Tendes dôres irradias nas pernas, e os braços, no tronco, em todas as articulações emfim? Não precisaes de mais nada para ficardes convencidos de que tendes em vós o germen fatal da *syphiis*. Cahem-te os cabellos, os pellos do rosto, a pelle se enruga, orna-se tirfuíracea, os unheiros manifestam-se em larga escala, e ficareis incerto sobre a origem desses males: acreditai, porém, é ainda a *sypkilis* a geradora de todas essas manifestações. Nos combates do amor, sahistes ferido; não percais tempo: é ainda a *syphilis* a causadora do vosso mal presente e futuro. Nem mesmo a innocente criança escapa a essa praga universal; ella acaba de nascer: apresenta maculas pelo corpo, que, a simples vista e aos olhos profanos, parecem casos de nonada; pois bem: é ainda uma manifestação precoce da terrivel entidade morbida; e a pobre criança não passa de uma *heredi-syphilica*. A *syphilis* é, finalmente, o Protheu, que, sob todas as formas e as mais extravagantes, se manifesta e transforma, trazendo a hnmanidade todo o seu cortejo de dôres e incommodos. O que cumpre, pois fazer? Evitar o mercurio e o arsenico, que só em condições muito especiaes podem aproveitar: e só lançar mão dos depurativos vegetaes associados ao iodo, unicos agentes que sabem alliar a grande efficacia de seus effeitos a innocuidade relativa de seu uso e emprego. No numero dos preparados em cuja confecção entram estes agentes, occupa inquestionavelmente o primeiro logar o O GRANDE DEPURATIVO DO SANGUE.

Elixir de Nogueira, Salsa, Caroba e Guayaco iodurado

Efficazmente empregado nas seguintes molestias: *syphilis* sob todas as suas fórmas e manifestações; escrophulas, fistulas, rheumatismo, empigens, boubas, boubões, gonorrhéas, ulceras, manchas da pelle, cancros venereos, rachitismos. flôres brancas, espinhos e darthros. E cujas propriedade têm sido já preconisadas por innumeros clinicos dos de maior nota entre nós or professores dos mais distinctos das nossas faculdades.

DEPOSITOS:—Companhia de Drogas de Guimarães Braga & C.

PERNAMBUCO

Peitoral de Cambará

Uma filhinha do intelligente guarda-livros Sr Barros dos Santos, accommettida de forte coqueluche, restabeleceu-se promptamente com o uso de Peitoral de Cambará de Souza Soares.

O agente - Companhia de Drogas.

Elixi Ati-Febril Cardoso
SEGUNDO A FORMULA
de
Manoel Cardoso Junior

Approvado em 21 de Março de 1890 pela Inspectoria Geral da digna Junta de Hygiene do Rio de Janeiro.

Este Elixir de composição toda vegetal é preparado segundo as regras pharmaceuticas, aconselhadas pelos autores modernos e de reconhecida capacidade scientifica tanto no paiz como no extrangeiro.

Este Elixir é o producto não só do grande estudo das acçõ s physiologicas das substancias como tambem pathologicas, como tambem é o resultado das immensas applicações nos diversos casos de febres de fundo palustre,

A applicação de Este Elixir na grande epidemia de bexigas de 1890 a 1891 mais uma vez demonstrou a sua efficacia; pois no principio dos primeiros symptomas a bexiga aborta, e em casos mais adiantados a bexiga passa a ser uma doença febril vulgar apresentando pequenas tumefacções que com a continuação do elixir desapparecem sem todavia apresentar receios de perigo.

Os muitos attestados publicados no «Diario de Pernambuco» e «Gazeta da Tarde» provam o que dizemos.

Nos casos de febre amarella o effeito e admiravel, apresentando phenomenos tão maravilhosos que nesta cidade do Recife e no do Rio de Janeiro pouco receio causa a febre amarella mesmo estando o doente com vomito pretos. sanguineo—nes es ultimos periodos é então necesario a applicação em alta dose, desprezando tabella annexa.

Este Elixir já conhecido do publico é de um grande numero de dignos medicos é apresentado para combater os differentes incommodos todos elles de caracter febril.

Por muito tempo tivemos occasião de fazer a applicaçao nas febres erysipellosas e com tão bom resultado que ficamos admirados de tão altos effeitos.

Pela pratica chegamos a conhecer que nos ataques de febre erysipellosa ou erysipella como vulgamente se diz é necessario o uso de 10 dias do Elixir.

Nos grandes incommodos das senhoras menstruação, gravidez e nos casos de parto com febre é de um resultado ma o certo e seguro em a sua composição tão si nples que não offerece receio de applicar o Elixir nem mesmo em doses superiores ás indicadas na tabella infra.

Pedimos aos dignissimos medicos que desejarem fazer uso deste Elixir em sua clinica não se sujeitarem á nossa prescripção, mas sim fazer a applicação em harmonia com os casos que desejarem combater, certos de que o medicamento é a composição innocente para o organismo por mais fragil que seja.

Modo de usar

A's crianças até um anno 10 gotas de 2 em 2 horas em uma colher das de sopa cheia 1 agua fria.

De um a tres annos 15 gottas.

De 3 a 10 annos em d ante 40 gottas etc.

Estas doses devem sempre ser applicadas em agua fria.

Depositos

Companhia de Drogas e Productos Chimicos Recife, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Nacional Pharmacia, rua Larga do Rosario n 35.

Pharmacia Oriental, rua Estreita do Rosario n 3

Pharmacia Alfredo Ferreira. rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Martins, rua Duque de Caxias n. 80.

Pharmacia Ribeiro, á praça Maciel Pinheiro 22.

Pharmacia Victoriense de Luiz Ignacio de Andrade Lima, cidade da Victoria

Para qualquer informação será encontrado o autor na rua Estreita do Rosario n. 17.

Os nossos frascos são quadrados e conta gottas. N'um lado teem gravado—Elixir ante-febril e no outro—Manoel Cardoso—Pernambuco, e todos os prospectos são assignados por Manoel Cardoso Junior, sendo falsos os que não forem assignados.

PARA DOENTE
Vinho Maria

Clinica medico-cirurgica

Medico, parteiro e operador

Dr. Manoel Carlos de Gouvêa, de volta de sua viagem, previne aos seus clientes que reside e tem seu consultorio aberto á rua Barão da Victoria n. 61, 1.° andar.

Dá consultas de 1 ás 3 horas da tarde.

Acceita chamados a qualquer hora para dentro e para fóra da cidade.

Dr. Francisco Leopoldino

Especialidades: Febres, molestias de crianças, syphiliticas e da pelle.

Consultas de 1 ás 3 horas da tarde á rua do Marquez de Olinda n. 38, 1.° andar.

Residencia—Rua da Santa Cruz n. 72

Telephone n. 214.

Chamados por escripto.

CLINICA MEDICA CIRURGICA

O DR. CORREA DE SA' tem o seu consultorio medico-cirurgico na rua do Rangel n. 8, 1.° andar, dá consultas todos os dias de 1 1/2 ás 3 1/2 da tarde.

Residencia rua da Imperatriz n. 5, 2.° andar.

Especialidades:

Molestias e operações de olhos.

Dr. Alfredo Gaspar — *Medico* Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 71, 1° andar: Operador parteiro trata com especialidades de molestias de senhoras e creanças. Consultas de 8 ás 10 da manhã. Chamados (por escripto) á qualqure hora. TELEPHONE N. 226

Clinica medica cirurgica

Do Dr. Domingues da Silva

Especialidades: molestias de senhoras, crianças, de apparelho respiratorio e digestivo

Dá consultas das 10 a 1 da tarde em sua residencia e pateo do Terço n. 31.

Attende a chamados para fóra da cidade

PARA DOENTE
Vinho Maria

Pianos

Vende-se aluga-se, afina-se, concerta-se e troca-se pianos.

PREALLE & C.

59—Rua Barão da Victoria—59

PRESERVATIVO DA ERYSIPELA
DO DR.
Manoel de Siqueira Cavalcanti

Efficaz para curar ERYSIPELA e obstar o seu REAPPARECIMENTO.
De igual efficacia para curar a VARIOLA, ou bexigas.

DEPOSITO UNICO

Pharmacia Ribeiro—Praça Maciel Pinheiro
(ANTIGA CONDE D'EU) N. 2

Francisco Pedro da Cunha

Presbytero Secular, Cavalheiro da Ordem de Christo e Vigario Collado da parochia e cidade de São José desta provincia de Santa Catharina, etc.

Attes o que tendo usado por vezes o Peitoral Catharinense de Rauliveira XAROPE DE ANGICO COMPOSTO COM TOLU' E GUACO, preparação dos Illms. Srs pharmaceuticos Raulino Horn & Oliveira, achei que esse xarope é de benefico e prompto effeito nas affecções dos orgãos respiratorios o que affirmo in verbo sacerdotis.

Cidade de S. José, 8 de Julho de 1888.—Padre Francisco Pedro da Cunha.

Mais de 50 mil pessoas residentes em diversos Estados do Brazil attestam a efficacia deste grande medicamento.

Deposito
NA
Drogaria Braga

Realejos

Caixas de musicas suissas, o que ha de melhor n'este genero.

PREALLE & C.

59—Rua Barão da Victoria—59

RAULIVEIRA

Todos os medicos receitão o *Peitoral Catharinense* como o unico medicamento contra Tosses e Bronchites

DROGARIA BRAGA

Instrumentos

Grande sortimento de instrumentos para banda marcial da importante fabrica Gautrot Aine & C.

PREALLE & C.

59—Rua Barão da Victoria—59

Peitoral de Cambará

Confirmando a poderosa efficacia do Peitoral de Cambará, de Souza Soares, attesto qne, empregando este excellente medicamento em minha esposa, vi-a curada de uma tosse pertinaz que muito a affligia.—*Joaquim José Rodrigues* - (Firma reconhecida).

O agente—Companhia de Dregas.

Elixir depurativo vegetal

Formula de Angelino Jose dos Santos Andrade

Approvado pela Inspectoria Geral de Hygiene Publica do Rio de Janeiro em 2 de Julho de 1887.

Este depurativo é de grande efficacia nas molestias syphiliticas de impureza do sangue; assim como em todas as molestias das senhoras.

Tem curado radicalmente muitas pessoas acommettidas da terrivel moles beriberi.

Rheumatismo syphilitico ou gotozo, dôr sciatica erupções de pelle, cancros. e cancros venereos, flores brancas, hysterismo, frouxidão de nervos, irites e outras inflammações dos olhos molestias do figado, escrophulas, escorbuto soffrimentos de estomago, ulceras, gommas, fistulas, empingendens, altros, pannos e manchas da pelle, bonas e bonões, sarnas, catarrhos e quaesquer molestias da bexiga, entre outras albuinuria, ourinas doces e sanguinolentas anemia, paralysia, erysipelas, e inflammações pas pernas hemorrhoidas, ma, és hydropocelles, tumores, nevralgias, e elephantiazs da morphéa, as irregularidades da menstruação.

Prova-se com aquelle numero de attestados publicados e os que existem em nosso poderá efficacia deste elixir nas molestias indicadas.

Encontra se a venda na Botica do Rosario n. 35

A'rua Barão da Victoria n. 37 se dará toda qualquer explicação que for precisoocerca deste preparado.

Cuidado com as falsificações

Modo de usar

Os adultos tomarão quatro colheres das de sopa pela manhã e quatro á noite.

As crianças de 1 a 4 annos tomarão uma colher pela manhã e outra a noite e as de 5 a annos tomarão duas colheres pela manhã duas noite

CORONEL FREDERICO CHAVES

Medico homeopatha

Rua Barão da Victoria

N. 37 1.° andar

Clinica Medica
DO
DR. ALBERTO DE MENDONÇA

Consultorio: Rua da Imperatriz n. 8, 1.° andar.

Consultas: de 1 ás 3 da tarde.

Prisão de Ventre, *Pó Laxativa de Vichy*

Violinos

Unica agencia no norte do Brazil da afamada fabrica D. Wolff.

PREALLE & C.

59 - Rua Barão da Victoria - 59

Elixir M. Morato

A ferida da rna qu ap apor um anno de tempo me prohibio de trabalhar, e me fez viajar tanto tempo atraz de medicos especialistas, só pôde fechar tomando o o grande remedio—Elixir M. Morato—Isto é que é verdade.

Cidade do Rio Claro.

Silvestre Misa Sabugosa.

Deposito em Fernambuco—Companhia de Drogas á rua Marquez de Olinda n 24:

Como está Vmc. da sua tosse?

Esta pergunta é feita diariamente com benefica solicitude á milhares de pessôas e no entanto muito melhor seria se os perguntantes indicassem o meio de conseguir um alivio immediato e seguro, recommendando aos seus amigos enfermos, o *Peitoral de Anacahuita* porque ainda mesmo e embora o doente houvesse estado soffrendo durante semanas inteiras d'uma tosse violenta ou d'uma constipação fortissima, este soberano remedio para todas as enfermidades pulmonares, os aliviaria e curaria dentro do curto espaço de vinte quatro horas.

Os nativos do Mexico conheciam perfeitamente as extraordinarias virtudes medicinaes da arvore da qual se extrahe esta maravilhosa preparação, e era o seu grande remedio favorito em todas as enfermidade da garganta e a dos plumãos.

O *Peitoral de Anacahuita*, não tem seu igual entre todos os pulmonicos da materia medica, e por isso pode-se-lhe chamar com toda propriedade e razão, o unico remedio digno do nome.

COMO GARANTIA contra as falsificações, observe-se bem que os nomes de *Lanman e Kemp* venham estampados em letras transparente no papel do livrinho que serve de envoltorio a cada garrafa.

Acha-se á venda em todas as boticas e drogarias.

INFLUENZA

A bronchite que sobrevem a *Influenza*, as *Corysas* (difluxos) acompanhadas de reacção febril, *broncho-pneumonia*, *catharro pulmonar* com febre elevada, *tuberculose* em segundo periodo com catharros sanguinolentos, *asthma*, *larangite*, *molestias da garganta*, *insomnies e tosses suffocantes* cedem immediatamente ao uso do

Xarope de Lobelia inflata

Ether bromado
DE
ILDEFONSO DE AZEVEDO
Pharmaceutico

Formula de alto valor therapeutico approvada pela illustre inspectoria de Hygiene do Estado, com o parecer do insigne clinico Dr. Martins Costa.

Os grandes resultados obtidos pelo *Xarope do Lobelia Inflata*, no tratamento da *Influenza* podem ser attestados por centenas de pessoas da maior excepção, residentes n'esta cidade.

Depositos

Rua do Barão da Victoria n. 37, 1.° andar, sala posterior.

Pernambco

COMMERCIO

Bolça Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 5 de Setembro de 1895.

Cambio sobre Londres a 90 d/v 11 d por 1$000 do banco.

Cambio sobre Londres a vista 10 7/8.

O presidente
Antonio Marques de Amorim.
O secretario
Manoel G. da Silva Pinto.

Cambio

Os estabelecimentos bancarios iniciaram hoje suas negociações a 11 1/16 sobre Londres a 90 d/v, baixando em seguida para 11 d e 10 15/16, não appareceram tomadores a ultima taxa.

Em papel particular houveram negocios em pequena escala a 11 1/16.

Cotações de generos

Para o agricultor

Assucar

Branco, por 15 kilos	2$600 a	4$200
Somenos, idem, idem	2$400 a	3$300
Mascavado, idem, idem	1$800 a	2$000
Bruto melado idem, idem	1$500 a	1$600
Retame, idem idem	1$300 a	1$500

Algodão

Realisaram-se negocios a 11$000 por 15 kilos.

Alcool

Por pipa de 480 litros 190$ venda.

Aguardente

Por pipa de 480 litros 100$ venda.

Couros

Seccos salgados na base de 12 kilos 950 réis. venda.

Verdes 630 réis, nominal.

Carnauba

Cota-se de 23$ a 35$000 por 15 kilos.

Mel

Por 110$000 nominal.

Importação

Havre e Lisbôa, vapor francez «Ville de Rosario», entrado o dia 3 do corrente e consignado a Felix Bandeira.

— Carga do Havre:

Amostras 7 volumes a diversos

Agua mineral 5 caixas a J. Campos, 16 a Companhia de Drogas.

Ameixas 1 caixa a Silva Marques & C.

Batatas 50 caixas aos consignatarios, 50 a J. F. de Almeida, 100 a Paulino de Oliveira Maia, 50 a Medeiros & Irmãos.

Capsulas 1 caixa a Amaral & C.

Calçados 1 caixão a Paiva Oliveira & C., 1 a Albino Cruz & C.

Couros 1 volume a Alfredo & Fernandes, 4 a Frederico & C., 1 a Ferreira Barbosa.

Chapéos 9 caixas a A. Fernandes & C., 4 a A. de Castro & Silva, 8 a Samarcos & C., 1 á ordem.

Conservas 5 caixas a A. Soares & C.

Chocolate 1 caixa á ordem, 1 a A. Soares & Comp.ª

Corôas mortuarias 1 caixa a ordem, 4 a C. Fernandes & C.

Farinha lactea 5 caixas a Antonio Soares & Comp.ª

Essencias 1 caixa a J. G. de Amorim.

Drogas 1 caixa a A. S. Silva, 7 a M. J. Campos, 1 a J. A. Maia & Silva, 8 a P. Guimarães Braga, 1 a Luiz de A. Lima 3 a A M. Veras, 37 a Companhia de Drogas, 8 a G. Martins, 9 a Faria Sobrinho & C., 1 a A. Gomes & C, 5 a H. Ronquayrol 32 a F F Leal.

Ferragens 4 volumes a E. Billion, 19 a Companhia Geral de Melhoramento, 3 a J. de Albuquerque 2 a A. de Carvalho & C., 2 a Parente Vianna & C. 1 a A. Pinto da Silva & C.

Impressos 1 caixa a Companhia de Drogas.

Livros 16 caixas a D Guard V. Calver, 1 a Pereira Carneiro & C., 2 a Ramiro M. da Costa & C.

Joias 1 caixa a Conceiro Irmãos & C.

Manteiga 10 barris e 10 meios ditos a J. Pater & C, 15 e 20 a Lopes Alheiro & C., 30 e 30 a F Costa & C, 5 e 15 a Pereira de Carvalho & C 10 e 10 a S. Aguiar & C, 20 e 10 a A. de Freitas & Irmãos, 10 e 15 a J. Silva, 25 e 30 a Costa & Rocha 145 e 195 á ordem, 25 e 35 a Joaquim Ferreira de Carvalho & C, 35 e 50 a Castro Lemos & C. 50 e 100 a Companhia de Estiva, 30 e 30 a Kint ao Fesca, 5 e 15 a Santos da Figueira & C., 10 e 15 a F. Julião & C, 15 e 15 a Dias Fernandes & C, 26 a Joaquim Ferreira de Carvalho & C., 10 a Fraga Rocha & C., 14 a Silva Marques & C., 7 a Guedes de Araujo & Filhos, 14 a Manoel Lopes de Sá, 9 a Ferreira Rodrigues & C., 14 a Gonçalves Rosa & Domingues, 12 a Castro Lemos & C, 9 a Fernandes Julião & C., 6 a M. J. C. Ramos, 90 a Companhia de Estiva, 44 a Figueiredo Costa & C, 5 a Maia e Silva, 30 a João E. de Almeida.

Mercadorias 3 volumes á ordem, 2 a Nunes Fonseca & C., 5 e Silva & Santos, 4 a J R. da Fonseca, 10 a A. C. Campos, 4 á viuva de Eugenio Gonçalves Cascão, 6 a A. Vieira & C., 4 a Guimarães Cardozo & C, 2 a Frederico & C., 5 a G. de Mattos Irmãos, 3 a Parente Vianna & C., 1 a Manoel de B. Cavalcante, 1 a Affonso Maia & C., 4 a Miranda & Souza, 5 a Francisco Manoel da Silva, 1 a Manoel de S. Franco, 2 a Oliveira Bastos & C., 1 a J. Ferreira & C., 5 a Olinto Bastos & C., 2 a A. F. Areias, 2 a R. de Drusina & C., 4 a Amorim Irmãos & C., 1 a Guimarães Braga & C. 6 a Ramiro M. da Costa & C., 5 a C. Halliday & C., 1 a F. R. da Silva, 7 a Manoel Collaço & C., 1 a Madeiros Layme & C., 2 a Braga & Castro, 1 a A. D. de Lima & C., 1 a Vilella & C., 1 a Coelho & Fernandes, 1 a J. A. M. Guimarães, 1 a Mello & Azevedo, 1 a A. P. de Azevedo, 1 a Maia e Silva, 1 a J. Azevedo.

Moveis 1 caixa á ordem.

Materiaes para engenho 5 volumes a Silva Borges & C.

Porcellanas, louça e vidros 19 volumes a A. Ribeiro & C.

Sardinhas 6 caixas a A. Soares & C.

Perfumarias 1 caixa a F. Diniz.

Papel 1 caixa a Medeiros Layme & C., 1 a A. de Carvalho & C.

Queijos 1 tina a Abrantes & C., 1 a Soares & Comp.ª

Roupa 1 caixa a G. de Mattos Irmãos.

Tecidos 8 volumes a Bernet & C., 1 a L. Maia & C., 9 a Gnimarães Lima & C., 14 a Domingos Coelho & Soares, 1 a Frederico & C., 1 a R. de Carvalho & C., 4 a Affonso Maia & C., 1 a M. Primo & C., 2 a Dias Loureiro & C., 2 á ordem, 1 a V. Matheus, 1 a M. L. M. Ramos, 1 a M. J. de Andrade, 1 a T. de Amorim, 8 a A. Vieira & C 1 a A. Lopes & C., 2 a Olinto Jardim & C., 1 a Francisco Gurgel & Irmãos, 1 á ordem, 1 a A. de Britto & C.

Velas 10 caixas a A. Soares & C., 5 a G. de Araujo & Filhos.

Tintas 5 barricas a Guimarães Braga & C.

Vermouth 20 caixas a Silva Marques & C.

Vidros 1 barrica a M J. Pereira, 40 a E. Billion, 3 a J Dias Moreira.

Vinho 4 barris á ordem.

— Carga de Lisbôa:

Batatas 180 caixas a Companhia de Estiva.

Cognac 20 caixas a A. de Carvalho & C.

Carvão animal 10 barricas á ordem.

Cal 50 barricas a N. Coimbra & C., 50 a Lopes & Araujo.

Cebolas 25 caixas a Companhia de Estiva.

Ferragens 10 caixas a A. P. da Silva.

Maçãs 11 caixas a Domingos de Amorim & Comp.ª

Pedras para moinho 100 a A. da Fonseca & Silva.

Passas 11 caixas a Domingos de Amorim & C., 10 a Companhia de Estiva.

Porcellana 4 saccos a J. F. Lima.

Rolhas 4 saccos a J. F. Lima & C.

Vinho 5 caixas aos mesmos, 20 barris a Lopes & Araujo, 63 a A. P. da Silva & C., 20 e 20 caixas a F. G. T. Porto.

Exportação

Recife, 5 de Setembro de 1895

Para o exterior

— No vapor inglez «Architect», para Liverpool, carregaram:

Pohlman & C., 120 kilos de cacáo.

— No vapor allemão «Desterro», para Lisboa, carregaram:

A. Fernandes & C., 600 saccas com 4,662 kilos de algodão.

Para o interior

— No vapor allemão «C. Prince», para Santos, carregaram:

F. Lemos & C.. 20 latas com oleo vegetal.

Loyo & Filho, 500 saccos com 30,000 kilos de assucar mascavado.

Costa Campos & C., 3 caixas com calçados.

Para Rio de Janeiro, carregaram:

F. Lemos & C.. 80 latas com oleo vegetal.

A. C. Xavier da Silva, 796 saccos com 47,760 kilos de assucar branco e 329 ditos com 19,740 ditos de dito mascavado.

Para Bahia, carregaram:

C. Campos & C., 2 caixas com calçados.

— No vapor austriaco «Palluce», para Rio de Janeiro, carregou:

E. Silva, 17000 cocos frueta.

— No vapor nacional «Olinda», para Manáos, carregaram:

P. Alves & C.. 4 caixas com 96 kilos de doce, 80 barris com 7,040 litros de aguardente e 7 ditos com 616 ditos de alcool.

Para o Pará, carregaram:

F. Lemos & C., 20 latas com oleo vegetal.

A. P. de Menezes, 143 barricas com 10,217 kilos de assucar branco.

N. M. do Eirado, 80 barricas com 5,550 kilos de assucar branco.

— No vapor inglez «Braganza», para Pará, carregaram:

F. Irmãos & C., 3000 caixas com 39,000 kilos de sabão.

A. G. Torres, 150 barricas com 10,500 kilos de assucar branco.

A. Fernandes & C., 125 barricas com 10,400 kilos de assucar branco.

S. Ferrão, 50 caixas com 150 litros de vinho medicinal.

Para Ceará, carregaram:

J. T. Carreiro, 250 caixas com 3,150 kilos de sabão, 50 ditas com 100 ditos de genebra, 30 barricas com 1.800 kilos de assucar refinado e 30 ditas com 2 600 ditos de dito branco.

M. C. Bandeira de Mello, 20 barricas com 210 kilos de assucar branco e 55 ditas com 2,600 ditos de dito refinado.

Para Maranhão, carregaram:

G. Braga & C., 1 pipa com 480 litros de alcool.

— No vapor nacional «Olinda», para Manáos, carregaram:

J. T. Carreiro, 200 caixas com 2 700 kilos de sabão, 25 ditas com 300 litros de genebra, 4 pipas com 198 ditos de alcool, 25 barricas com 1.200 kilos de assucar refinado, 80 ditas com 6000 ditos de dito branco. 5 pipas e 35 barris com 5,550 litros de aguardente.

C. Pinto & C., 20 barris com 1,760 litros de aguardente, 10 barricas com 600 kilos de assucar branco 10 caixas com 80 litros de genebra e 5 barris com 225 ditos de vinho de fructas.

P. Pinto & C., 150 barris com 13,200 litros de aguardente e 10 ditos com 880 ditos de alcool.

Para Pará, carregou:

J. T. Carreiro, 25 saccos com 1,500 kilos de feijão e 2 barricas com 240 kilos de carvão animal.

Para Maranhão, carregaram:

Barbosa & C., 10 caixas com 70 litros de genebra.

— No hiate «Deus te Guarde», para Camossim, carregaram:

A. Fernandes & C., 2 barris com 176 litros de alcool e 10 ditos com 880 ditos de aguardente.

— Na parcaça «Correio de Macáo», para Manáos, carregaram:

Oliveira Bastos & C., 5 caixas com 75 kilos de cera em vellas.

— No hiate «D. Antonia», para Aracaty, carregaram:

F. Costa & C., 1 barrica com 75 kilos de assucar branco.

— No hiate «Bom Jesus», para Natal, carregaram:

A. Machado & C., 1 caixa com 2,500 charutos.

Bancks & C., 11 caixas com 706 kilos de fumo

Rendimentos publicos

Mez de Setembro de 1895

Alfandega

Renda geral:		
Do dia 2 a 4	183:534$280	
Idem de 5	81:914$802	
		265:449$082
Renda do Estado:		
Do dia 2 a 4	14:560$861	
Idem de 5	11:966$918	
		26:527$779
Somma total		291:976$859

2ª secção da Alfandega de Pernambuco, 5 de Setembro de 1895.

O chefe da secção
L. F. Codecera.
Pelo thesoureiro
Hermenegildo N. Chaves.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Do dia 2 a 4	43:913$352
Idem de 5	19:350$052
	63:263$404

RECIFE DRAINAGE

Do dia 2 a 4	3:830$546
Idem de 5	980$080
	4:810$626

Movimento do porto

Navios entrados no dia 5 de Setembro

New York e Baltimore—25 dias, vapor inglez «Custer,» de 1451 toneladas, equipagem 31, commandante W. Carnan, carga varios generos; a Blackburn & C.

Rio de Janeiro e escala—6 dias, vapor nacional «Olinda,» de 1999 toneladas, equipagem 60, commandante R. Ripper, carga varios generos; a Pereira Carneiro & C.

Rio de Janeiro e escala—6 dias, vapor nacional «Marie,» de 685 toneladas, equipagem 41, commandante Leite, carga varios generos; a Barle & C.

Sahido no mesmo dia

Santos e escala—Vapor inglez «Carib Prince,» commandante H. Dobson; carga varios generos.

Maceió—Vapor inglez «Architect,» commandante Ewen Williams; carga varios generos.

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste mercado no dia 4 de Setembro foi o seguinte:

Entraram:

46 bois pesando 9.793 kilos	
575 kilos de peixe a 20 rs.	11$500
8 compart. com mariscos a 100 rs.	$800
8 ditos com camarões a 100 rs.	$800
26 1/2 columnas a 600 rs.	15$600
1 carga com gallinhas a 500 rs.	$500
8 cassuaes com gallinhas a 300 rs.	2$400
1 cargas com milho verde a 300 rs.	$300
1 carga com amendoim a 300	$300
6 cargas com batatas a 300 rs.	1$800
1 cargas com macacheiras a 300 rs.	$300
1 cargas com cebolinho a 300 rs.	$300
5 cargas com gerimuns a 300 rs.	1$500
12 cargas com verduras a 300 rs.	3$600
2 carga com canna a 300 rs.	$600
10 cargas com laranjas a 300 rs.	3$000
3 cargas com inhame a 300	$900
1 cargas com louças a 300 rs.	$300
2 cargas com diversas a 300 rs.	$600
36 cargas com farinha a 200 rs.	7$200
20 cargas com milho secco a 200 rs.	4$000
10 cargas com feijão a 200 rs.	2$000
73 lugares a 200 rs.	14$60
12 Suinos a 200 rs.	2$400
12 comp. com suineiros a 1$000	12$000
8 comp. com suineiros a 700 rs.	5$600
8 comp. com fressuras a 600 rs.	4$800
34 comp. com comidas a 700 rs.	23$800
75 comp. com fazendas a 600 rs.	45$000
49 comp. com verduras a 300 rs.	14$700
94 comp. com farinha a 400 rs.	37$600
55 comp. com talhos a 2$000	110$000
	328$200
Rendimento do dia 1 e 3	977$400
	1 305$600

Preços do dia:

Carne verde de 200 a 1$000 rs. o kilo.

Suinos de 1$ a 1$200 idem.

Carneiro de 1$200 a 1$500 idem.

Farinha de 800 a 1$400 rs. a cuia.

Milho de 700 a 1$000 rs. a cuia.

Feijão de 1$000 a 2$000 a cuia.

Navios esperados

Do Rio de Janeiro

Barca portugueza Triumpho.

De Pelotas

Lugar norueguense Eig.

Patacho norueguense Einar.

Lugar dinamarquez Varde.

Lugar Brazileiro Brazil.

Patacho argentino Almina.

Lugar norueguense Sylphe.

Do Porto

Brigue portuguez Vareiro.

De Cardiff

Barca norueguense Carin.

Barca norueguense August Tellep en,

Barca norueguense Royal.

Barca norueguense Auriga.

Barca norueguense Mad.

Barca norueguense Ragna.

Barca norueguense Sala.

Barca norueguense Vasco da Gama.

Barca norueguense Amer.

De New-Port

Barca ingleza Parthenia.

Do Hamburgo

Barca allemã Elisab th Abweos.

Brigue allemão Otto Grat zu Stalberg.

Barca allemã Albatross.

De Memel

Barca allemã T. C. Bery.

Barca norueguense Alert.

Barca norueguense Zampá.

De Londres

Brigue sueco Frid.

Lugar inglez Fanny.

De Liverpool

Brigue inglez Michael B zeotsen.

e Terra Nova

Lugar inglez Viola.

Lugar inglez Emulator.

New York

Barca nacional Victoria.

Vapores a entrar

Mez de Setembro

«Itaoma», do sul, a 6.

«Beberibe», do norte, a 6.

«Aguama é», do sul a 7.

«Wordsworth», do sul, a 8.

«Desterro», da Europa a 8.

Vapores a sahir

Mez de Setembro

Manaus e esc., «Olinda», 6, ás 4 horas.

Santos esc., «Caibe Prince», 7, ás 4 horas

Seguros Contra Fogo
Royal Insurance Company de Liverpool

CAPITAL £ 2,000,000 0s, 0d.

Fundos accumulados £ 8,274'973,19s.0d.

AGENTE

POLHMANN & C.

EDITAES

Guarnição de Pernambuco

INDULTO

Edital

O Sr. coronel commandante desta guarnição, faz saber que, por decreto de 8 do corrente, publicado em ordem do dia do Sr. general commandante do 2º districto militar, n. 50 de 9, foram indultadas todas as praças do exercito que commetteram os crimes de primeira e segunda deserções simples, as quaes devem apresentar-se dentro do prazo de 60 dias a contar da data deste.

Secretaria do Commando da Guarnição, em Pernambuco 14 de Agosto de 1895.

Arsenio Borges,
Alferes secretario.

Secretaria da Industria

3ª DIRECTORIA

Escolas publicas

Para conhecimento dos interessados faço publico que no dia 12 de Setembro proximo a 1 hora da tarde, recebem-se nesta directoria propostas para construcção de edificios destinados ás escolas publicas, nas seguintes localidades: Jaboatão, Victoria, Pão d'Alho, Nazareth, Timbauba, Goyanna, Limoeiro, Cabo, Escada, Palmares e Olinda, orçados cada um em 35:293$034.

No dia 27 do referido mez e a mesma hora recebem-se tambem propostas para iguaes construcções e ditas condições, nos municipios de Caruarú, Pesqueira, Barreiros, Garanhuns e Bonito, podendo cada proponente concorrer a mais de uma daquellas obras, desde que tenha a idoneidade exigida.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo regeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.ª As que excederem os preços do orçamento;

2.ª As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;

3.ª As que se basearem em preços de outro concurrente;

4.ª As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contracto com esta repartição;

5.ª As que não offerecerem as garantias e qualidades exigidas neste edital.

Havendo duas ou mais propostas em igualdade de condições, será preferida a do contractante que melhor prova de idoneidade apresentar.

Os proponentes deverão indicar o logar de sua residencia, provar a sua idoneidade para dirigirem e executarem as obras.

Nenhum proponente será admittido a concurrencia sem que prove ter depositado na Thesouraria desta Repartição a quantia de um conto de reis (1:000$000) importancia que perderá se, escolhida a sua proposta e convidado para assignar o respectivo contracto, isto se recusar.

Para boa garantia da execução do contracto, depositará o contractante no Thesouro do Estado, uma caução que será previamente arbitrada por esta Directoria.

Os orçamentos e plantas relativos a essas obras estarão diariamente das 10 da manhã ás 4 horas da tarde ao exame dos concurrentes nesta Repartição.

Recife, 12 de Agosto de 1895.

A. U. Pessoa Montenegro,
Director geral interino.

Secretaria da Industria

3ª Directoria

EDITAL

Para conhecimento dos interessados, faço publico que no dia 12 do mez vindouro, ao meio dia, recebem-se nesta Directoria propostas para a construcção do pontilhão do Riacho do Carrapicho, orçada em 3:159$948, e do Riacho das Pedras, orçada em 6:682$453.

As propostas devem ser convenientemente selladas, entregues em carta fechada e conter em termos claros:

1.º O preço pelo qual se propõem executar as obras os licitantes;

2.º O lugar em que residem os proponentes;

3.º Provas de idoneidade precisa para dirigir e executar as obras.

Havendo duas ou mais propostas em igualdade de condições, será preferida a do concurrente que melhores provas de idoneidade offerecer.

Serão regeitadas as propostas que se resentirem das seguintes faltas:

1.ª As que excederem os preços do orçamento;

2.ª As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;

3.ª As que se basearem em preços offerecidos por outro concurrente;

4.ª As que forem firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contracto com esta Repartição;

5.ª As de concurrente que não offerecer as garantias exigidas neste edital.

Cada proposta versará sobre uma daquellas obras; podendo, porém, um só proponente concorrer a mais de uma ou a todas ellas, uma vez que tenha a idoneidade exigida.

Nenhuma proposta será aceita sem que o proponente prove ter depositado na Thesouraria desta Repartição uma caução correspondente a 5 % sobre o valor da obra que se propuzer executar, quantia que perderá se aceita sua propostae convidado para assignar o contracto respectivo a isto se recusar.

Para a bôa garantia da execução do contracto, depositará o contractante, no Thesouro do Estado uma caução que será previamente arbitrada por esta Repartição.

Os orçamentos e plantas relativos a essas obras, acham-se nesta Directoria a disposição dos interessados das 10 as 4 horas da tarde.

Esta Directoria não reconhecerá, no caso de fallecimento do contractante, direito de reversão do contracto a herdeiros.

Recife, 10 de Agosto de 1895.

A. Urbano P. Montenegro.
Director-Geral-interino.

O Dr. João Alvares Pereira de Lyra, juiz de direito do civel da cidade do Recife, Estado de Pernambuco, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem em como Sebastião José Bezerra Cavalcanti, me fez a petição do theor seguinte:

Illm. Sr. Dr. juiz de direito do civel—Diz Sebastião José Bezerra Cavalcanti, que movendo contra o Dr. Antonio de Lellis Souza Pontes, diversas acções para cobrança de dividas, e tendo o supplicado quasi todos os seus bens hypothecados ao Barão de Limoeiro e ao Banco de Credito Real, consta ao supplicante que o referido Dr. Lellis pretende ainda fazer hypotheca dos remanescentes dos bens hypothecados no referido Banco, o que virá em prejuizo do credito do supplicante.

Por isso o supplicante quer protestar contra essa transação bem como contra qualquer outra que o supplicado possa fazer tendente a desfazer-se dos bens, que ainda possue, sendo certo que qualquer transação que nesse sentido for feita será considerada em fraude do credito do supplicante que fará valer seu direito.

Assim, pede a V. S., que mande tomar por termo seu protesto, sendo delle intimado o supplicado, intimando-se igualmente por edital na imprensa a quem mais interessar possa.

E. R. M.—Recife, 16 de Agosto de 1895 — Sebastião José Bezerra Cavalcanti.

Estava sellada com estampilha.

Cuja petição sendo-me apresentada, dei o despacho seguinte:

Destribuida e autoada como requer.

Recife, 16 de Agosto de 1895. — P. Lyra.

E sendo dita petição destribuida ao escrivão Cunha, este escreveu o termo de protesto do theor seguinte:

Termo de protesto—Aos 16 dias do mez de Agoste de 1895 nesta cidade do Recife, em meu cartorio, veio o supplicante Sebastião José Bezerra Cavalcanti e disse na presença das testemunhas abaixo assignadas que elle protestava contra o Dr. Antonio de Lellis Souza Pontes por todo conteudo da petição retro que fica fazendo parte do presente termo e na conformidade do mesmo protestado tinha, o fim de produzir o devido effeito.

E de como assim o disse e protestou fiz este termo, que depois de lido se assignou com as testemunhas.

Eu Pedro Tertuliano da Cunha, escrivão o escrevi. - Sebastião José Bezerra Cavalcanti, Custodio Moreira Dias, Germano Matta.

Certifico que sendo nesta cidade do Recife Estado de Pernambuco intimei ao supplicado Dr. Antonio de Lellis Souza Pontes por todo o conteudo da petição, despacho, e termo de protesto retro, do que ficou entendido e lhe dei a contra fé por me ser pedida pelo mesmo supplicado.

O referido é verdade e dou fé,—Recife, 29 de Agosto de 1895—O official do juizo Numa Pedro de Alcantara.

E para que chegue ao conhecimento de todos a quem interessar possa, mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 2 de Setembro de 1895.

Eu Pedro Tertuliano da Cunha, escrivão escrevi.

João Alvares Pereira de Lyra.

3.ª Directoria DA Secretaria da Industria

Edital

Faço publico para conhecimento dos interessados, que no dia 12 de Setembro vindouro, ao meio dia, recebem-se nesta Repartição propostas em cartas fechadas, devidamente selladas. para a construcção de um boeiro no kilometro 11.720 da estrada de Nasareth orçado em reis 3.450$658.

As propostas devem ter escriptas por extenso, sem razura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1º As que excederem os preços do orçamento;

2º As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;

3º As que se basearem em preços de outras propostas:

4º As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contracto com esta Repartição;

5º As que não offerecerem as garantias e qualidades exigidas neste edital.

Havendo duas ou mais propostas em igualdade de condições será preferida a do proponente que melhor prova de idoneidade apresentar.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade para dirigirem ou executarem as obras, indicar o logar de sua residencia.

Nenhum proponente será admittido a concurrencia, sem que prove ter depositado na Thesouraria desta Repartição quantia correspondente a 5 % do valor da obra, importancia que perderá se, escolhida sua proposta e convidado para assignar o contracto a isto se recuzar.

Para a boa garantia da execução do contracto depositará o contractante no Thesouro do Estado uma caução, que será previamente arbitrada por esta Directoria.

Nesta Repartição estarão a disposição dos Srs. concurrentes das 10 as 4 horas da tarde, o orçamento e a planta respectiva.

Recife 23—8 - 95.

A. Urbano P. Montenegro,
Director geral interino.

Secretaria da Industria

TERCEIRA DIRECTORIA

Para conhecimento dos interessados faço publico que no dia 18 de Setembro proximo vindouro, a 1 hora da tarde, recebem-se nesta Directoria propostas para a construcção de edificios destinados a escolas publicas, nas seguintes localidades:

S. Lourenço, Iguarassú, Itambé, Taquaretinga, Bezerros, Serinhaem, Quipapá e S. Bento, orçado cada um em 14.514$030.

No dia 28 de Outubro e a mesma hora recebem-se tambem propostas para iguaes construcções e ditas condições, nos municipios de Bom Jardim, Canhotinho, Triumpho, Buique, Bom Conselho, Brejo, Salgueiro e Petrolina, podendo cada proponente concorrer a mais de uma daquellas obras, desde que tenha a idoneidade precisa.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1ª As que excederem os preços do orçamento;

2ª As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;

3ª As que se basearem em preços de outro concurrente;

4ª As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contracto com esta Repartição;

5ª As que não offerecerem as garantias e qualidades exigidas neste edital.

Havendo duas ou mais propostas em igualdade de condições, será preferida a do concurrente que melhor prova de idoneidade apresentar.

Os proponentes deverão indicar o logar de sua residencia e provar sua idoneidade para dirigirem e executarem as obras.

Nenhum proponente será admittido á concurrencia, sem que prove ter depositado na Thesouraria desta Repartição uma quantia correspondente a 5 % do valor de cada obra, importancia que perderá si, escolhida sua proposta e convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

Para boa garantia da execução do contracto, depositará o contractante no Thesouro do Estado uma caução que será previamente arbitrada por esta Directoria.

Os orçamentos e plantas relativos a estas obras estarão diariamente das 10 da manhã ás 4 horas da tarde a disposição dos concurrentes nesta Repartição.

Recife, 28 de Agosto de 1895.

A. Urbano P. Montenegro.
Director geral interino.

Secretaria da Industria

3ª DIRECTORIA

Pelo presente faço publico que no dia 20 de Setembro, até 1 hora da tarde, recebem-se nesta Directoria propostas para o aluguel da casa que servio para se cobrar o imposto de barreira, na Magdalena.

Os proponentes deverão apresentar fiador idoneo, o preço pelo qual se propoem alugar, o tempo do aluguel e o modo de pagamento.

Recife, 29 de Agosto de 1895.

A. Urbano P. Montenegro,
Director gerente interino.

Edital

Illuminação electrica da cidade do Recife.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 23 de Agosto de 1895.

O governador do Estado:

Considerando que é conveniente facilitar por todos os meios possiveis a concurrencia á execução do serviço de illuminação publica e particular annunciada por edital da Secretaria dos Negocios da Industria de 26 de Junho ultimo;

Considerando que algumas clausulas ahi estipuladas permittem redacção mais clara e explicita;

Considerando que alguns dos prazos consignados no referido edital são insufficientes para que, fóra do Estado, sejam conhecidas e bem ponderadas as condições technicas e outras inherentes ao serviço, o que poderá determinar, acarretando prejuizo aos interesses do governo e do publico, que as fabricas ou as associações bem reputadas se abstenham de concorrer;

Resolve determinar que, sem dispensa do lapso de tempo decorrido até hoje, vigore o referido edital com as seguintes modificações:

No Preambulo

A Secretaria da Industria do Estado de Pernambuco faz publico que de accordo com as disposições da lei n. 73 de 18 de Maio ultimo, receberá propostas até a uma hora da tarde de 20 de Janeiro do anno futuro, para a execução do serviço de illuminação electrica desta Capital nas condições em seguida estipuladas, as quaes servirão de base para o contracto, que se tenha de lavrar.

Aos §§

7· Sobre a reducção do preço conforme o numero de horas da illuminação em cada noite, e o augmento do consumo normal.

8·—Sobre a intensidade média da luz nas pontes, cujas lampadas não serão de força illuminante inferior a de 2,000 velas.

11·—Sobre o prazo para terminação d'esses trabalhos nem só do serviço total para definitiva installação e funccionamento da illuminação em toda area do privilegio, como separadamente para os diversos bairros da cidade, de modo a ser a parte central illuminada a luz electrica no mais breve prazo que possivel fôr, nos limites do art. 6· deste decreto.

Aos arts.

6·—Dentro do prazo maximo de desoito mezes, contado do dia da assignatura do contracto, deverá estar funccionando em toda sua plenitude a illuminação electrica nos bairros do Recife, Santo Antonio, S. José e Boa Vista.

9· Um mez antes do dia fixado pelo governo do Estado para pagamento a Fielden Brothers da prestação annual, que lhe for devida, nos termos da clausula 13ª do contracto de 26 de Abril de 1856, para indemnisação do valor da actual empreza do gaz, fixada, segundo a avaliação do arbitro desempatador, em 994.917$528, a ser paga em ouro ao cambio do dia, e o mais que porventura accrescer pela avaliação addicional dos §§ 2· e 3 do presente artigo, deverá o concessionario entrar para o Thesouro do Estado com a importancia d'aquella prestação e o juro de 6 %, nos termos do art. 10·, e da mesma forma annualmente até integral pagamento da referida indemnisação, sob pena de caducidade do contracto e perda da caução definitiva (0.000$000).

10·—Em todos os pagamentos, devidos por indemnisação do Estado a actual empreza, o governo usará, como melhor lhe parecer, do direito que lhe é garantido pela clausula 13ª do referido contracto, de realisar ditos pagamentos em prestações annuaes, segundo as forças do cofre estadual e mais o juro de 6 % da quantia que restar até a extincção da divida.

§ unico.—Fixada a prestação annual, que o Estado deva pagar a Fielden Brothers, nos termos da clausula 13ª do contracto de 26 de Abril de 1856, entrará o Estado na posse de todo o material da actual empreza do gaz, o qual poderá ser entregue aos novos concessionarios afim de fazerem o serviço da illuminação da cidade durante o prazo exigido para a installação definitiva do novo systema contractado, si o serviço provisorio for effectuado pelos novos concessionarios em condições vantajosas para o Estado; em todo caso, porém, melhores do que as do actual emprezario.

12·—O governo do Estado obriga-se a conceder isenção de impostos estaduaes e municipaes para o material, combustivel, obras etc., etc., e a interpor os seus bons officios junto aos poderes da União para obter isenção de impostos federaes.

O Dr. Julio de Mello Filho Secretario Interino dos Negocios da Industria, assim o tenha entendido e faça executar, providenciando não só para que este Decreto e o Edital de que aqui se trata sejam vertidos para as linguas ingleza e allemã, e conjunctamente insertos, repetidas vezes, em um dos periodicos de maior circulação das cidades de New-York, Londres e Berlim, bem como para que continue a publicação de ambos na Capital Federal e na cidade de São Paulo, capital do Estado deste nome.—*Alexandre José Barbosa Lima.—Julio de Mello Filho.*

Illuminação electrica da cidade do Recife

A Secretaria da Industria do Estado de Pernambuco faz publico que, de accordo com a Lei n. 73 de 18 de Maio do corrente anno, receberá até o dia 20 de Setembro proximo propostas para o serviço de illuminação electrica da cidade do Recife nas condições seguintes, que servirão de base, para a celebração do contracto, que nos termos d'aquella lei, se houver de lavrar.

Art. 1.º A concurrencia versará:

§ 1.º Sobre o praso, do privilegio, durante o qual o concessionario terá, excluido qualquer concurrente, o monopolio desse serviço.

§ 2.º Sobre as condições a que se propõe o concessionario, após a terminação do praso do privilegio.

§ 3.º Sobre o systema de assentamento, canalisação, distribuição e regulamentação da illuminação.

§ 4.º Sobre a intensidade minima da illuminação, altura do calçamento, em qualquer ponto dentro do perimetro que limitar a area do privilegio.

§ 5.º Sobre o preço da unidade de luz electrica, discriminadamente, para a illuminação publica, quer das ruas, praças, etc, quer dos edificios publicos, e para a particular e domiciliaria.

§ 6.º Sobre os abatimentos feitos nesse preço, quando se tratar da illuminação ás casas de caridade, ás escolas, palacio do governo, quarteis e mais repartições publicas, quer estaduaes, municipaes e federaes.

§ 7.º Sobre a reducção no preço segundo o numero de horas de illuminação em cada noite, e segundo augmentar o consumo.

§ 8.º Sobre a intensidade média da luz nas pontes, que deverão ser servidas por lampadas nunca inferior a 2.000 velas.

§ 9.º Sobre a divisão ou não das cidades em sectores independente ou não.

§ 10.º Sobre o praso para começar os trabalhos.

§ 11.º Sobre o praso para terminação desses trabalhos, nem só do serviço total para difinitiva installação e funccionamento da illuminação em toda area do privilegio, como separadamente para os diversos bairros da cidade, de modo a ser a parte central illuminada á luz electrica no mais breve praso que possivel for.

Art. 2º. Cada proposta deverá ser acompanhada do certificado que atteste ter o proponente depositado no Thesouro do Estado, como caução para assignatura do contracto, a importancia de 15:000$000 (quinze contos de réis) em dinheiro ou em apolices da divida publica.

Art. 3.º Julgada a concurrencia se restituirá o deposito aos proponentes prejudicados, devendo a caução do proponente preferido ser elevada a 30:000$ por occasião da assignatura do contracto, a qual não poderá ser demorada mais de quinze dias após o julgamento da concurrencia, sendo aquella quantia destinada a garantia das multas que houverem de ser impostas para fiel execução do mesmo contracto.

§ 1.º Esta caução final permanecerá no Thesouro do Estado até a expiração do praso do privilegio.

§ 2.º Deverá ser integralisada, dentro de oito dias, toda a vez que for desfalcada por multas impostas pelo fiscal do governo em virtude de infracção de qualquer das clausulas contractuaes.

Art. 4.º O contractante ficará sujeito ás seguintes multas:

a) Perda total da caução, si, dentro de trez mezes, contados da assignatura do contracto, não houver iniciado o serviço de installação.

b) Multas de 200$ a 1:000$ durante o privilegio pela infracção de qualquer clausula contractual ou disposição do regulamento que, com audiencia do concessionario, terá de ser elaborada pelo engenheiro fiscal, para boa execução do mesmo contracto.

c) Perda de metade do preço da luz correspondente a cada foco que for encontrado enfraquecido ou apresentando frequentes e incommodas intermittencias.

d) Perda de dous terços desse preço, quando o foco apresentar frequentes eclipses.

e) Perda total desse preço, quando o foco estiver apagado durante mais de metade da noute.

f) Quando o numero de focos, nas condições da letra—e—, subir a 1/3 do total de focos, accrescerá a multa de 1:000$, e a de 5:000$, quando subir a mais de metade.

g) Quando esse facto se reproduza mais de trinta vezes no anno o governo poderá rescindir o contracto si não preferir chegar a novo accordo de que possam resultar vantagens para o serviço.

h) Caducidade do contracto, si por culpa do contractante ficar a cidade ás escuras duas noites consecutivas ou não.

Art. 5.º Para bôa fiscalisação do contracto o governo manterá junto á companhia um engenheiro fiscal, um ajudante e o numero de guardas de illuminação que fôr julgado necessario, mas que não excederá de seis, para o que deverá o contractante entrar annualmente com a quantia de 20:000$000 para o Thesouro do Estado, destinada a pagamento desse pessoal.

§ unico. Alem dessa quantia, annualmente realisada pelo concessionario, deverá este fornecer á sua custa e de uma vez por todas para o escriptorio de fiscalisação os instrumentos que forem necessarios á verificação das condições de uma bôa illuminação, não excedendo todavia essa despeza a 10:000$.

Art. 6.º Dentro do praso maximo de um anno, a contar da data da assignatura do contracto, deverá estar funccionando em toda a sua plenitude a illuminação electrica nos bairros do Recife, S. Antonio, S. José e Boa-Vista.

Art. 7.º O praso maximo para terminação de todos os trabalhos será de dous annos.

Art. 8º Será de tres mezes o praso maximo para iniciação do serviço, contado esse praso da assignatura do contracto.

Art. 9.º Dentro desse prazo deverá o concessionario preferido, sob pena de caducidade e perda da caução, entrar para o Thesouro do Estado, com a importancia de 994:917$528 ao cambio do dia, segundo a avaliação do arbitro desempatador, como valor da actual empreza de illuminação a gaz e nos termos da clausula 13 do contracto celebrado entre o governo da antiga provincia de Pernambuco e Fielden Brothers, em 26 de Abril de 1856.

§ 1.º Essa importancia é destinada, nos termos da Lei n. 1.961 de 4 de Junho de 1887, ao pagamento a que está sujeito o Estado por força naquella clausula e nos termos do art. 1º § 7º dessa lei, e portaria do governo do Estado de 7 de Outubro de 1890 e respectivos considerandos.

§ 2.º Realisado todos os annos no Thesouro do Estado pelo concessionario o deposito daquella prestação caberá ao Governo do Estado liquidar com Fielden Brothers o extincto contracto e o pagamento a estes devido como indemnisação, todo nos termos da citada clausula 13ª e mais decisões acima indicadas.

§ 3.º Nessa liquidação será avaliado todo o material da Empresa, que não tiver sido incluido na avaliação de 1889, feita por aquelle arbitro, para o fim de ser indemnisada a mesma empresa da importancia respectiva, que igualmente terão de realisar os novos concessionarios um anno após a data dessa segunda avaliação.

§ 4.º Para esse fim, logo que fôr assignado o novo contracto, o Governo nomeará os seus arbitros, para que procedam á avaliação do material accrescido.

Art. 10.º Em todos os pagamentos devidos por indemnisação do Estado á Empreza, o Governo usará como melhor lhe parecer do direito, que lhe é garantido pela clausula 13 do cit. contracto, de realisar ditos pagamentos em prestações annuaes segundo as forças do cofre estadual, juro de 6 % da quantia que restar até a extincção da divida.

Art. 11. Podendo a actual empresa de illuminação a gaz concorrer apresentando proposta, nos termos do presente edital, fica entendido que a preferencia só lhe caberá nos termos do art. 1, §§ 5º e 6º da cit. Lei n. 1 901.

§ 1.º O novo contracto só poderá ser lavrado com Fielden Brothers como innovação do de 26 de Abril de 1856, feitas as devidas modificações não só quanto ao systema e illuminação e suas consequencias technicas, como principalmente depois de expressa declaração dos mesmos Fielden Brothers de acceitarem a innovação como liquidando definitivamente todas as questões existentes entre esses empresarios e o Governo do Estado, desobrigado este do pagamento da indemnisação da cit. clausula 13ª do contracto de 26 de Abril de 1856 e sem mais direito da empresa á reclamação de qualquer pagamento por parte do Estado, salvo todavia a divida do gaz consumido na illuminação publica e já escripturado.

§ 2.º O concessionario, Fielden Brothers ou outros, poderão empregar o gaz carbonico para illuminação dos suburbios da cidade do Recife, tendo igualmente privilegio para esse fim, no qual poderão empregar o material actualmente em serviço, feitos, a juizo do engenheiro fiscal, os devidos reparos, concertos e substituições, bem como construcções novas que forem precisas.

Art. 12. Os concessionarios gozarão igualmente do privilegio de fornecer no perimetro da cidade força motriz para o serviço das industrias que quizerem empregar para esse fim o gaz carbonico, ou a electricidade, ficando obrigados a conservar durante o dia a pressão do gaz e mais requisitos necessarios a alimentação de motores, ao fornecimento de laboratorio, e aos demais misteres a que poder servir aquelle gaz.

Art. 13· O governo fornecerá aos proponentes e ao concessionario as plantas que possue da cidade e seus suburbios, cabendo áquelles organizar as demais plantas, trabalhos graphicos e dados technicos que forem precisos a confecção das suas propostas.

Art. 14· A illuminação electrica deverá servir aos bairros do Recife, até a fortaleza do Brum e a ponte do Limoeiro; Santo Antonio, todo S. José (1º e 2º districtos), até a ponte de Afogados; Boa-Vista, a começar na rua da Aurora toda devendo abranger todos os pontos desses bairros, servido actualmente pelo gaz carbonico.

§ 1· Todos os demais pontos fóra dessa area presentemente illuminados a gaz poderão continuar a ser illuminados da mesma forma, ou á luz electrica segundo mais convier aos proponentes e for accordado com o governo.

§ 2· Nos suburbios o governo poderá conceder prazos maiores para a terminação dos trabalhos destinados a levar-lhes a illuminação a gaz ou a luz electrica, tudo ainda segundo o que mais convier aos proponentes e for igualmente accordado com o governo.

Art. 15· Para mais rigorosa delimitação da area a ser illuminada, o concessionario assignará com o contracto um exemplar da planta da cidade, onde essa area estará rigorosamente marcada.

§ unico. No caso de illuminação mixta a area de uma e a de outro systema serão rigorosamente marcadas nessa planta a tintas differentes.

Art. 16· No caso de illuminação mixta, havendo de ser esse serviço feito a gaz em parte area do privilegio e a electricidade em outra parte, os proponentes deverão apresentar além dos pontos sobre que versa a concurrencia para illuminação electrica, analogos detalhes technicos mutatis mutandis para o serviço a gaz, como typo de bico incluindo os mais modernos do systema Auer, sujeitando-se as clausulas do edital da prefeitura municipal de 28 de Agosto de 1893, adiante transcriptas.

Art. 17. O contracto será geral para toda area do municipio do Recife, sujeita a decima urbana ou que de futuro estiver sujeita a essa decima.

Art. 18· Para todos os effeitos do contracto serão unicos competentes os tribunaes do Estado de Pernambuco.

Art. 19. O governo do Estado se obriga a conceder isenção de impostos estaduaes e municipaes para o material combustivel, obras etc., cabendo ao concessionario solicitar si quizer do governo da União isenção de direitos federaes.

CLAUSULAS A QUE SE REFERE O ART. 16

Da quantidade do gaz

1.º O gaz será carbonico, extrahido do carvão de pedra ou outras substancias que o possam dar nas condições em que elle é exigido pelo presente contracto.

2.º Antes de ser lançado na rêde de canalisação, o gaz será expurgado de todas materias nocivas tanto á saude publica como á boa conservação dos encanamentos e apparelhos.

3.º A luz do gaz terá o poder illuminante de dez velas de espermacete das que queimam sete grammas e oitenta centigrammas por hora, correspondente ao 120º inglezes.

4.º Esse poder illuminante será verificado em photometro aberto queimando o gaz no mesmo bico que o da illuminação publica em cada occasião.

5.º As experiencias photometricas para verificação do poder illuminante, serão feitas todas as noites entre 6 e 10 horas e os seus resultados consignados pelo inspector da illuminação em livro especial e sob sua guarda. De dez em dez dias se addicionarão esses resultados, para se conhecer o poder illuminante medio da decada, incorrendo o contractante em multa, como abaixo se estatue, sempre que a média da decada fôr inferior a dez velas, assim como, sempre que a média de cada noite, tomada isoladamente, fôr inferior a nove e oito decimos de vela.

6.º A pressão do gaz em qualquer ponto dos encanamentos publicos jámais será maior de 20 millimetros, nem menor de 4 millimetros.

TITULO 3º

Da fabrica, suas dependencias, canalisação e lanternas publicas

10. O contractante produzirá o gaz em uma ou mais fabricas, comtanto que jámais possa invocar a unidade da fabrica para isentar-se de fornecer gaz onde lhe fôr reclamado, tanto pelo municipio, como pelos particulares, dentro do perimetro da illuminação publica actual e a area a accrescentar, que será marcada na planta que elle deve assignar por occasião da assignatura do contracto.

11. O contractante manterá sempre a sua fabrica ou fabricas, gazometros e officinas em estado de attender a todas as necessidades do serviço da illuminação publica ou particular; terá as baterias de forno que forem precisas, de sorte a haver sempre uma bateria, pelo menos, de reserva; empregará os apparelhos mais modernos para a apuração do gaz, continuando, porem, somente com os actuaes, emquanto elles bastarem e satisfizerem ás necessidades do serviço da distribuição; mas os gazometros que montar fóra da fabrica serão ligados a esta por um conductor virgem, de sorte que, nem mesmo durante o dia, a regularidade de emissão possa ser perturbada pela operação do enchimento desses gazometros; terá todos os mais apparelhos precisos para a regularidade do serviço; manterá sempre a rêde de canalisação publica e derivações até á porta dos consumidores em bom estado e com os diametros correspondentes ao consumo.

As actuaes lanternas propriamente ditas serão, dentro do prazo de tres annos, contados da data da assignatura do contracto, substituidas pelo contractante por outras do typo actual da cidade de Paris, isto é, lanternas com vidros curvos, reflexo e na parte superior.

As novas lanternas que se assentarem serão logo deste typo.

Todas as lanternas publicas serão sempre mantidas em perfeito estado de asseio e de pintura e numeradas com algarismos de metal preto nos vidros.

15.º Para a illuminação publica, correrá por conta do contractante o fornecimento e o assentamento dos combustores, comprehendendo o ramal, a columna ou arandella e lanterna, e bem assim a conservação e asseio desses orgãos e a operação de accender e apagar, segundo um horario, que será fixado pelo engenheiro fiscal, de accordo com o comprimento das noites.

16.º Para a illuminação particular terá o contractante o privilegio exclusivo de fornecimento, assentamento e reparação do ramal até o medidor, correndo as despezas por conta do consumidor, salvo as de assentamento, fornecimento do ramal e sua conservação, na extensão dos dez primeiros metros contados do encanamento geral, de onde deve partir o ramal para o consumidor, parte esta que será á custa do contractante.

O engenheiro fiscal fixará, de accordo com o contractante, a tabella dos preços para essas obras por conta dos consumidores, devendo esta tabella ser revista de 3 em 3 annos.

18.º Nenhum medidor poderá ser assentado ou reassentado sem que primeiro tenha sido aferido pela inspectoria do gaz. Essa afferição é gratuita.

22.º O consumo de gaz será pago por mez vencido, effectuando-se esse pagamento até o ultimo dia util do mez seguinte. Na falta de pagamento por parte do Estado, vencerá o debito juros á razão de 6 % no primeiro anno, 8 % no segundo, 10 % no terceiro de demora, e assim seguidamente. Na particular, o contractante terá o direito de cortar a communicação do gaz e só restabelecel-a, quando a divida lhe for paga com os competentes juros, a razão de 6 % ao anno. Na falta de pagamento por parte do inquilino responde o proprietario do predio.

23.º Os medidores serão do systema metrico, continuando-se, porém, a usar os que existirem assentes na data deste contracto, em quanto estive em em bom estado ou poderem ser reparados. O consumidor é livre de comprar o medidor a quem quizer, inclusive ao contractante, que neste objecto exercerá sua industria em livre concurrencia com o mercado; não poderá, porém, o medidor ser de um calibre superior ao numero de bicos de gaz que houver no predio, nem ser assentado ou retirado por outrem, que não o contractante.

24.º A canalisação a partir do medidor e os apparelhos da illuminação correm por conta dos consumidores (salvo da illuminação publica) e podem ser vendidos e assentes por quem convier ao consumidor, inclusive o contractante, que nesse objecto exercerá sua industria livremente.

25º Os consumidores são responsaveis pelo pagamento do gaz entrado em suas casas e registrado pelos medidores, embora se perca por defeito ou máo estado de seus apparelhos de illuminação ou na canalisação além do medidor.

26º Tanto o contractante como o consumidor, sempre que suspeitarem que o medidor tem deixado de bem funccionar, terão o direito de reclamar da inspectoria um exame no medidor, correndo a despeza por conta daquella das duas partes que reclamar o exame. Si para o exame for necessario a retirada do medidor, um outro será provisoriamente installado por conta da parte reclamante, se por accordo entre ellas não se assentar em avaliar o consumo no interim pelo numero de bicos. O medidor, sendo uma propriedade do consumidor, se do exame conhecer-se a necessidade de sua substituição e nova despeza correrá por conta do consumidor.

27º. O consumidor jamais poderá impedir ao contractante o ingresso até o medidor, tanto para a leitura da marcação, como para entreter o nivel d'agua nesse apparelho.

28 Tanto o contractante como o consumidor são respectivamente responsaveis perante os tribunaes pela fraude que introduzirem no medidor, cabendo á parte lesada accionar a outra por perdas e damnos.

29º O consumidor não poderá nem permittirá adoptar ao medidor apparelho de natureza alguma com o caracter fixo e qualquer apparelho desse genero só será adaptado á canalisação depois de passado o medidor.

TITULO 5.º

Do contracto

31.º Durante o praso do contracto nem o prefeito municipal nem o Estado poderão conceder nem permittir que outros assentem na via publica tubos para conducção de gaz de illuminação, aereos ou subterraneos para transporte de electricidade com applicação á illuminação publica ou particular, nem tubos, fios ou cabos para transporte de qualquer força que possa ser applicada a illuminação publica ou particular, dentro da referida area, salvo accordo amigavel com o contractante.

33.º Durante o praso do contracto, o contractante deverá ter sempre em seus depositos ou no porto desta capital o carvão preciso para o fornecimento de gaz de um trimestre e bem assim um aprovisionamento de tubos para o desenvolvimento e substituição na rede geral publica provavel em um trimestre. Com antecedencia de seis mezes o engenheiro fiscal fixará essas quantidades a vigorar em cada exercicio.

35.º Para todos os effeitos do presente contracto são unicos competentes os tribunaes do Estado de Pernambuco.

TITULO 6.º

Da inspecção

37.º Todas as obras que o contractante houver de fazer, quer em augmento da canalisação publica, quer na sua fabrica e dependencias serão fiscalisadas pelo inspector, para que sejam feitas com a necessaria segurança e propriedade.

38.º Cabe, outro sim, ao inspector decidir quaesquer questões que se suscitarem entre a empresa e os particulares, quanto ao fornecimento de gaz e contas de consumo, ficando livre ás partes o recurso para os tribunaes.

39.º No principio de cada trimestre o contractante remetterá ao inspector uma lista do pessoal de accendedores com as suas respectivas residencias e designação dos respectivos districtos em que funccionarem.

Qualquer alteração nesta lista deve ser immediatamente communicada ao inspector.

Recife, 26 de Junho de 1895.

A. Urbano P. Montenegro,
Director geral interino.

3.ª Directoria da Secretaria da Industria

EDITAL

Para conhecimento dos interessados faço publico que no dia 12 de Setembro vindouro, ao meio dia recebe-se nesta Repartição propostas em carta fechada, devidamente sellada para a construcção da alvenaria dos encontros de uma ponte sobre o rio Capibaribe, em Caxangá, organisada em 12.037$255 reis.

As propostas devem ser escriptas por extenso sem razura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1º As que excederem os preços do orçamento;

2º As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;

3º As que se basearem em preços de outra proposta;

4º As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contracto feito com esta Repartição;

5º As que não offerecerem as garantias e qualidades exigidas neste edital.

Havendo duas ou mais propostas em igualdade de condições será preferida a do concurrente que melhor prova de idoneidade apresentar.

Os proponentes deverão, alem da idoneidade para dirigirem ou executarem as obras indicar o logar de sua residencia.

Nenhum proponente será admittido a concurrencia, sem que prove ter depositado na Thesouraria desta Directoria, quantia correspondente a 5 % do valor da obra, importancia que perderá se, escolhida sua proposta e convidado para assignar o contracto a isto se recusar.

Para a bôa garantia da execução do contracto depositará o contractante no Thesouro do Estado uma caução que será previamente arbitrada por esta Directoria.

E' facultado, diariamente, das 10 horas as 4 da tarde aos concurrentes o exame do orçamento, planta e tudo mais relativo a essa obra.

Recife, 22 de Agosto de 1895.

A. Urbano P. Montenegro
Director-geral interino.

— De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector convido a Sra. D. Francisca Maria da Conceição Fructuosa, viuva de José Lino da Silva, para, no prazo de 8 dias vir a esta repartição solicitar o respectivo titulo de aforamento, depois de satisfeitas as despezas da lei, do terreno de marinha sito á praia de S. Francisco da cidade de Olinda, cujo aforamento foi requerido pela peticionaria em 24 de Janeiro de 1894, certo de que findo este prazo nenhuma reclamação mais será aceita.

Alfandega de Pernambuco, em 29 de Agosto de 1895.

O chefe, Manoel Leite Pereira Bastos.

— O prefeito do municipio do Recife manda fazer publico a quem interessar possa, que durante o mez corrente recebe-se sem multa o imposto de aferição de pesos, balanças e medidas dos estabelecimentos commerciaes da freguezia de S. José, 1 e 2· districtos, no Paço do Conselho Municipal, das 9 1/2 horas da manhã ás 3 da tarde.

Secretaria da prefeitura municipal do Recife, 3 de Setembro de 1895.

O secretario
Joaquim J. Ferreira Rocha.

Arrematação de dous bezerros tourinos

Faz-se publico a quem interessar que no dia 6 do corrente, ao meio dia, em frente ao paço municipal, irão em praça por meio de pregão, dous bezerros de raça tourina que serviram na vaccina municipal, e serão entregues a quem mais offerecer, sendo acceito pelo Dr. prefeito.

Secretaria da prefeitura municipal do Recife, 4 de Setembro de 1895.

O secretario
Joaquim J. Ferreira Rocha

Secretaria da Industria

3.ª DIRECTORIA

Convido aos Srs. possuidores de lotes rusticos e urbanos da «Colonia Suassuna» a comparecerem nesta Repartição no dia 28 de Setembro proximo, á 1 hora da tarde, munidos de seus respectivos titulos, afim de serem regularisados pela 2.ª subdirectoria desta Diretoria.

Recife, 29 de Agosto de 1895.

A. Urbano P. Montenegro,
Director-geral interino.

Secretaria da Industria

1ª Directoria

EDITAL

Em 5 de Setembro de 1895

De ordem do Dr. Secretario interino da instrucção faço publico para conhecimento dos interessados, que os signatarios das petições solicitando o auxilio de que trata a lei n. 113 de 25 de Junho ultimo, constantes da relação abaixo transcripta, são convidados para no prazo de 30 dias apresentarem os novos documentos e preencherem as formalidades exigidas pelo regulamento que, em 5 de Agosto proximo findo ... para execução da citada lei.

1 ... Carneiro Leão.
2 Vicente Ferreira de Albuquerque Nascimento.
3 Sebastião Alves da Silva.
4 José Xavier Barreto das Neves.
5 João Fernandes Marques e Affonso Augusto da Silva Freire.
6 Manoel Xavier Carneiro de Albuquerque.
7 Joaquim Maximico Pereira Vianna.
8 Cincinato Velloso da Silveira.
9 Companhia Distillação de S. José.
10 José Felippe Alves da Silva.
11 Antonio Luiz dos Santos e outros.
12 Joaquim de Souza Leão e Antonio de Souza Leão.
13 Moreira & Rangel.
14 Manoel Honorato da Cunha Pedrosa.
15 Thomé Joaquim de Oliveira.
16 D. E... Ismenia de Mattos Lima.
17 Antonio Alvaro Barbosa de Aquino.

O Director Geral,
João Diniz Ribeiro da Cunha.

DECLARAÇÕES

C. C. G.
Club Carlos Gomes

Communico aos senhores socios que para o sarão musical e dansante com que este club solemnisa o seu 16 anniversario. a realisar-se na noute de 7 de Setembro proximo, nos salões de sua sede, podem procurar desde já os seus ingressos em poder do Sr. thesoureiro, na secretaria do club, todas as noutes, de 7 até 9 horas.

Secretaria do Club Carlos Gomes, em 27 de Agosto de 1895. — Gustavo Krause
Secretario interino.

Apolice geral

Tendo se extraviado a apolice geral de n 209.841, do valor de um conto de réis, juros de 5 %, ao anno, emissão de 1870 e pertencente aos abaixo assignados, fazem os mesmos a presente declaração, de accordo com o art. 108 do regulamento da Caixa de Amortisação que baixou com o decreto n. 9,370 de 14 de Fevereiro de 1885.

Recife, 24 de Agosto de 1895.
Antonio Lopes Dias.
José Lopes Dias.

Contratantes de fabricas

De ordem do Exm. Sr. Dr. secretario da Fazenda, são convidados os Srs. contratantes de fabricas que gosarem de isenção de impostos á vir a esta secção do contencioso dentro do prazo de oito dias, para reclamarem onde as mesmas fabricas acham-se funccionando, afim de melhor se poder fiscalisar a execução dos respectivos contratos.

Subdirectoria do contencioso, 31 de Agosto de 1895.
O 1º official servindo de chefe
Augusto Paulino da Silva.

Veneravel

Ordem 3ª S. P. S. Francisco do Recife

De ordem do respeitavel irmão ministro, convido a todos os nossos carissimos irmãos a comparecerem ás 8 horas da manhã em nossa igreja (sexta feira) 6 do corrente, revestidos de seus habitos, para assistirmos a missa e memento que se celebrará por alma do nosso caro irmão exministro Joaquim Mauricio Gonçalves Rosa, fallecido em 30 do mez proximo passado.

Secretaria da veneravel ordem 3ª de S. P. S. Francisco do Recife, 3 de Setembro de 1895.
O secretario interino
Alfredo A. Machado Porto.

Companhia Centro Commercial

Ultima chamada

São convidados os Srs. accionistas á fazer a setima e ultima entrada á razão de 10 C/0, no Banco de Pernambuco, no prazo de 30 dias, á contar desta data.

Maceió, 7 de Agosto de 1895.
Os directores
Tiburcio A. de Carvalho.
Boaventura Amorim.
Pedro Almeida.

Companhia Florestal Agricola

São convidados os Srs. possuidores de titulos de obrigações desta companhia a receberem do thesoureiro André Maria Pinheiro, no 1º de Setembro proximo em diante, no escriptorio de Souza Pinheiro & C. á rua do Bom Jesus n. 7, de juros de 01 0/0 ao anno, correspondente ao copon n. 4.

Recife, 31 de Agosto de 1895.
J. Gonçalves Pfato
Presidente.

SEGUROS MARITIMOS CONTRA FOGO
Companhia Phenix Pernambucana
RUA DO COMMERCIO
SEGURO CONTRA FOGO

Hospital Pedro 2º

Previne-se as pessoas interessadas, que por ordem do Dr. director do serviço sanitario, só se recebe doentes até as 11 horas da manhã, excepto molestias graves, ferimentos e parturientes, que serão recebidas a qualquer hora do dia ou da noite.

Outrosim, que em virtude do regulamento, as visitas aos doentes serão somente permittidas ás quintas feiras e domingos, de 1 ás 4 horas da tarde.

Derby Club de Pernambuco

Convido os senhores accionistas para reunirem-se em assembléa geral extraordinaria, afim de tomarem conhecimento da divergencia entre a directoria, da nullidade da eleição anterior, eleger nova directoria e substituir quaesquer de seus membros, elegendo outros de accordo com o Art. 16 § 2. Art. 17 §§ 1, 2, 3, 4, dos estatutos desta empreza.

A reunião deverá effectuar-se em 10 de Setembro, ás 12 horas do dia, na secretaria desta empresa á rua Duque de Caxias, 1º andar.

Secretaria do Derby Club de Pernambuco, 27 de Agosto de 1895.
O presidente
Delmiro Gouveia.

Extravio

O abaixo assignado faz publico, para os devidos fins e de conformidade com o disposto no art. 108 do regulamento da Caixa de amortisação que baixou com o decreto n. 9,370 de 14 de Fevereiro de 1885, que se extraviaram as tres apolices geraes de sua propriedade, de ns. 209.839, 209.840 e 272.099, do valor de um conto de réis cada uma, juros de 5 % ao anno, sendo as duas primeiras da emissão de 1870 e a ultima da de 1871 ou de 1872.

Recife, 24 de Agosto de 1895.
Alfredo Vieira de Souza.

THEATRO SANTA ISABEL

COMPANHIA DO THEATRO LUCINDA
DA
CAPITAL FEDERAL

Direcção do notavel artista e escriptor

MOREIRA DE VASCONCELLOS

EMPREZA DE M. VASCONCELLOS e F. DA SILVA

Faz parte desta companhia a festejadissima primeira atriz brazileira

LUIZA LEONARDO

HOJE ! HOJE !

GRANDE NOVIDADE
OPERETA PORTUGUEZA !

Subirá á scena pela primeira vez a sempre applaudida e festejadissima opereta em 3 actos actos — Arreglada por Costa Braga, musica original do pranteado e distinctissimo maestro portuguez F. Alvarenga e na qual tem um dos seus grandes successos a festejada artista Luiza Leonardo.

O PERIQUITO

Amanhã espectaculo de gala

O GUARANY

Domingo grande matinée offerecida a

CLASSE CAXEIRAL

CIRCO PERY & COELHO

Hoje Hoje

NA

PRAÇA DA REPUBLICA

NOVO PROGRAMMA

Todos os artistas tomam parte nesta funcção inclusive as sympathicas

Aristotelina e Marietta Pery

Novos entre actos comicos pelos palhaços

Caetano e Olivio

Preços e horas do costume.

Espectaculo todas as noites.

PRADO
PERNAMBUCANO

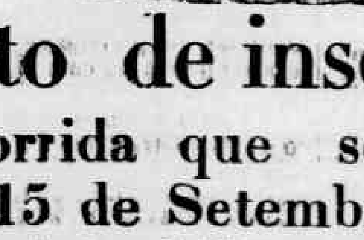

Projecto de inscripção

Para a 4ª corrida que se realisarà no domingo 15 de Setembro de 1895

1.º PAREO — **15 de Setembro** — 1.000 metros — Animaes de Pernambuco que não tenham ganho premios nos prados do Recife, contando ou não victoria. Premios: 200$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro.

2.º PAREO — **Lisboa** — 1.200 metros. Animaes de Pernambuco. Premios: 300$000 ao primeiro, 60$000 ao segundo e 30$000 ao terceiro.
Art. 5º Malor.

3.º PAREO — **Algarvi** — 2.000 metros — Handcap. Animaes de Pernambuco. Premios: 500$000, ao primeiro, 100$000 ao segundo e 50$000 ao terceiro.
Art. 5.º — Malor, Bismarck 2º e Banqueiro.
Peso — Feniano 55 kilos, Plutão 52, os demais 50 kilos.

4.º PAREO — **Traz os Montes** — 1.800 metros — Animaes de Pernambuco. Premios: 350$000 ao primeiro, 70$000 ao segundo e 35$000 ao terceiro.
Art. 5º os do pareo Algarvi e mais Feniano, Plutão, Ida, Triumpho, Aventureiro, Palhaço, Hirondelle, Fumaça 2º, Tudo-é e Piramon.

5.º PAREO — **Porto** — 1.100 metros — Animaes de Pernambuco. Premios: 250$000 ao primeiro, 50$000 ao segundo e 25$000 ao terceiro.
Art. 5.º — Os do pareo Tras os Montes e mais Furioso, Quand-meme, Beija-Flor. Dictador, Mascote, Patchouly, Maiaio, Turco 2º, Conquistador, Cingo, Pyrilampo, Batory, Vingador e Piano.

6.º PAREO — **Bragança** — 1.200 metros. Animaes de Pernambuco. Premios: 250$000 ao primeiro, 50$000 ao segundo e 25$000 ao terceiro.
Art. 5.º — Os do pareo Porto e mais Talispher, Tú-ú, Garimpeiro, Ybo, Moscardo, Prusce, Galioletto, Timoneiro, Talicier, Pombo Preto e Pharizeu.

7.º PAREO — **Minho** — 1.100 metros. — Animaes de Pernambuco. Premios: 250$000 ao primeiro, 50$000 ao segundo e 25$000 ao terceiro.
Art 5.º — Os do pareo Bragança e mais Gallet, Maestro, Baralho, Seu Bem e Cajá Furado,

8.º PAREO — **Miradella** — 1.000 metros. Animaes de Pernambuco. PREMIOS: 250$000 ao primeiro, 50$000 ao segundo e 25$000 ao terceiro.
Art. 5.º — Os do pareo Minho e mais Petropolis 2º, Tenor 2º, Tapy 2º, Toulon, Divertido Balisa, Transporte, Fausto, Flautim e Dublim.

9.º PAREO — **Serra da Estrella** — 1.609 metros. Animaes de puro sangue. Premios: 400$000 ao primeiro, 80$000 ao segundo e 40$000 ao terceiro.

Nenhum dos pareos contará victoria e só serão considerados realisados se forem inscriptos e corram pelo menos 5 animaes de 3 proprietarios differentes.

Previne-se aos Srs. proprietarios que não serão admissiveis observações nas propostas.

A inscripção encerrar se-ha terça-feira 10 do corrente ás 6 1/2 horas da tarde na Secretaria do Prado, rua da Imperatriz n. 26, 1º andar.

Secretaria do Prado Pernambucano, 5 de Setembro de 1895.

SERVINDO DE SECRETARIO,
C. de Abreu.

CLUB
CARLOS GOMEE
17º ANNIVERSARIO
PROGRAMMA
DA

Parte concertante do sarão de 7 de Setembro de 1895

SOB DIRECÇÃO DE

E. FONSECA

C. GOMES. *Hymno Alpino*, — Orchestra e fanfarra.
MARCHETTI. — Larva adorata, aria da opera *Ruy-Blas*. — Mme. Bernabei.
G. LORENZI — *Danza dei falletti*, para harpa — Mlle. R. Cerutti.
a) SCHESBERT — *La plaint dõ nae jeune fille*) Mme. Alma Romão
b) GOUNOD. — Romance da opera *Mireille*)
CHAMINADE. — *Valse Carnavalesque* para dous pianos. — Maria E. Guimarães e E. Fonseca.
E. FONSECA. — *Romance* para canto. — Mlle. R. Cerutti.
C. GOMES. — Aria da opera *Condor*. — Mme. Bernabei.
E. FONSECA. — Fantasia sobre o *Guarany* de C. Gomes, para dous pianos, com acompanhamento de orchestra.

Depois da parte dansante haverá bonds para Magdalena, Fernandes Vieira e Afogados.

Trem pela linha principal.

A mesa regedora desta veneravel devoção do Senhor Bom Jesus da Redempção autorisou á commissão abaixo assignada, para o edificamento das catacumbas no cemiterio de Santo Amaro, sendo os seguintes irmãos:
Presidente — Aristhen... Manuel Sá Pe...ado.
Vice-presidente — João Marinho da Silva.
Secretario — Julio P. da Costa.
Thesoureiro — Aniseto Antonio Pires.
Vice-thesoureiro — Adalberto Lima.
Procuradores — João Evangelista de Medeiros.
Bernardino Antonio de Souza.

U. T. P.

União Typographica Pernambucana

ASSEMBLÉA GERAL

Aviso a todos os Srs. Consocios que no proximo domingo haverá assembléa geral, em ultima convocação, com qualquer numero.

Outrosim: aviso-os que só poderão tomar parte nessa sessão os socios que estiverem quites.

Secretaria da União Typographica Pernambucana em 5 de Setembro de 1895.
O 1º secretario,
J. Cavalcanti.

Club Central

Beneficente dos officiaes da guarda nacional

CIRCULAR

Tendo o Club Central Beneficente dos Officiaes da Guarda Nacional no Estado de Pernambuco de solemnisar o 4º anniversario desta instituição na fórma do estilo, no dia 7 de Setembro do corrente, com uma sessão magna, que terá logar ás 11 horas da manhã do referido dia, e um soirée, que principiará ás 10 horas da noite, cujos actos serão effectuados na sede da associação do Atheneu Musical Pernambucano, sita á rua Marcilio Dias (antiga Direita n. 32).

Por deliberação do conselho director, convido a todos os Srs. officiaes da guarda nacional á comparecerem uniformisados, aos alludidos actos, cujo anniversario representa uma das datas mais gloriosas da nação brasileira.

Certo de que este convite encontrará benevolo acolhimento, este conselho agradece antecipadamente.

Sala das sessões do Club Central Beneficente dos Officiaes da Guarda Nacional no Estado de Pernambuco, 4 de Setembro de 1895.
O 1º secretario effectivo
Major Francisco S. Gomes do Rego.

V. D. de N. S. da B. Morte

Segunda convocação

Convido novamente os caros irmãos a comparecerem neste consistorio domingo 8 do corrente, ás 10 horas da manhã, para proceder-se a eleição da nova mesa, visto não ter-se reunido numero compromissal no dia designado no aviso anterior. Outrosim, scientifico aos irmãos que sendo segunda convocação, a eleição se effectuará com qualquer numero presente.

C. da V. de N. S. da B. M., 5 de Setembro de 1895. — O escrivão
Manoel C. Liborio.

Hospital portuguez DE Beneficencia

Premio de virtude

A junta administrativa deste hospital tendo de adjudicar o premio de 500$ á filha ou filho, familia, natural da cidade do Recife, que pelo seu trabalho honesto tiver concorrido efficazmente para sustentação de seus pais, ou assistido a seu pai ou mãi com verdadeira dedicação e amor filial, durante doença grave e prolongada; premio que foi instituido pelo fallecido commendador Antonio José de Magalhães Bastos, chama as pessoas que se julgarem no caso de concorrer a esse premio, a apresentarem no prazo de 60 dias, contados desta data, na secretaria deste hospital, os documentos comprobatorios de sua pretenção, os quaes devem declarar nome, estado, profissão idade e residencia; e provar serem naturaes desta cidade e haverem preenchido os requisitos exigidos pelo testador, sendo para este fim indispensavel uma exposição dos factos em que fundam sua pretenção.

Secretaria do Hospital Portuguez de Beneficencia em Pernambuco, 15 de Julho de 1895.
Antonio José Martins
Secretario

IMPERIAL INSURANCE COMPANHYE LIMITED
DE LONDRES
Estabelecida em 1803
Capital £ 1,200,000
(Rs 24,000:000$000)
SEGURA EDIFICIOS E MERCADORIAS
CONTRA O FOGO
TAIXAS BAIXAS
PROMPTO PAGAMENTO DE PREJUIZO
Sem desconto
Agentes
BROWNS C.

COMPANHIA TETHYS DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTSES
RUA DO AIGVSIO N. 1, 1.º ANDAR
Directores;
Barão de Souza Leão.
Thomaz e Comber.
Julio Cesar Paes Barretto.

Convocação de credores

O abaixo assignado unico representante da firma convida todos os seus credores a tomarem conta de seu estabelecimento sito á rua Larga do Rozario n. 37, afim de liquidar seus debitos, decorridos os tres do annuncio, não comparecendo todos os credores, mandarei proceder á leilão a armação, utencilios e mercadorias existentes, para pagamento dos mesmos credores.

Recife, 6 de Setembro de 1895
Manoel Martins & C.

MARITIMOS

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAM LINE

O paquete Orellana

Espera-se da Europa até o dia 14 do corrente e seguirá depois da demora do costume para Valparaiso, com escala por

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

N. B. — Este vapor não tem accommodações para passageiros de 2.ª classe.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os

AGENTES

Wilson Sons & C. Limited.

10 — Rua do Commercio — 10
1.º andar

Companhia Nacional de Salinas Mossoró-Assu'

O VAPOR

Aguamaré

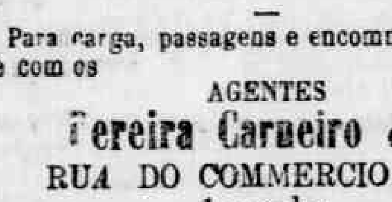

E' esperado dos portos do sul até o dia 10 do corrente, seguindo depois de pequena demora para o

Maranhão e Pará

Para carga, passagens e encommendas trata-se com os

AGENTES

Fereira Carneiro & C.

RUA DO COMMERCIO N. 6
1.º andar

Hamburg - Suedamerikanische Dampfschiffahrts-Gesellschaft.

O VAPOR

Desterro

E' esperado dos portos do sul até 8 de Setembro e seguirá depois da demora necessaria para o

Lisboa e Hamburgo

Para passagens, carga, frete e etc., trata-se com os

Consignatarios

Borstelmann & C.

18 — *Rua do Commercio* — 18
1º andar

Hamburg - Suedamerikanische Dampfschiffahrts-Gesellschaft.

O vapor Santos

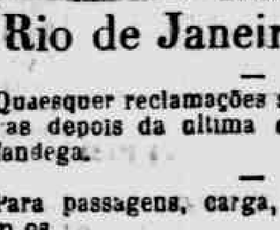

E' esperado da Europa até o dia 9 de Setembro e seguirá depois da demora necessaria para a

Rio de Janeiro e Santos

Quaesquer reclamações só serão attendidas 48 horas depois da ultima descarga do vapor na Alfandega.

Para passagens, carga, frete e etc., trata-se com os

Consignatarios

Borstelmann & C.

Rua do Commercio n. 18
1º andar

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza

Navegação a vapor

Linha regular entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

O vapor

Corsica

COMMANDAMTE RICHARD

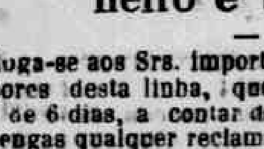

E' esperado da Europa até o dia 16 do corrente, e seguirá depois da demora necessaria para

Maceio, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas qualquer reclamação concernente a volumes que por ventura tenham seguido para os portos do sul, alêm de se poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo a companhia não se responsabilisa por extravios

Recebe carga: á tratar com o

AGENTE

Felix Bandeira

9 — Rua do Commercio — 9

Red Cross Line of Steamers

E' esperado do porto do Ceará até o dia 9 do corrente, e sahirá depois da demora necessaria para

Ceará, Pará e New-York

O vapor inglez

Amazonense

Para cargas e passagens trata-se com os

Consignatarios

Johnston Pater e Comp.

Rua do Commercio n. 15

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELHAN LINE

O paquete

Orissa

Espera-se dos portos do sul até o dia 23 do corrente, e seguirá depois da demora do costume para Liverpool com escala por

Lisboa, La Pallice e Plymouth

Paquete novo com helice dobrado.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete trata-se com os

AGENTES

Wilson, Sons & C., Limited

10 — RUA DO COMMERCIO — 10
1º andar

Prince Line of Steamers

James Kuott, Newcastle-on-Tyne

LINHA REGULAR ENTRE OS

Estados-Unidos e o Brazil e Rio da Prata

E' esperado de New-York até o dia 16 do corrente, e sahirá depois da demora necessaria para a

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

O VAPOR INGLEZ

Roman Prince

Para carga e passagens trata-se com os

Consignatarios

Johnston Pater e Comp.

Rua do Commercio n. 15

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty e Ceará

O paquete Una

Commandante Carvalho

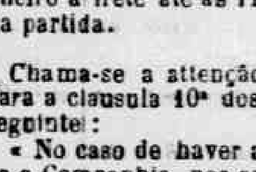

Segue no dia 9 do corrente ás 2 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete até ás 11 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. carregadores para a clausula 10ª dos conhecimentos que é a seguinte:

« No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade á Companhia fica isenta de toda a responsabilidade. »

ESCRIPTORIO
Ao Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

LEILOES

— Sexta-feira, 6, cerca de 10 mil parallelipipedos, pequenos, ja preparados, em um ou mais lotes.

Leilão

De cerca de 10 mil parallelipipedos pequenos, já apparelhados de 014×5, 07×5, 06, existentes na rua da Concordia, junto da ponte da Boa-Vista.

Sabbado, 7 do corrente

A's 11 horas

NO ARMAZEM DA RUA DO BOM JESUS N. 45
Onde serão encontradas as amostras
(Em um ou mais lotes)

O agente Pinto autorisado pelo Illm. Sr. Dr. engenheiro chefe interino da commissão de melhoramento do porto, levará a leilão em um ou mais lotes os parallelipipedos tal qual se acham junto a ponte da Boa-Vista.

Leilão

De fazendas avariadas, fichús e outras fazendas

Sabbado, 7 do corrente

A' RUA DO BOM JESUS N. 45

Agente Pinto

Leilão

De uma machina para fabricar cidra, com todos os seus pertences, existentes no armazem do sobrado da rua Pedro Affonso n. 31 garantindo-se ao comprador a chave da casa.

Segunda-feira, 7 do corrente

Na rua da Praia, armazem n. 31

Agente Pinto

AVISOS DIVERSOS

— Perdeu-se a cautella n. 30.265 do Monte de Socorro de Pernambuco: quem a achou faça o favor de entregar na rua de Mariz e Barros n. 16, que será gratificado. Loja de barbeiro.

— Vende-se uma armação propria para venda em um arrabalde da cidade, por barato preço: na rua da Concordia n. 169.

— Precisa-se de um cosinheiro ou cosinheira e de um copeiro: a tratar na rua da Cadeia n. 35 ou no caes do Capibaribe ns. 31 e 32, Serraria Pernambucana.

Vende-se

Uma vacca tourina: a tratar no Monteiro, taverna do Sr. Benedicto.

U. T. P.

UNIÃO TYPOGRAPHICA PERNAMBUCANA

Tenente Hermillo Netto de Azeredo Coutinho

De ordem do Sr. Presidente, convido a todos os Senhores Associados, familia e amigos do inditoso consocio Hermillo Netto de Azeredo Coutinho a assistirem á Missa e Memento que por alma do mesmo finado, rezar-se-hão no dia 9 do corrente, (segunda-feira), 30° dia do seu passamento, ás 8 horas da manhã, no Convento de Nossa Senhora do Carmo.

Secretaria da União Typographica, em 5 de Setembro de 1895.

O 1° Secretario,
J. Cavalcanti.

Francisco José dos Passos Guimarães

1° anniversario

José Fernandes Lima e sua familia convidam os seus amigos e a familia do seu fallecido compadre e amigo para assistirem as missas que mandam celebrar na matriz de Santo Antonio, no dia 7 do corrente, ás 8 horas da manhã, 1° anniversario do seu infausto passamento, confessando-se summamente gratos por este acto de religião e caridade.

✝

D. Ana Pereira

1° anniversario

Seu esposo Lino Maria Gomes, sua mãi Jeronyma Alencastro Pereira, suas manas e sobrinhos, derramando sentidas lagrimas sobre sua sepultura, 3° anniversario de seu infausto passamento, e por meio do presente convidam aos parentes e amigos para assistir as missas que mandam celebrar na matriz de Santo Antonio no dia 6 do corrente, ás 8 horas da manhã, ficando sempre gratos ás pessoas que se dignarem de assistir a este acto de religião.

✝

Joaquim Mauricio Gonçalves Rosa

Paulina de Lima Gonçalves Rosa e seus filhos (ausentes) Albino José da Silva, Joanna F. da Rosa e Silva, D. José Marcellino da R. e Silva, Dr. Francisco de Assis R. e Silva (ausentes) Manoel A. Domingues, mulher, filhos, irmã, cunhado, sobrinhos e socio de Joaquim Francisco Gonçalves Rosa, convidam os seus parentes e amigos para assistirem as missas que mandam celebrar por alma do finado no dia 6 do corrente, ás 8 horas da manhã na igreja do Paraizo,

---

✝

Francisco do Livramento Gomes

Maria de Assis Gomes, Manoel Gomes, Sebastiana Gomes, Francisca G. da Motta, Arthur Sodré da C. Motta, Maria A. Sodré da Motta, José G. Sodré da Motta, Isabel de Assis Gomes e Arthur G. do Nascimento agradecem do intimo d'alma a todos que se dignaram acompanhar os restos mortaes de seu nunca esquecido marido, pai, sogro, avô, cunhado e tio Francisco do Livramento Gomes e de novo os convidam para assistir as missas que se celebrarão na sexta feira 6 do corrente, na igreja da Santa Cruz, ás 8 horas da manhã, confessando-se desde já summamente penhorados por este acto de religião e caridade

---

Francisca Joaquina do Rego e Albuquerque

Felippe Benicio Cavalcante de Albuquerque, seus filhos e netos convidam aos seus parentes e amigos para assistirem as missas de 30° dia que mandam rezar por alma de sua fallecida esposa, mãi e avó, no dia 6 do corrente (sexta feira) ás 8 horas da manhã, nas matrizes da Boa Vista e da cidade de Palmares.

✝

Barão de Utinga

Carolina da Silveira Lins e seus filhos mandam rezar no oratorio privado do engenho Sapocagy, no dia 10 (terça feira) ás 8 horas, uma missa por alma de seu cunhado e tio Barão de Utinga, e para esse acto religioso convidam aos parentes e amigos, aos quaes agradecem.

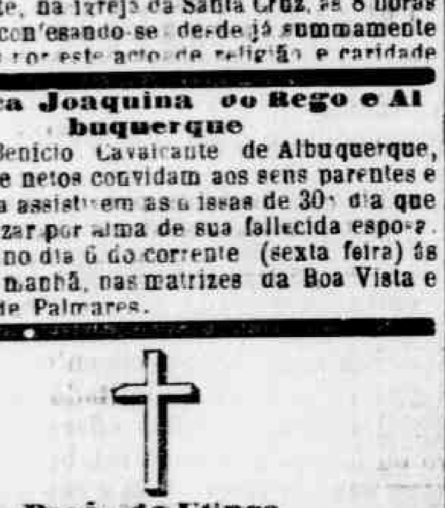

D. Bernardina Soares Maia

Manoel da Silva Maia e sua mulher e filhos, (auzentes), profundamente sentidos pelo infausto passamento de sua idolatrada mãi, sogra e avó, D. Bernardina Soares Maia, fallecida em Pelotas no dia 3 do corrente, mandam celebrar missas por alma da finada na matriz do Corpo Santo no dia 9 deste mez, ás 8 horas da manhã, 7° dia do fallecimento, e convidam os seus parentes e amigos para assistirem a este acto religioso, confessando-se desde já agradecidos.

Maria Theresa de Albuquerque Maranhão

João Augusto de Albuquerque Maranhão e seus filhos convidam aos seus parentes e amigos e aos de sua prezadissima esposa e mãi Maria Theresa de A. Maranhão, para ouvirem as missas que mandam rezar na matriz da Boa Vista, ás 8 horas do dia 7 do corrente, 3° anniversario do fallecimento.

Para doente

VINHO MARIA

AMA

Precisa-se de uma ama para lavar e engommar, em casa de uma familia: trata-se na rua matriz da Boa Vista n. 5.

Vaccas tourinas

Vendem-se quatro vaccas tourinas, prenhes e paridas: na rua Luiz do Rego n. 56, em Santo Amaro das Salinas.

Chegaram!!

E vendem-se a metros bordados o que se pode encontrar de melhor qualidade de 400 reis até 3$000, a metros proprios para enfiar com fitas.

Loja da Perola

Rua da Imperatriz n. 78

Domingos Fernandes.

Para doente

Vinho Maria

Liquidação de joias

Achando-se em liquidação, para acabar, a loja de joias da rua da Imperatriz n. 61, pede-se as pessoas que teem joias em concerto na dita loja que vão retiral-as até o dia 10 de Setembro proximo, por ter de auzentar-se para fora da cidade o seu proprietario.

CHEGAM
BREVEMENTE
AS

Agoas Medicinaes da Fonte Nova em Torres Vedras

(Portugal)

UNICO RECEBEDOR EM PERNAMBUCO

João Fernandes de Almeida

Travesa da Madre Deus n. 21

Feitor

Precisa-se de um feitor portuguez para sitio, que dê garante de sua conducta; a tratar na rua do Commercio n. 18 2° andar.

ALFAJATARIA
SILVA FERREIRA
Rua Barão da Victoria n. 46

Tem esplendido sortimento de casacas, colletes e claks novos, assim como outras em perfeito estado, para aluguel.

Regulador da Marinha

Concerta-se relogios de algibeira, pendulas de torre de igreja chronometro de marinha, caixa de musicca, aparelhos electricos, oculos, binoculos, oculos de alcance, joias e todo e qualquer objecto tendente a arte mechanica.

9—Rua Larga do Rosario—9

Precisa-se

De uma preta de meia idade para fazer compras e alguns pequenos serviços; na rua de Hortas n. 66, 1° andar. Paga-se bem.

Ama

Precisa-se de uma ama para sala; a tratar na rua Barão da Victoria n. 65 2° andar.

Cavallo

Vende-se um lazão, andador de baixo, novo e sem achaque; na estrada do Rosarinho numero 12.

Cosinheira e criado

Precisa-se no Caminho Novo n. 120.

Madeiras de construcção e materiaes para edificação

A Companhia Exploradora de Productos Calcareos, vende em seu armazem no caes do Apollo n. 73:

Madeiras para construcção.
Cal branca de jaguaribe.
Cal preta.
Cal virgem para assucar.
Tijollos de ladrilho e communs.
Tijollos refractarios.
Pedras de cantaria para soleiras, etc.

Polvora

De todas as qualidades em barris e em latinhas vende-se no escriptorio do Pernambuco Powder Factory. Rua do Commercio n. 6.

Arame farpado e Moinhos de vento com torre de ferro galvanisado, á preços modicos,

Fundição BOWMAN

Tijolos

Fabricados na fabrica de Camaragibe, de superior qualidade, vende-se no escriptorio da Companhia Industrial Pernambucana, á rua do Commercio n. 6.

— Precisa-se de um caixeiro que tenha pratica de taverna e dê conhecimento de sua conducta: na rua do Brum n. 53.

PARA DOENTE

VINHO MARIA

PARA CURAR
a ANEMIA — o RACHITISMO
a LEUCORRHEA (as) ESCROPHULAS
o RHEUMATISMO a TISICA, etc.

de EXTRACTO de FIGADO de BACALHAO
é mais efficaz ainda do que o oleo crû de figado de bacalhao
O GOSTO do Vinho Vivien e TÃO AGRADAVEL que as mesmas crianças tomam-no com prazer.
Nas principães pharmacias. — PARIS, *Rue Lafayette, 126*

OLEO de HOGG
Extracto de FIGADOS FRESCOS de BACALHÃO
O mais activo, agradavel e nutritivo
Receitado ha perto de meio-seculo pelos primeiros medicos do mundo.

EMULSÃO de HOGG
com HYPOPHOSPHITOS de CAL e de SODA
Deliciosa creme de oleo de figado de bacalhão de Hogg tão agradavel ao paladar como o leite: as crianças tomam-o com gosto.

Contra as molestias de Peito, Tosse, Tumores, Irrupções de Pelle, etc. (Frascos TRIANGULARES) Farmacia HOGG, 2, Rue Castiglione, PARIS, e Pharmacias.
Deposito: COMPANHIA de DROGAS e PRODUCTOS CHIMICOS.

VERDADEIRAS PILULAS do Dr BLAUD

Empregam-se com optimo exito ha mais de 50 annos pela maior parte dos Facultativos Francezes e Estrangeiros para a cura da *ANEMIA, CHLOROSE (côres pallidas)* e a *Formação das meninas.*

A inserção no novo *Codex Francez*, outrosim o facto de haver a Junta d'Hygiene do Brazil verificado a efficacia d'estas Pilulas, autorisando-lhes a venda, escusa qualquer encomio.

Os compradores devem exigir que o nome do inventor esteja marcado em cada pilula como atras.

DESCONFIEM-SE DAS IMITAÇÕES

NOTA. — *As Verdadeiras Pilulas do Dr Blaud não se vendem senão em frascos e 1/2 frascos de 200 e 100 Pilulas, mas nunca por miudo.*

PARIS, 8, RUA PAYENNE. — DEPOSITOS EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS

BLAUD

Xarope (CODEINA TOLU, etc.) Zed
Coqueluche, Bronchites, Insomnias, Tosses,

Xarope (CODEINA TOLU, etc.) Zed
Tos nervosa dos Tisicos, Insomnias, Catarrhos, etc.
Paris, 22, rua Drouot e Farmacias.

MORRHUOL
De CHAPOTEAUT

O MORRHUOL contém todos os principios que entrão na composição do óleo de figado de bacalhão, excepto a materia gordurosa. Elle agé com mais rapidez e representa *25 vezes* o seu peso d'óleo.
As experiencias effectuadas nos hospitáes provarão que o MORRHUOL é muito efficaz nas *Bronchites*, nos *Resfriamentos*, nos *Catarrhos* e nas *Molestias de peito* em seu principio. Desde os primeiros dias de sua applicação, cessão os suóres nocturnos, reapparece o appetite, avivão-se as cores de face, os doentes accusão um sentimento de bem estar, achão-se mais fortes, a tosse diminúe, o corpo augmenta de peso. O MORRHUOL modifica promptamente a constituicão das creanças debeis e lymphaticas, sujeitas a resfriamentos frequentes.

PARIS, 8, RUE VIVIENNE
et em todas as Pharmacias

NOVOS PERFUMES
Para o lenço
DE RIGAUD E Cia
PERFUMEIROS DAS CÔRTES
d'Espanha, da Grecia e da Hollanda

EXTRACTO: Graciosa.
— Iris.
— Violette blanche.
— Ylang-Ylang.
— Lilas blanc.
— Ascanio.
— Rosina.
— Melati.
— Muguet des bois.

Sabões e Pós de Arroz
COM OS MESMOS CHEIROS

Deposito em PARIZ, 8, Rue Vivienne

Cosinheiro

De um perito precisa-se á rua do Commercio 4 ou Pyssandú 19.

Cal Branca e Virgem de Jaguaribe

A Companhia Exploradora de Productos Calcareos, sendo a unica exploradora de cal branca e virgem, avisa aos consumidores que não tem succursaes nem agencias, n'esta cidade, e que os verdadeiros productos se encontram em seu armazem do caes do Apollo n. 73.

SABONETES Medicamentosos
De GRIMAULT E Cª

SABONETE SULFUROSO contra as *borbulhas*, as *manchas* e as *diversas erupções* que se manifestão na pelle.

SABONETE SULFURO-ALCALINO chamado sabonete de *Helmerick*, contra a *sarna*, a *tinha*, *malhas escamosas* e a *pityriase* do couro cabelludo.

SABONETE DE ALCATRAO DA NORUEGA empregado nos mesmos casos que o precedente.

SABONETE DE ACIDO PHENICO preservativo e antiepidemico.

SABONETE DE ALCATRAO COM BORAX contra as affecções cutaneas, chronicas ou ligeiras, crostas de leite, dartros, eczema.

Deposito em PARIS, 8, rua Vivienne.

Pode-se preparar si mesmo e com grande economia
A AGUA MINERAL
análoga ás aguas naturaes com os
COMPRIMIDOS DE VICHY
GAZOSOS
Preparados com os Saes extractos das Celebres
AGUAS DE VICHY
« Fontes do Estado Francez »

Georges PRUNIER e Cie, avenue Victoria, PARIS.
Cie ARRENDATARIA de VICHY, PARIS.-CHASSAING e Cie, PARIS.
Em PERNAMBUCO: Cie de DROGAS e PRODUCTOS CHIMICOS.

VINHO e XAROPE de QUINA e FERRO
De GRIMAULT & Cª, Phcos de Paris
Approvados pela Junta de Hygiene do Rio-de-Janeiro

Graças ás suas propriedades tonicas e reparadoras, estes preparados produzem os melhores resultados quando empregados contra a anemia, a chlorose, a leucorrhéa, as desordens da menstruaçao, as caimbras do estomago, consecutivas a essas enfermidades, o lymphatismo e outras molestias provenientes da pobreza do sangue.

Este Vinho e este Xarope sao preparados com a casca da excellente quina que serve para a fabricaçao da celebre QUININA DE PELLETIER.

Em PARIS, 8, rua Vivienne.

Medalhas de Ouro nas Exposições Universaes
PARIS 1878 PARIS 1889
AMEIXAS DE ENXERTO

J. FAU
BORDEOS (FRANÇA)
Depositos em todas as vendas de Comestiveis.

Dentes

Termina a horrivel dor de dentes usando o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigida pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

Depositos

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C., á rua do Marquez de Olinda n. 23,

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias n. 88.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgilio Lopes, á rua Larga do Rosario n. 13.

Aos agricultores de café

Na fabrica a vapor [illegible] e farinha de milho, do Pombal [illegible] e beneficia-se café, por preço a [illegible] a promptidão e perfeição.

José Pinto & C.
Telephone n. 296

Chacara a venda

Vende-se uma com grande casa de vivenda, sobrado de um andar com muitos commodos, bom sitio com bastantes arvores de fructo, elegante jardim e diversas dependencias, tendo quarto de banho com agua no B beribe, cosinha e quartos para criados.

[illegible] proxima da cidade e é servida [illegible] de bonds [illegible] Magdalena.

Quem pretender deixe carta fechada nesta typographia com as iniciaes—G. F.

Duas jovens em conflicto

NO THEATRO

De repente ouvio se grande rumor nos camarotes da 1ª ordem, era grande conflicto entre duas jovens: ataques, choro, mato, morre, apitos, o diabo emfim, chega a policia, indaga do facto e fica sabendo que tinham ido a vias de facto, D. Elvira e D. Genoveva; verificada a causa, tinha razão D. Elvira.

Estava indignada, furiosa mesmo, D. Genoveva, com sua amiga e companheira de camarote pelo facto de ver que todas as pessoas que estavam no theatro, olhavam somente para sua amiga e não para ella, indignada disse: não é por sua bonita cara Elvira, é este seu lindo vestido que está chamando a attenção de todos: é um vestido de uma bonita phantazia o tão chique, que, sendo o meu de seda, o seu realça muito mais que elle e o que mais me contraria é você não querer dizer me a loja onde comprou a fazenda de seu vestido

Elvira, contrariada, dá um a gargalhada sarcastica e diz: para que não leis os annuncios das lojas? para que não passeias no commercio? ora Sra. D. Genoveva, outro officio, quando eu supponha que a sua raiva era por causa do primo Juca, vem a Sra. dizer que é tão sómente porque meu vestido é muito bonito e que sendo de phantazia realça mais que o seu sendo de sêda e porque eu não quiz dizer a Sra. a lota onde comprei. E' o caso, não somos nada neste mundo.

Sra. D. Genoveva tenha juizo, não venha para o theatro dar um espectaculo deste, e quando quizer comprar qualquer fazenda de sêda ou phantazia de muito gosto, vá á rua do Crespo n. 12, loja Estrellas da America, que, não ó encontrará um lindo e variado sortimento de fazendas finas e modas e bom com amenidade no trato, agrado, sinceridade na medida e preço commodos.

D. Genoveva requer verbalmente ao commissario que lhe mande D. Elvira dar por escripto o numero da loja, o nome da rua, o da fazenda de seu vestido, o preço e bem assim o nome de todas as fazendas que ella vio na loja referida o que foi deferido.

Estrellas d'America

12—Rua 1° de Março—12

Antiga do Crespo
MARQUES & LIMA

Agrado a todos, phantazia em tecido de gorgurão, 1$200 o covado.
Sonhei com tigo, phantazia, 1$100 o covado.
Pery, phantazia de salpicos de listras e lavradas, 1$200 o covado
Sêdas de côres, Valdozas.
Ditas de ditas, Suspiros que vão e vem.
Cachemiras de côres, Bombardeio.
Phantazia, Strandinha.
Lãs com listras de sêda, Adelaide.
Ditas idem idem idem, Elvira.
Ditas idem idem idem, Meracú.
Cachemira de côr, Tenho ciumes de ti.
Lãs com salpicos, Os 3 Jacarés.
Sêdas, padrões novos, As sogras.
Ditatecidogorgurão, Hei de amar-te até morrer.
Cachemira preta de côres, Não quero amores.
Merinó preto para botinas.
Dito café para habito.
Grande sortimento de merinó pretos e lavrados
Velbotina de todas as côres.
Grande sortimento cambraias bordadas.
Cortes de vestido branco bordados, 18$000.
Vestidos de cartões, bordados á sêda.
Linda phantazia. Beijos de amor.
Fichûs de 1$ á 20$000.
Peitilhos de linho lizos e bordados.
Pannos de crochet para sofá e cadeiras.
Camisas bordadas para noivos.
Camisas brancas e de côres.
Vestuarios para baptisados.
Sobretudo de uma e duas vistas.
Flanella liza e de listas.
Chales pretos.
Cortinados de cambraia e de crochet para camas
Cortinados para janella.
Mantilhas de sêda de côres e pretas.
Ditas de algodão de côres e preta.
Camisas de lã para homem.
Cobertas, colchas e cobertores.
Bitos americanos, 2$500 um.
Baeta encarnada e azul.
Lindissimas casemiras de côres para homma gosto especial.
Cortes de fustões branco e de côres para colete.
Atoalhado de linho e de algodão.
Panno da costa para mesa.
Ceroulas elasticas.
Bramantes de linho e de algodão.
Lindos padrões de crepe para coberta.
Crepe preto.
Merinó preto lavrado, 1$800 o covado.
Lãs com salpicos de sêda, Canninha verde.
Sêda de listra, Athayde.
Paletots folha de sêda.
Camisas de meia com listras de côres.
Cachemiras pretas com salpicos de côres, Abre a porta Sinhá.
Linos, de quadro e de salpicos.
Cachinet de sêda de cores.
Velludilho de cores.
Surá de todas as côres.
Gorgurão preto, diversos preços.
Setim de todas as côres.
Buffalo.
Morim da China, 5$500 a peça.
Gretone de barra um metro de largura.
Cassa pabtista fina, 400 réis o covado.
Dita dita, 200 réis o covado.
Chita perfeita, 240 réis o covado.
E muitas outras fazendas que impossivel é descrever.

RUA DO CRESPO—12
Estrellas d'America

Pão Centeio

Z. Mello Biset avisa aos seus freguezes que tendo recebido farinha de Centeio, continúa a fabricar este pão todas as terças e sextas feiras.

Rua Larga do Rosario n. 40.

Cosinheira

Precisa-se de uma cosinheira perfeita em sua arte, que durma em casa dos patrões e que não tenha filho prefere-se aquella que tenha trabalhado em alguma casa de bom tratamento, não se faz questão por ordenado e sim por bom serviço e conducta: quem se achar nas condições, encontrará com quem tratar na rua do Hospicio numero 79.

EUGENE CHALINE

COMMISSOIN-REPRESENTATION

23 — Travessa do Corpo-Santo — Recife

24 — Boulevard Poissonniere Pariz.

C. PAUL DREYFUS BING

Cigarros Hygienicos

E' indiscutivel o prejuizo que causa a saude o uso dos cigarros compostos.

O interesse de grandes lucros e talvez a incompetencia no fabrico, fazem com que sejam vendidos em nosso mercado, cigarros nocivos a saude dos fumantes.

Ninguem havia estudado seriamente o fabrico.

Agora, porém, o caso foi previsto e resolvido pelo Sr. Antonio Francisco da Cruz, estabelecido á rua Larga do Rosario n. 21, com a tabacaria denominada *Minha Esperança.*

Alli fabrica elle uma marca de cigarros, intitulados *Hygienicos*, que podem ser usados sem prejuizo dos fumantes.

Fabricados sem composições nocivas e em papel especial para o trabalho, os *Hygienicos*, são reconhecidos como os melhores e mais aceitaveis para os que usando fumo não desejam ver sua saude alterada.

Esta nossa affirmativa é sustentada em attestado pelo distincto clinico Dr. Barros Carneiro. Aconselhamos, pois, aos nossos leitores, o uso dos *cigarros Hygienicos*, do Sr. Cruz, e a este agradecemos a finesa que teve enviando-nos d'elles amostras—*Arthur de Mello.* (Está reconhecida a firma).

Bichas de Hamburgo

Vende-se em grandes e pequenas porções applica-se ventosas seccas e sarjada; na rua das Larangeiras n. 14

MINHA ESPERANÇA

Felicito meu especial amigo Antonio Francisco da Cruz, pela optima ceitação de seus bons cigarros, denominados— MINHA-ESPERANÇA, PEROLAS E HYGIENICOS —bem aceitos e procurados até em Londres, d'onde tem vindo encommendas por seus apreciadores.

Meu especial amigo deve estar satisfeitissimo com o resultado dos seus esforços em acreditar seus bons cigarros e tornar assim conhecido no estrangeiro um producto da nossa patria.

Parabens pelo resultado obtido.

Manoel Francisco de Barros Rego.

Grande officina de serralheiro e ferreiro

Rua do Padre Muniz

Antiga de Santa Rita Nova n. 53

Os proprietarios desta officina se encarregam de qualquer trabalho como seja: assentamento de machinas, assentamentos de engenhos de uzinas e de outras fabricas, caldeiras de fogo, de assentamento e outras especies, chaminés, tanques, crivações batidas, portões, bandeiras, varandas de differentes sistemas, ferragens para moendas, especialidade em trabalhos maritimo e pontualidade em seus tratos, para isto tem suas officinas bem montadas e um pessoal habilitadissimo e bem conhecido neste Estado.

Chamamos a attenção dos Srs. pretendentes á virem visitar a nova fabrica auxiliadora da agricultura.

Bernardo dos Santos & C.
Telephone n. 668

Criado e cavallo

Ausentou-se no dia 29 do proximo passado, da casa do abaixo assignado, residente á Estrada Real da Torre n. 14, um criado por nome Manoel Lourenço, côr preta, conduzindo um cavallo que estava em serviço de gramma.

Este cavallo é muito conhecido por ter pertencido a cavallaria, é alazão, frente aberta, pés e mãos com ferraduras e conhecido pelo n. 47, o qual foi arrematado na porta da Alfandega, como consta da guia n. 2324.

Pede-se quem delle tiver noticia, queira entregal o a seu conhecido dono que será gratificado.

4—9—95.

F. Gentil de Sá Albuquerque.

Piano

Na rua velha de Santa Rita n. 89, vende-se um piano com cadeira, em perfeito estado, e mais alguns moveis; a tratar de meio dia até 3 horas.

Olinda

Vende-se uma casa na rua de S. Bento n. 8, com 5 quartos, 2 salas, cosinha e um quarto no quintal, sendo o terreno proprio: a tratar na rua do Nogueira n. 34.

Compadre

Compadre V. diga-me onde compra generos para sua despensa?

Eu lhe digo: ha muitos annos que compro em um armazem, e não me consta que ninguem seja mais bem servido em outra parte; compro alli, porque encontro o que preciso, dou a nota e mandam-me tudo a meu gosto, já vê nesta condição estou satisfeito.

Em preços não ha quem venda mais barato e todos os generos são de primeira qualidade; a bôa manteiga, o bom chá, o bom queijo de diversas qualidades, o bom vinho de mesa da Serra da Estrella, o bom vinho do Porto, da mais baixa á mais alta qualidade, os bons licôres, o bom champagne, finalmente tudo quanto se pode desejar para uma bôa despensa;

E teem tambem um completo sortimento de obras de vimes, como sejam sestas para compras, balaios para papel, roupeiros, berços e lindas cadeiras.

Obrigado compadre pelo que me diz, porque a vida está muito cara, vou mandar comprar o que precizar nesse armazem. Pois mande compadre que ha-de ficar satisfeito.

Olhe é o antigo armazem de
Poças Mendes & C.
RUA ESTREITA DO ROSARIO (JUNTO A IGREJA)

Sei onde é, compadre.

—

SEMENTES novas de hortaliças.
Completo sortimento.
RUA ESTREITA DO ROSARIO (JUNTO A IGREJA)
Poças Mendes & C.

ILEGÍVEL

CRUZEIRO

OS MELHORES PHOSPHOROS NACIONAES

AGENTES GERAES

M. BUARQUE DE MACEDO & C.

25 ---Rua General Camara--- 25, Rio de Janeiro

ESCRIPTORIO FILIAL EM PERNAMBUCO — RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 18.

GRANDE HOTEL COMMERCIAL

HOSPEDARIAS

Rua Larga do Rosario ns. 29, 31 e 33

Este importante estabelecimento, sob a direcção do seu habil proprietario MANOEL GA RCIA, e auxiliares entendidos na materia *sui generis*, prima em ser unico sem competencia nesta capital, já pelo esmerado gosto de sua architectura altura interna, já pela promptidão e aceio do serviço culinario aduaneiro, já tambem pela posição hygienica do seu edificio.

DEPARTAMENTOS

Depois de innumeras transformações por que tem passado este Hotel, conseguiu afinal o seu incançavel proprietario offerecer hoje uma hospedagem que deve ser preferida pelos illustres viajantes.

HOSPEDARIAS de 1ª e 2ª classes relativamente distribuidas debaixo da melhor ordem e aceio, a vontade dos Srs. viajantes, só, ou com familia.

SALAO DE RECREIO ricamente mobiliado, onde podem ser realisados jantares e banquetes, a contento dos Srs. pretendentes.

APERITIVOS

POUR SE MANGER. — Salpicões, ostras, lagostins, salchichas, etc., peixes em latas, queijos flamengos, suissos e do sertão, doces seccos e em caldas, estrangeiros e nacionaes.

ADEGA

E' esplendido o sortimento de vinhos Figueira, Bordeaux, Porto, Vermout ognac, cervejas, licores, champagnes e outros aperitivos a *a se boiro*, odos recebidos directamente dos mais acreditados committentes da Europa.

Além do que é destinado ao commum do Hotel, tem sempre grande deposito de bebidas de sua importação, principalmente vinho Bordeaux em quartolas e cognacs finissimos, que vende nas melhores condições do mercado e preços sem competencia.

GRANDE HOTEL COMMERCILA

RAULIVEIRA

PEITORAL CATHARINENSE

XAROPE DE ANGICO, TULU' E GOACO

COMPOSIÇÃO DE RAULIVEIRA

Approvado e autorisado pela Inspectoria Geral de Hygiene do Brazil e premiado com a medalha de 1.ª classe em diversas exposições.

Recommendado na clinica medica de distinctos facultativos como grande medicamento para combater tosses, bronchites, asthma tisica, coqueluche, rouquidão e todas as molestias das vias respiratorias.

Mais de 50 mil pessoas residentes em diversos Estados do Brazil, attestam a efficacia deste grande preparado.

RAULINO HORN & OLIVEIRA, unicos proprietarios e fabricantes.—Santa Catharina.

A' venda em todas as pharmacias e drogarias

DEPOSITARIO NO ESTADO DE PERNAMBUCO

Guimarães Braga & C.

Rua do Marquez de Olinda n. 60

Liquidação

A loja Pariz n'America tendo de liquidar diversas fazendas de modas chama attenção de seus freguezes para grandes abatimentosde preços. Rua do B. da Victoria 16

Pernambuco

Mercearia

Vende-se uma mercearia bem afreguezada, á rua da Casa Forte n. 15: a tratar na mesma com seu proprietario.

Criado ou copeiro

Precisa se de um; na rua de Paysandu' numero 19.

PARA DOENTE

Vinho Maria

CAL DE LISBOA

Vendem Ferreira Rodrigues & C, á preço sem competencia.

Rua Madre de Deus ns 12 e 14.

ALFAIATARIA CAXIAS

DE

Campos & C

N. 35—RUA DUQUE DE CAXIAS—N. 35

Em frente do Diario

Os proprietarios deste bem montado estabelecimento previnem ao respeitavel publico que para bem servir aos seus freguezes teem no referido estabelecimento um esplendido e variado sortimento de casemiras pretas e de cores, o que ha de melhor em lã, b ins de puro linho de todos os padrões, e por preços rasoaveis.

Possuem bons artistas, pelo que se julgam habilitados a satisfazer com todo gosto, esmero e perfeição ao freguez mais exigente.

Na mesma alfaiataria alugam-se casacas e clacks, etc., etc.

Caixas de musica

Importantes modellos novos.

Secretarias proprias para presentes.

Recebeu a Relojoaria David rua do Cabugá n. 14 desde 150$000 a 400$000.

Grande sortimento

INOFFENSIVO — O GRANDE PURIFICADOR

SALSAPARRILHA DE BRISTOL

CURA TODAS AS IMPUREZAS DO SANGUE E HUMORES

AGRADAVEL — INFALLIVEL — EFFICAZ

Menino para caixeiro

Precisa-se de um menino para praticar: na taverna á rua da Guia n. 42, Recife

Cosinheira e ama de leite

Precisa-se; na rua da Imperatriz n. 16, segundo andar.

Criado

Precisa-se na rua da Peloa n. 40.

Boi e carroça

Vende-se um boi e uma carroça de duas rodas a tratar na rua Duque de Caxias n. 83.

PARA DOENTE

Vinho Maria

Ao publico

D. Joaquina Amelia de Souza pelo presente avisa aos inquilinos e pessoas que tiveram transacções com seu finado marido José Antonio Correia, conhecido por Caroll, que somente a seu filho de igual nome devem pagar alugueis e entende-em se relativamente a qualquer negocio, uma vez que é o unico habilitado para dito fim, sendo nullo qualquer pagamento que não for feito a seu referido filho.

Terreno em Beberibe

Vende se um terreno na estrada do Porto da Madeira, junto a casa de D Maria Carolina; a tratar na Estrada de João de Barros n. 31.

Menina

Precisa-se de uma, branca ou de côr, para andar com crianças e serviços leves: na rua Imperial n. 19, 1º andar.

XAROPE DE REUTER N. 2

Como remedio da Estação Calmosa, purificador do sangue, digestivo e aperiente, nenhum outro appellidado depurativo ou salsaparrilha se approxima sequer ao Xarope de Reuter n. 2. Combina quatro grandes propriedades em um só remedio, operando a um tempo sobre os orgãos digestivos, o sangue e os rins, e os intestinos.

Absolutamente neutralisa e expulsa pelos canaes intestinaes, rins e poros da pelle, os germens nocivos, que fluctuam no sangue, na urina na transpiração.

O MELHOR PURIFICADOR PARA O **SANGUE**

DEPOSITARIOS DESTES PRODUCTOS— A Companhia de Drogas e Productos Chimicos—Rua Marquez de Olinda n. 24.

PEQUENAS PILULAS DE REUTER

Figado entorpecido cura-se positivamente com estas pilulas. Ellas são um remedio purgativo livre de perigo para o homem mais fraco, tão bem como bastante activo para o homem mais forte, e não constipam depois; pela acção geral agrada a todos que as usam. São as pilulas estandarte da producção medica dos Estados-Unidos. São as menores e mais faceis a tomar.

Quarenta em cada frasco.

PARA O **FIGADO**

SABAO CURATIVO DE REUTER

Tumores, cravo, pelle vermelha, aspera e oleosa impedido ou curado por o mais grande de todos os aformoseadores da pelle, o Sabão Curativo de Renter. Produz a pelle formosa, branca e clara e mãos brandas; absolutamente puro, delicadamente medicinado, extremamente incomparavel como sabão para a pelle bem como do toucador, do banho e do quarto das crianças.

CAUTELA.— Não é genuino sem cada envoltorio ter a marca registrada de Barclay & C. New-York.

MEDICINAL PARA **TOILETE**

TRICOFERO DE BARRY

Uma preparação elegante, extremamente perfumada, remove todas as impurezas do craneo, perservativo contra a calvicie e cabello cinzento; faz o cabello crescer espesso, brando e formoso. Infallivel para curar erupções, doenças da pelle, glandulas e musculo, e cura rapidamente as cortaduras, queimaduras, feridas, torceduras, etc.

CAUTEAL—No é genuino sam cada frascr ter a marca registrada.

PARA O CABELLO E **PELLE**

GRANDE

HOTEL AMERICANO

Rua 15 de Novembro 29

Estabelecimentode primeira ordem.

Casa montada com luxo e commodidade n'um dos pontos mais hygienicos da cidade do Recife.

Accommodações magnificas, todas com janellas para a rua.

Esplendida sala de refeições, a maior e mais arejada nesta capital.

A cosinha acha-se a cargo de dois peritos cosinheiros, sendo um francez recentimente chegado da Europa e outro brasileiro, ambos especialistas na arte culiara

O proprietario d'este grande e luxuoso estabelecimento tendo a certeza de que com os elementos que acima offere-se acha-se habilitado a satisfazer aos mais difficeis dos appetites e bota-o ao despor do publico offerecendo-se para preparar banquetes, jantares etc., dentro ou fóra do mesmo c estabelecimento.

FALLA-SE DIVERSOS IDIOMAS

PREÇOS RASOAVEIS

PROPRIEDADE DE

N. GRUNBERG

FOLHETIM 28

O CASAMENTO DE UM FORÇADO

POR

ALEXIS BOUVIER

PARTE SEGUNDA

A CASA BERARD & C.

CAPITULO IX

EM COMO NÃO É SEGURO TER UM POETA POR AMIGO

(Continuação)

Põe a mulher n'uma sala... tu e o outro de casacas pretas... pegavam em espadas, e no dia seguinte tu matava-o! os tribunaes absolviam-te, dando-te um diplomasinho glorioso... farias sensação nas salas onde entrasses, serias querido das damas! eras o homem da moda... a tua falta foi não seres rico nesse tempo, ...

— E sou um assassino!

— Ai, meu Deus! e eu estou compromettido no negocio das bombas .. Se tivesse vencido, era um grande cidadão... Como fui apanhado, sou um forçado!... Mas não faças caso, meu caro, não somos pessoas deshonradas.

— Abaixas-te para me consolares, disse Berard, sentindo bem a differença que havia entre os dous crimes.

— Então... eu sei tudo!... precisas de mim, fallemos só disso.

— Venho pedir-te um conselho.

— Dize.

— A mulher que foi a causa do crime, que me ajudou a elle, me obrigou mesmo a commetel-o... vive.

— Bem.

— Veio a minha casa.

— A tua casa!

— Sim... quer por força ver-me... Até agora tenho fingido não saber quem ella é; mandei-lhe dizer que me escrevesse indicando-me o fim das suas visitas... Recusa, dizendo que quer fallar só commigo.

— Diabo! sabem que estás rico, querem provavelmente fazer alargar os cordões á bolsa... Posso procurar essa mulher.

— Creio que não anda nisto sósinha.

— Porque?

— Os pormenores que eu tenho...

— Dize-me tudo, se queres que eu trabalhe com proveito...

— E' o que eu queria fazer. Ouve.

Berard contou ao seu amigo as duas visitas da Linotte, a questão com o sogro por não querer ir á Prefeitura reclamar o cunhado, a descoberta que fizera, quando á noite estava á janella, o que tinha ouvido, e emfim a necessidade em que se encontrava de um conselho socegado, pois estava incapaz de raciocinar a sangue frio sobre o assumpto.

Quando ella acabou, Cardinet abanou a cabeça e disse duas vezes:

— E' grave!...

Depois proseguio:

— Responde-me claramente, para que eu comprehenda bem tudo isso.

— Estou ouvindo.

— Quem é essa Linotte, que dizem ser uma antiga conquista do barão?

— Já não a conheço, agora apresenta-se com o nome d Joanna de Sillac!

— Joanna de Sillac! exclamou Cardinet; mas sei quem ella é .. E' uma freguesa do Rat-Mort.

— Do Rat Mort?

— Sim, um café onde eu vou todos os dias... Mas é uma boa rapariga, um pouco pateta... Se for essa d'aqui a dous dias saberás tudo...

— Que queres fazer?

— Ouve, aqui tens o meu plano: a pretexto de banhos de mar, partes com a tua familia, exactamente como tu pensaste, para Rascoff... Quando alguem te for procurar, respondem ás visitas: O Sr. Berard só volta d'aqui a quinze dias... Ha cousa mais natural? Ficam á espera. Durante esse tempo eu procuro, indago e sei as relações que podem existir entre um barão, a Sillac, a tua criada, o Sr. Lalongueur e Eugenio... Quando soubermos quem é essa gente, resolveremos o que ha a fazer.

— E tu queres encarregar-te de tudo isso?

— Com certeza!

— Como te agradecerei...

— Deixa-te de tolices... Vai depressa arrumar as malas, e á noite partes. Dize em casa que me encarregas de abrir a tua correspondencia...

— Mas porque não vens almoçar commigo?

— Tens razão! é bôa idéa..... mas quero emendar o meu *Vingador*... Vês, disse o poeta, collocando-se outra vez ao piano ..

— Tu não vens? disse Berard, assustado ao ouvir o piano.

— Vou, passo a limpo, e dentro d'uma hora estou em tua casa.

— Conto comtigo!

— Certamente...

— Até logo...

— Sim, até logo...

Berard sahio; meia hora depois, chegava a casa, na occasião em que uma mulher entrava para uma carruagem.

A mulher vio-o; encontraram-se os olhares.

Berard teve um calafrio; sentindo que lhe faltavam as forças, encostou-se á parede.

A mulher encostou se ao fundo do carro e elle ouvio-a dizer distinctamente:

— E' elle!

A carruagem partio e Berard respirou; tinha receiado que, ao vel-o, a Linotte descesse outra vez para lhe fallar...

Esta dizia:

— Era verdade elle não estar em casa!... Não deixaria de me receber. Foi por acaso que eu não o encontrei... Como está bonito... Li-lhe nos olhos que me receberia... Não direi a Losemont que o vi.

CAPITULO X

O RAT-MORT

Obedecendo ao conselho de Cardinet, Berard dispoz-se logo para partir.

Quando contou á mulher o que tinha decidido, esta agradeceu-lhe muito, julgando que por ella e pelos filhos, e sacrificando um pouco os negocios, elle tinha tomado aquella resolução.

Mme. Berard gostou de se afastar de Pariz; evitava assim as queixas e lamentações dos pais, que não deixariam de a perseguir.

Cardinet persuadio-a disto, dizendo-lhe que o marido decidira-se a fazer esta viagem para lhe fazer esquecer a scena deploravel que se dera na vespera.

A's quatro horas a familia estava na gare, com as criadas, excepto Petite, a quem tinham despedido e pago immediamente, por não querer partir.

Berard, pelo braço de Cardinet, passeiava na sala de espera emquanto não chegava a hora da partida.

— Já se sabe, todos os dias irás a minha casa abrir a correspondencia.

— Comprehendo!

— Farás tudo o que for necessario: quanto aos negocios, o meu responsavel sabe o que ha de fazer.

— Bem...

— Verás toda essa gente.

— Vou pôr-me á procura de la d'aqui a uma hora... Se for a Sillac que eu conheço, arranja-se tudo depressa.

— Eu já t'a descrevi.

— Deve ser, deve, o mesmo vestido esplendido, os brilhantes nas orelhas e o coupé.. principalmente o coupé...

— Emfim vê lá isso!

— Hei de ver e informar-te... vou desfazer essa teia d'aranha... dás-me plenos poderes para negociar?

— Evidentemente...

— Escreverei em verso...

— Então, fallemos sériamente.

— O que; julgas então que os meus versos não são sérios...

— Sim!

Ouvio-se o signal da partida...

— Vamos, adeus... conto comtigo!...

— Adeus! socega...

Berard e a sua familia subiram para o wagon.

Cardinet trepou para a imperial d'um omnibus e assim chegou á rua dos Martyres; apeou-se na cervejaria, e olhando para o relogio, disse:

— São cinco e um quarto.

Sentou-se á mesa e esquecendo ás embrulhadas, os negocios, tirou do bolso um rolo enorme de papeis, pegou n'uma folha inteiramente coberta por uma lettra illegivel, e com a barba encostada á mão, a cabeça inclinada, leu com cadencia a sua obra da manhã .. Um individuo dirigindo-se a elle e mostrando a folha que elle lia, disse:

— Deixe-se de massadas...

Cardinet respondeu com uma tempestade de pragas...

Alguns amigos vieram tomar lugar de roda delle, e Cardinet disse-lhes:

— Um imbecil, pois que... Os intelligentes que escutem; eu vou ler-lhes: *O Vingador*.

Ah! esses amigos eram fervorosos; encostaram os cotovellos á mesa para se approximarem mais do poeta e escutaram... escutaram com attenção as cinco estrophes, e inclinando a cabeça, ao apertar-lhe a mão, cada um por sua vez lhe dizia:

— Muito bonito!

— Esplendido!

Foram jantar.

A's dez horas da noite, Cardinet entrava no Rat-Mort.

Como na maior parte dos cafés litterarios, a feição do Rat-Mort desappareceu. Era um café bastante triste de dia, sem grande apparencia, uma especie de café principal n'uma cidade da provincia.

A' noite o seu aspecto mudava; as luzes faziam parecer novos os divans desbotados, os espelhos e os dourados estragados.

(*Continúa.*

Typ. do *Diario*, rua Duque de Caxias, 42